



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXIAS (5ª PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Requisição Ministerial nº 10099/2025 - 5ªPJ/CAX

Ref. Procedimento Administrativo nº 042/2023

SIMP nº 001171-254/2023

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA

**ANDREA KARLA DE SOUZA GOUVEIA**

DIRETORA DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO DE CAXIAS/MA

Endereço: -90, R. Jerusalém, 2 - Campo de Belem, Caxias - MA, 65609-100

E-mail: maternidadecarmosinacoutinho@gmail.com

Assunto: **REQUISIÇÃO EM CARÁTER DE REITERAÇÃO** - Providências pendentes (Relatório CREFITO-16).

Senhora Diretora,

Tramita nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Administrativo nº 042/2023** (SIMP nº 001171-254/2023), instaurado com a finalidade de **averiguar possíveis irregularidades na Maternidade Carmosina Coutinho**, especialmente no que se refere ao **cumprimento das normas aplicáveis aos serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**.

Considerando que, em **08/05/2025**, foi expedida a **REQ-MIN-5ªPJ/CAX-95/2025**, por meio da qual esta Promotoria de Justiça **requisitou providências urgentes** à Secretaria Municipal de Saúde e à Direção da Maternidade Carmosina Coutinho, em razão do **grave Relatório de Fiscalização** elaborado pelo **CREFITO-16** (Ofício nº **182/2025/GAPRE/CREFITO16**), o qual evidenciou a **persistência de falhas estruturais e assistenciais de elevada gravidade** na unidade hospitalar, cujos pontos mais críticos consistem em: existência de apenas cinco ventiladores mecânicos para dez leitos de UTI Neonatal; a cobertura insuficiente dos serviços de Fisioterapia na UCINCo; e a completa ausência de implantação do serviço de Terapia Ocupacional na unidade.

Considerando que, conforme certidão constante do **Movimento ID 23725858**, o prazo assinalado na referida requisição expirou em **22/05/2025**, **sem que houvesse qualquer resposta, manifestação ou apresentação de documentos** por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou da Direção da Maternidade, configurando-se **inadmissível omissão administrativa** em tema de **saúde pública**, sobretudo diante de irregularidades previamente classificadas pelo órgão de fiscalização profissional como de "risco elevado".

Considerando que o **direito fundamental à saúde** (art. 196 da Constituição Federal) e o **direito à vida, à segurança e à proteção integral dos recém-nascidos, gestantes, puérperas e demais pacientes** atendidos na unidade hospitalar permanecem **expostos a risco concreto e atual**, não obstante já terem transcorrido **mais de dois anos** desde a primeira denúncia que originou o presente procedimento administrativo;

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Caxias, com atribuição na defesa da saúde, **REITERA A REQUISIÇÃO** para que Vossa Senhoria encaminhe, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, os documentos e informações complementares imprescindíveis à conclusão do feito, conforme itens a seguir discriminados:

a) **esclarecimentos detalhados** sobre todas as providências adotadas para o saneamento das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização do CREFITO-16 (Ofício nº 182/2025/GAPRE/CREFITO16), especificando ações relativas à insuficiência de ventiladores, cobertura de Fisioterapia na UCINCo e nas enfermarias, implantação da Terapia Ocupacional e adequação das condições do repouso profissional.

b) **documentação comprobatória** das informações prestadas (notas fiscais de aquisição, escalas atualizadas, portarias de nomeação/contratação, relatórios técnicos, entre outros).

Cumpra salientar que a **presente Requisição Ministerial** possui caráter **imprescindível** para a adequada instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº 042/2023 (SIMP nº 001171-254/2023), instaurado para apurar

irregularidades que envolvem risco direto à assistência neonatal e materna na Maternidade Carnosina Coutinho.

Fica estabelecido o **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, contados do recebimento, para o atendimento integral da presente requisição, devendo as respostas ser encaminhadas **acompanhadas da respectiva documentação comprobatória**, sob pena de responsabilização.

**ADVERTÊNCIA:** O não atendimento, sem justificativa idônea, da presente requisição dentro do prazo assinalado, bem como a verificação de pendências, omissões ou envio incompleto de informações, **ensejará a imediata adoção das medidas legais cabíveis**.

As informações deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o endereço eletrônico da 5ª Promotoria de Justiça de Caxias: **5pjcax@mpma.mp.br**.

Cordialmente,

FLS. Nº	02
PROC. Nº	5093



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE VASCONCELOS FERRO**, Promotor de Justiça, em 20/11/2025, às 10:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador 0190378 e o código CRC 597ED244.

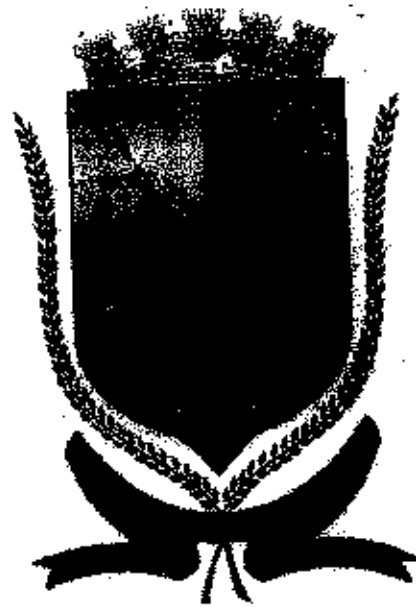
**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Norte Sul, s/n.º - Bairro Campo de Belém - CEP 65.604-050 - Caxias - MA

Contato: - e-mail: Spjcax@mpma.mp.br

Processo SEI:MPMA nº: 19.13.0149.0002073/2025-87

ID: 0190378



# PROCESSO

Nº

50912

DATA

24 / 11 / 2025

NOME:

Acordel de Lima

Decreto de Formalização de Demissão

Objeto da Contratual - Oportunidade de

equiparamento para verificação de atuação

especializada com função de Técnico de

Atividade Intermédia Neonatal, da ma-

terialidade da mesma categoria, em

contra de empresa



03  
30/12

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.2 Aquisição de equipamento para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia intensiva Neonatal, da Maternidade Carmosina Coutinho, em caráter de urgência.**

**3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de equipamento para UTI NEONATAL.

**4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

- 4.1** Aquisições de equipamentos para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, com objetivo para melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias -MA.
- 4.2** A Maternidade se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes;
- 4.3.** Considerando que os equipamentos, destinados a para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos;
- 4.4** A presente contratação em caráter de urgência, justifica-se, devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma.



Form. No. 09  
URGO. No. 2003

**5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

5.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	Descrição	UND	QUANT.
1	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.	UND	10
02	<b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes	UND	05



necessários a instalação e funcionamento do equipamento.  
Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

### 6. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

**Prorrogação do contrato:**

Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano):** 24/11/2025

**Data prevista para contratação (mês/ano):** 29/12/2025

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa  Média  Alta

**Forma da contratação:**

Pregão  Concorrência  Dispensa/Inexigibilidade  Outras \_\_\_\_\_

0,5  
509,3  
/

### 7. NECESSIDADE DE MAPP:

Sim  Não

**MAPP existente:**

Sim  Não

**Nº MAPP:**

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -MA, 24 de novembro de 2025

**Equipe Técnica:**

*Eli Marcos Santana Farias*  
Coordenador Administrativo  
- Mat. 9598-2

*Eli Marcos Santana Farias*  
Responsável Técnico Administrativo

**Autorização do Secretário (a):**

*Ângelo Augusto Assunção Costa Couto*  
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas 023 Centro  
Caxias -MA



# CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Fis. Nº.

06

Proc. Nº.

5870

Publica

*Ediciana Barbosa da Rocha*

Agente de Serviço

Nº. 11041-3

21/11/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br




PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 5092/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

*Caxias - MA, 25 de novembro de 2025.*

  
**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UTI NEONATAL.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 23/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.500-000 - CAXIAS/MA

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO: 5092-2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI NEONATAL.  
**NÚMERO:** 49089/00277  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UTI NEONATAL.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUCEMENT  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMULIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARÂMETRO(S):** CONTRATACIONES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 23/12/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALÓGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL...	UNIDADE	10,00	9.211,69	92.116,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/002	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL: O EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS, UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D O<sub>2</sub> E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÓMETRO, CONECTOR CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>	UNIDADE	5,00	53.699,50	268.497,50

**VALOR GLOBAL**

**360.614,40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS, MA

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 001  
**DESCRIÇÃO DO ITEM:** APARELHO PARA FOTOTERAPIA ICTERICIA/NEONATOLOGIA; APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALÓGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA...

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 9.501,50	R\$ 8.551,05 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12.351,95 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0
<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA - 24.965.567/0001-75	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGHETE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / SULLAB DISTRIBUIDORA PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA - 88.484.969/0001-26	57203 - FUMISSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA ROSA - LICITACON (TCE/RS/RS / LASFARMED EQUIPAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - 25.156.196/0001-62	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CONTROLADORIA GERAL DA UF ELISEU KOPPEL CIA LTDA - 93.375.190/0005-21
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/7941 000/0000	203/4871 000/0000	000/072025 000/0000	059/9400 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	14/05/2025	12/02/2025	11/09/2025	07/03/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 8.000,0000	R\$ 9.360,0000	R\$ 9.643,0000	R\$ 9.643,7600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
4	720,37	7,62%	R\$ 8.000,00	R\$ 9.211,69	R\$ 9.501,50	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 35250524905567000175550010000007941263450663

**PREGÃO/ATA:** 000/7941 000/0000

**DATA:** 14/05/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** YAG LASER - 90185090 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS DE OFTALMOLOGIA

**QUANTIDADE:** 1.00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 05.600-000 - CAXIAS/MA

**FORNECEDOR:** AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA - 24.905.507/0001-75  
**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250574905567000175550010000007941263450653/>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR  
**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)  
**ENTIDADE:** HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALFRETE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS  
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 43250288484969000126550010002014871116560685  
**PREGÃO/ATA:** 201/4871 000/0000 **DATA:** 12/02/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** HALOGEN LAMP (20W) 200/380/400 NEW - 90279099 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISE  
**QUANTIDADE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9.350,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.350,00  
**FORNECEDOR:** SULLAB DISTRIBUIDORA PROD DIAGNÓSTICOS HOSP E FARM LTDA - 68.484.969/0001-26  
**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250288484969000126550010002014871116560698/>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR  
**ORIGEM:** LICITAÇÃO (TCE/RS)  
**ENTIDADE:** 57203 - FUMSSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA ROSA - LICITAÇÃO (TCE/RS/RS)  
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 5720372025PDF  
**PREGÃO/ATA:** 000/072025 000/0000 **DATA:** 11/09/2025

**LOTE/ITEM:** 1/1

**DESCRIÇÃO:** FMS - APARELHO DE CLUSTER, LASER VERMELHO-COMPRIMENTO DE ONDA 660NM+-10NM.  
**QUANTIDADE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9.643,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.643,00  
**FORNECEDOR:** LASERMED EQUIPAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - 25195296000162  
**LINK:** [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=56500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1411014,14,572036cs=1h5c7,SNx749bp7weTMhca4lymEk](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=56500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411014,14,572036cs=1h5c7,SNx749bp7weTMhca4lymEk)

**DADOS DA AMOSTRA 04**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR  
**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)  
**ENTIDADE:** DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CONTROLADORIA GERAL DA J.  
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 4325039331519000062155000000599401831364947  
**PREGÃO/ATA:** 059/9400 000/0000 **DATA:** 07/03/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** RADAR PORTATIL LASER LGH10-2U 754800001 - 85261000 - APARELHOS DE RADIODETECÇÃO E DE RADIOSONDAGEM (RADAR)  
**QUANTIDADE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9.843,76 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.843,76  
**FORNECEDOR:** EL SEU KOPP E CIA LTDA - 93.315.190/0006-21  
**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4325039331519000062155000000599401831364947/>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 002 **DESCRIÇÃO DO ITEM:**  
INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE E...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.500-000 - CAXIAS/MA**

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 56.085,00	R\$ 39.245,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 72.884,50 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	ESTADO DA BAHIA / 00000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - PNC / PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - 09.342.946/0001-00	INSTITUIO RENE RACHOU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MS / FUNDAÇÃO PARA O DESENV. CIENTIFICO E TEC. EM SAUDE - 02.385.665/0001-74	46904 - FMSZ - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE FRECHIM - LICITACION (TCE/RS) / TANEM LTDA - 01.100.244/0001-30	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/RJ / FUNDAÇÃO PARA O DESENV. CIENTIFICO E TEC. EM SAUDE - 02.385.669/0001-74
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	139/3703200/0160100/06792025	161/40302000/0000	000/382025000/0000	162/30302000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	22/04/2025	11/05/2025	25/09/2025	14/05/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 44.900,0000	R\$ 55.000,0000	R\$ 57.130,0000	R\$ 57.760,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**METODO ESTADÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Processos de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir do método aritmético (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	METODO ADOPTADO
4	5.182,75	9,65%	R\$ 44.900,00	R\$ 53.099,50	R\$ 56.085,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** ESTADO DA BAHIA / 00000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - PNC...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 1393703200016010006792025

**PREGÃO/ATA:** 139/3703200/0160100/06792025

**DATA:** 22/04/2025

**LOTE/ITEM:** 30001/30001

**DESCRIÇÃO:** VENTILADOR, PULMONAR, MICROPROCESSADO, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), COM GERAÇÃO PRÓPRIA DE AR COMPRIMIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPORTE INVASIVO E NÃO- INVASIVO; - MODALIDADES MÍNIMAS DE VENTILAÇÃO: CPAP, VOLUME ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV, PRESSÃO ASSISTIDA/ CONTROLADA, PRESSÃO DE SUPORTE NOS MODOS A VOLUME E PRESSÃO; - MODOS CONTROLADOS CICLADOS A TEMPO; - VENTILAÇÃO DE BACKUP NOS MODOS VENTILATORIOS ESPONTANEOUS; - MODOS AVANÇADOS PRVC, APRV E DUAL LEVEL (MODOS ESPONTANEOUS COM 2 NÍVEIS DE PRESSÃO) E/OU NOMENCLATURA SIMILAR. CONTROLE DE PARÂMETROS: - TEMPO INSPIRATORIO QUE ABRANJA A FAIXA MÍNIMA DE 0,4 A 5S; - FREQUENCIA RESPIRATORIA QUE ABRANJA A FAIXA MÍNIMA DE 4 A 80 RPM; - VOLUME CORRENTE QUE ABRANJA A FAIXA MÍNIMA DE 20 A 2000 ML; - FLUXO INSPIRATORIO QUE ABRANJA A FAIXA MÍNIMA DE 10 A 130 L/MIN; - PRESSÃO INSPIRATORIA QUE ABRANJA A FAIXA MÍNIMA DE 5 A 60CM H2O; - PEEP/CPAP QUE ABRANJA FAIXA MÍNIMA 0

**QUANTIDADE:** 100,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 44.900,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.490.000,00

**FORNECEDOR:** PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - 09.342.946/0001-00

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/ed/ta-s/1393703200016010006792025/000679>

**DADOS DA AMOSTRA 02**



diário de pagamento com o QR Code anexo.  
 CUPOMENTO #4708900277  
 RESPONSÁVEL: James Patrício Doucment  
<http://sistema.cnst.faprecos.com/consulta/pdf/110e90e8-78e5-6e3e-86a6-900c3a11023d>

MA CCG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** INSTITUTO RENE RACHOU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 3325050238566900017455302000161401286079323

**PREGÃO/ATA:** 161/40302 000/0000

**DATA:** 12/05/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** INCUBADORA DE CO2 WATER JACKET 4111 - 84198920 - ESTUFAS

**QUANTIDADE:** 1,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 55.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00

**FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO PARA O DESENV. CIENTIFICO E TEC. EM SAUDE - 02.385.669/0001-74

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3325050238566900017455302000161401286079333/>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 46904 - FHS?E - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERERCHIM - LICITACON (TCE/RS)...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 46904382025PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/382025 000/0000

**DATA:** 25/09/2025

**LOTE/ITEM:** 1/E

**DESCRIÇÃO:** INCUBADORA ESTACIONARIA NEONATAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAS ANEXOS DO EDITAL, CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM, PARTIDA TÉCNICA, GARANTIA E TREINAMENTO AOS COLABORADORES INDICADOS PELA FHS?E

**QUANTIDADE:** 6,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 57.130,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 342.780,00

**FORNECEDOR:** FAXEM LTDA - 611002440/0130

**LINK:**

[https://portal.ica.rs.gov.br/epicprod/#?p=50590.10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1415787,14,46904&cs=1\\_mjMqH7\\_jv9Te\\_wimTHQ9G3ptv4](https://portal.ica.rs.gov.br/epicprod/#?p=50590.10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1415787,14,46904&cs=1_mjMqH7_jv9Te_wimTHQ9G3ptv4)

**DADOS DA AMOSTRA 04**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 33250502385669000174553020000162301016382504

**PREGÃO/ATA:** 102/30302 000/0000

**DATA:** 14/05/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** INCUBADORA DE CO2 WATER JACKET 4111 - 84198920 - ESTUFAS

**QUANTIDADE:** 2,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 57.768,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.536,00

**FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO PARA O DESENV. CIENTIFICO E TEC. EM SAUDE - 02.385.669/0001-74

**LINK:** <http://transparenci.gov.br/notas-fiscais/33250502385669000174553020000162301016382504/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**4 - CURVA ABC**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
<p>002 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível, ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. LUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PLO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>	74,45%	74,45%	A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LÓGICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/  
NEONATOLOGIA); APARELHO DE FOTOTERAPIA POR  
IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU  
HALÓGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR  
UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MÓVEL COM  
RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO. ILUMINAÇÃO: LED-  
HASTE: FLEXÍVEL.

25,54%

100,00% C



## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada com aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 5.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir a função responsável pela elaboração do orçamento (doravante designada "orçamentista"), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, inciso I, e Acórdãos nº 2824/2015-P/TCU e nº 886/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços de Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data de publicação da informação; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data de publicação da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 806/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** as contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal, a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual de média, a sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras "inexequíveis", assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, pois que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha de medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha e escolhendo as opções indicadas no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela legitimidade dos procedimentos licitatórios que foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelo orçamentista; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas no sistema; **5.3.2.3.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas no sistema; **5.3.2.4.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas no sistema. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente as feições dos órgãos de apoio com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da sua cotação ou da descrição dos itens a serem cotados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, enviando o comprovante (contrato, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação de preços, levando em consideração a complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa administrativas (§ 1º).

James Patrício Doudement  
CPF/Matricula: 728.138.363-66  
Purificação nº 0000000000

cesta de  
preços

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

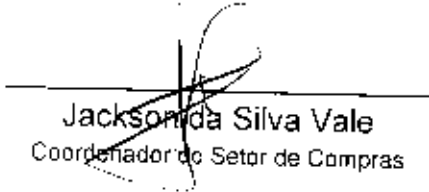
CC 78

## DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº5092/2025 datado em  
24/11/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 23 de dezembro de 2025

  
Jackson da Silva Vale  
Coordenador do Setor de Compras



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1 **Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
*Secretário Municipal de Saúde*

#### 1.2. Secretaria Requiritante:

1.2.1. Secretaria Municipal Saúde

#### 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

#### 1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 5092/2025.

#### 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- Anthony Brian Azevedo Bezerra – Fiscal de contrato
- Eli Marcos Santana Farias – Coordenação Administrativa

#### 1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

### 2. OBJETO

2.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para a maternidade que é referencia em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos, com objetivo para melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias –MA.

3.2 A Maternidade se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes;

3.3 Considerando que os equipamentos, destinados a para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos;

3.4 A presente contratação em caráter de Emergencial, justifica-se, devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma.

### 4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025.

4.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde.



## 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.	UN D	10	9.211,69	92.116,20
02	<b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que	UN D	05		



<p>protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		53.699,50	268.497,50
--	--	-----------	------------

6.2 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para a maternidade que é referencia em alta complexidade para a região,



com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos, classificados como bens de natureza comum. De acordo com a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

7.2 Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para a continuidade das atividades na Rede de Saúde, a solução escolhida foi realizar a aquisição do objeto por meio da licitação na modalidade pregão.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de R\$ 360.614,40 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para atender as necessidades do Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

9.1.2. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Com a aquisição constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde do setor de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde proporcionar melhor atendimento e conforto aos usuários.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



### **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 Os equipamentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

13.2 Os objetos a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

### **15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

### **17. ANEXOS**

- 17.1 Portaria fiscal de contrato
- 17.2 Dotação Orçamentária
- 17.3 Nomeação Coordenação Administrativa
- 17.4 Nomeação Secretário de Saúde

Caxias-MA, 23 de dezembro de 2025.

Anthony Brian Azevedo Bezerra  
Fiscal de Contratos

Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins deste Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

## SUMÁRIO

- 1 - GABINETE
  - LEIS
  - DECRETOS
- 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - PORTARIA

## GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

\*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163-VOLUME 5, N° 6162/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163-VOLUME%205,%20N%206162/2025)



sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

### DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b6abc944e5215ea5550293d4c667966133e02ccc4e177a07bbdd91917a7bd176b70f655d5  
f739d1675e0c7d5386c55a21271db576d59bb81028c4902e40dda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.
- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.
- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.
- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de



fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

• Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.

• Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva - Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.

• Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

• Danielly de Persa Britto Costa - Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 - GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd176a70665d6  
f739d1675e0c7d35380c55a21271b576d59bb8103f8c4902e40dde



**Merandulina Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário De Saúde

**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

**Adriana Raquel Santos de Sousa**  
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação do Município

**James Lobo da Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município

**Isaias José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Administrativo do SAAE

**Breno Silveira Leitão**  
Presidente Caxias PREV

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Fause Elouf Simão Júnior**  
Secretário de Limpeza

**Marcela Ramos Oliveira**  
Secretária de Comunicação

**Láthie Gedeon Simão Neta**  
Secretária do Trabalho

**Constantino Ferreira de Castro Neto**  
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Maciel Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo

**Luciana Andrea da Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**  
Secretário de Articulação Política

**Francisco de Assis Abreu Junior**  
Ouvidor Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regularização Fundiária

**Jurandy de Souza Braga**  
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Francisco José de Castro Antunes Neto**  
Secretário de Habitação

**Moisés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**  
Secretária Extraordinária de Juventude

**Ana Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Aderbal Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**William Lopes de Sousa Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

## HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior  
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira líbil do melgo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temas o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do albor da cornéla,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos graças da nova cornéla.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082  
820000156

Assinado de forma digital  
por: MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.02.27  
20:09:48 -03'00'



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65 604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade de publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, Nº. 6162/2025



CCB 28  
M.3.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6124/2025 Caxias - MA, 03/01/2025

### EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Município.

### RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal n° 2733 de 02 de janeiro de 2025;

### ONDE SE LÊ:

CHEFIA DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

### LEIA - SE:

CHEFIA DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

## SUMÁRIO

- 1 - GABINETE
- ERRATA
- DECRETOS

## GABINETE

ERRATA N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b6abc944e5215a4555029384c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd17c6706556e  
0739d1675e0c7d5386c55a21271db576d59bb81030c4902e40ddc

DECRETO MUNICIPAL N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094> - Volume 5, N°. 6124/2025



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
JOSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO**



**TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AS-3

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094> - Volume 5, N°. 6124/2025



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GRUVAN DIAS DE SA JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o integrante do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em  
14/02/2023

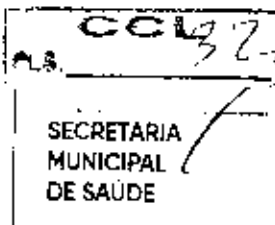
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021.  
COREN MA 75609





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 5092/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA) 23 de dezembro de 2025.*

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 5092 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 500.000,00

Fonte de Recurso: 00 500

Caxias-MA, 23/12/2025

  
**Divanildo da Silva Alves**  
CPF: 350.753.763-04  
Contador - CRC: P1086181/D-4  
Matricula: 25969-2



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. DO OBJETO:

01.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.	UND	10	9.211,69	92.116,20
02	<b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente	UND	05	53.699,50	268.497,50



do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma.

## 03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos, com objetivo para melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias -MA.

3.1.2 A Maternidade se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes;

3.1.3 Considerando que os equipamentos, destinados a cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos;



MS. CCL 36

3.1.4 A presente contratação em caráter de Emergencial, justifica-se, devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma..

### **03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### **04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **05.1 Sustentabilidade**

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

05.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

05.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

05.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

#### **05.2 Da Subcontratação**

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **05.3 Garantia da contratação**

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

#### **05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba



qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

### **05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

### **06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**06.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **07. DO PAGAMENTO**

### **07.1 Liquidação**

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

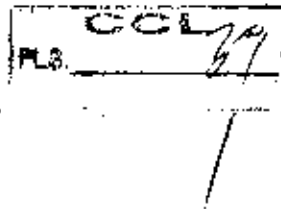
07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **07.2 Prazo do pagamento**

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;



**07.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**07.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**07.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**07.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **07.3 Forma de pagamento**

**07.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**07.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**07.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**07.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**07.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **08.2 Forma de fornecimento**

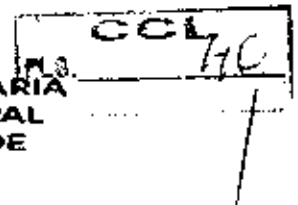
**08.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### **08.3 Exigências de Habilitação**

**08.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **08.3.1.1 Habilitação Jurídica**





- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **08.3.1.4 Qualificação Técnica.**

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando



CCL  
42

seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**09.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.614,40 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

#### **09.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**09.2.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.00000 4.4.90.52.00**

**09.2.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

#### **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

Avenida Getúlio Vargas 023 Centro

Centro de Cultura José Sarney

Caxias -MA



declaração falsa durante a licitação

**10.1.2.9** fraudar a licitação

**10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.2** advertência;

**10.2.3** multa;

**10.2.4** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.12** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.13** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.2.13.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.14** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias-MA, 23 de dezembro de 2025.  
DE ACORDO

Anthony Brian Azevedo Bezerra  
Fiscal do Contrato

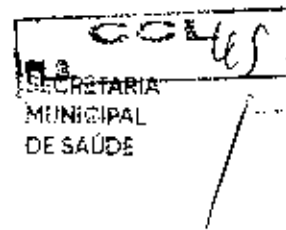
Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde

Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

Avenida Getúlio Vargas 023 Centro  
Centro de Cultura José Sarney  
Caxias-MA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5092/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor,  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **5092/2025**.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO** nos termos do Art.101 e Art. 150 da Lei 14.133/21, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(as) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram -se dispostos no quadro detalhado de despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de diretrizes (LDO) compatível com o Plano Plurianual(PPA)

**Declaro** ainda que a(s) despesa (s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Solicito ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias- MA, 29 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Ángelo Augusto Assunção Costa Couto  
**Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA**

**Decreto nº 04/2025**

Ángelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

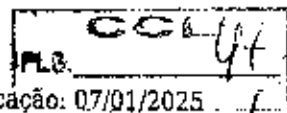
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.





**Art. 5º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

**Art. 6º** O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

**Art. 7º** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS**

**DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b6abc944e5215885556293d4c66763e133e02ccc4e1f7a07bbd91917a7bd170b705655d6  
739d1675e9c7d5386e55a212716b576d69ba81630bc4902e4cddc

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a integrante do quadro abaixo





para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBEF GEDEON SILVA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VÍDIGAL BERGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASCUDO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

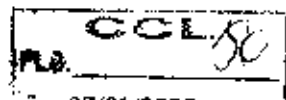
Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos





Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4.º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1.º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Nome completo;
- II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
- III - Naturalidade e nacionalidade;
- IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
- V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
- VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
- VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
- VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2.º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5.º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

- I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6.º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

- I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
- II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
- III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
- IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7.º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

- I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5.º;
- II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8.º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9.º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1.º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2.º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3.º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3.º. Na hipótese prevista no § 2.º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento,

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b5abc944e5215aa550293d4c667966133a02ccc4e1f7a07b6dd91917a7bd170b70f35d6  
0739e1675e0c7d5386c55a212712b576d59ba8103f8e4902e40dde

#### PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

#### RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na Lei n.º 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



00192

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## CAPÍTULO VII

### Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## CAPÍTULO VIII

### Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e6215ae5550293d0e667886133a12cc04e777a17b2dd91911a79d170070635c0  
0739d1675n0c7d5386c55a212710576d590b01030c4902c40cde

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



MS. CCL 94

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal,

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

## MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

## CAPÍTULO I

### Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais





cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

## CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

### SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

### SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

### SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;





### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

#### **DA LICITAÇÃO:**

**Processo Administrativo nº 05092/2025**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preço para futura Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

#### **DESCRIÇÃO:**

R\$ 360.614,40 Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

#### **DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos, com objetivo para melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias –MA.

A Maternidade se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes;

Considerando que os equipamentos, destinados a cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos:

A presente contratação em caráter de Emergencial, justifica-se, devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma.

#### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2026.



**Rommel Cesar Carneiro dos Santos**  
**Pregoeiro - Comissão de Contratação**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

13. COL SF  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05092/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para futura Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde - FMs
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.610-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccf@caxias.ma.gov.br](mailto:ccf@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \_\_\_\_\_ de 2026.

Horário: \_\_\_\_\_.

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO.**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 55.500-000 - Caxias / MA e-mail:  
[cclic@caxias.ma.gov.br](mailto:cclic@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCO  
13

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2.

4.4.3. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.3.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
cco@caxias.ma.gov.br



**4.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

**4.7.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.7.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.7.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.7.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.8.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência



**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



## 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - 9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual



9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



- 9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





- 12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

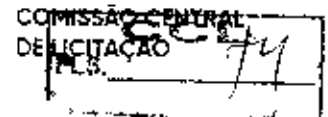
**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## **16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2. c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do
- f) direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

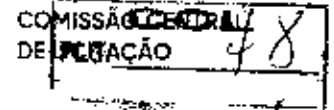
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccf@caxias.ma.gov.br](mailto:ccf@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS - MA, \_\_\_\_\_ DE 2026.

\_\_\_\_\_  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO:**

**01.1** Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.(COTA PRINCIPAL).	UND	08	9.211,69	73.693,52
02	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.(COTA RESERVADA).		02	9.211,69	18.423,38
03	<b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do		04	53.699,50	214.798,00





	<p>ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (COTA PRINCIPAL).</p>			
04	<p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes</p>	UND	53.699,50	53.699,50
		01		



0081

audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado. Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (COTA RESERVADA).

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma.

## 03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos, com objetivo para melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias –MA.

3.1.2 A Maternidade se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes;

3.1.3 Considerando que os equipamentos, destinados para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos;

3.1.4 A presente contratação em caráter de Emergencial, justifica-se, devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma..

### 03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS



**03.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**03.2.2** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**03.3.1** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### **04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**04.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **05.1 Sustentabilidade**

**05.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- 05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

#### **05.2 Da Subcontratação**

**05.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **05.3 Garantia da contratação**

**05.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

#### **05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

**05.4.1** O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;



**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

#### **05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

### **06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

**06.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **07. DO PAGAMENTO**

#### **07.1 Liquidação**



**07.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**07.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**07.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**07.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**07.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**07.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**07.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **07.2 Prazo do pagamento**

**07.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**07.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**07.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**07.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**07.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **07.3 Forma de pagamento**

**07.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**07.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**07.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**07.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente:

**07.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **08.2 Forma de fornecimento**

**08.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### **08.3 Exigências de Habilitação**

**08.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **08.3.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 08.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) **Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

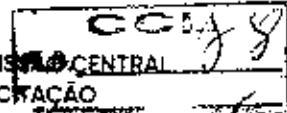
09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.614,40 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

### 09.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.2.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.00000 4.4.90.52.00**





**09.2.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.2.9** fraudar a licitação

**10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.2** advertência;

**10.2.3** multa;

**10.2.4** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCV  
89

e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.12** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.13** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.13.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.14** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\* AS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 192  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ..... POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI  
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO  
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

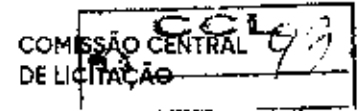
.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE). E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;**  
E

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 20\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 194

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

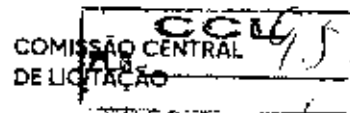
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
196

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\*  
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
16/7

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes  
(Listar órgãos participantes)**

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
cclic@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCLE  
13  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

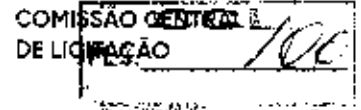
7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
101

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

\*\*\*

\*\*\*

ÓRGÃO GERENCIADOR

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
2026

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. .... Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

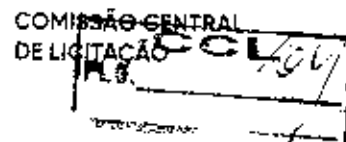
#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

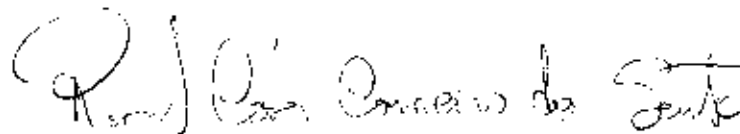
À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.5092/2025, conforme preceitua o artigo 53, parágrafo §1º, da Lei nº.14.133/2021.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2026.



Rommel Cesar Carneiro dos Santos  
Pregoeiro – Comissão de Contratação



CCL  
No. 107

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092/2025 - SMS**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Maternidade Carmosina Coutinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Eli Marcos Santos Farias, responsável Técnico Administrativo, e a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, secretária Municipal de Saúde, datado de 24 de novembro de 2025;
- b) Estimativa de preços, datado de 23 de dezembro de 2025, assinada pelo responsável do Setor de Compras, o Sr. James Patrício Doudement;
- c) Requisição do Ministério Público do Estado do Maranhão nº 10099/2025 – 5ªPJCAJ;
- d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 23 de dezembro de 2025 e assinado pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias, e pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Anthony Brian Azevedo Bezerra;
- e) Portaria designando o Sr. Eli Marcos Santana Farias como Coordenador Administrativo;
- f) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Divanilton da Silva Alves, Contador da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias / MA, datadas de 23 de dezembro de 2025;
- g) Termo de Referência assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Anthony Brian Azevedo Bezerra, datado de 23 de dezembro de 2025;
- h) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Couto, Secretário Municipal de Saúde e datada de 29 de dezembro de 2025;



- i) Requisição do Ministério Público do Estado do Maranhão nº 10149/2025 – 5ªPJCAx;
- j) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Agente de Contratação, Sr. Rommel Cesar Carneiro dos Santos, datado de 26 de janeiro de 2026;
- k) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica, datado em 27 de janeiro de 2026 e assinado pelo Sr. Rommel Cesar Carneiro dos Santos, Agente de Contratação;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Carlos Ari Sunfeld: *"o Registro de Preços é uma ferramenta importante para a administração pública, pois permite registrar preços de bens e serviços que poderão ser utilizados em contratações futuras"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados



na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

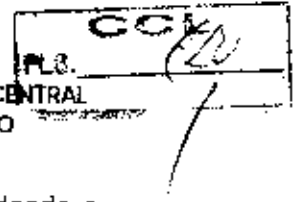
As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.



Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recobimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

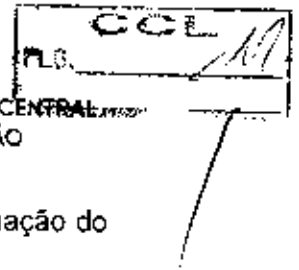
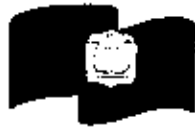
*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a



previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei nº 14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:  
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:  
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;  
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;  
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;  
d) requisitos da contratação;  
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;"*





- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133. de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### 2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

### 2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se



enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- "Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
- I - o objeto e seus elementos característicos;*
  - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
  - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
  - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
  - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
  - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
  - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
  - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
  - IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
  - X - o prazo para resposta ao pedido de reapetuação de preços, quando for o caso;*
  - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
  - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
  - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
  - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
  - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
  - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
  - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para*



! pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;  
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;  
XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

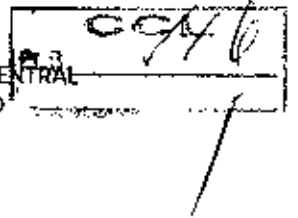
De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### 2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



### 3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 27 de janeiro de 2026.

**Raimundo Vilanova Assunção Neto**

*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*  
OAB/MA 19.743



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05092/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para futura Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
RÉGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	12 de fevereiro de 2026. 08:00 (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde - FMs
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:  
cc@caxias.ma.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12 fevereiro de 2026.

Horário: 08:00 (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23hs:59:min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Do dia 09 de fevereiro de 2026.

**1. DO OBJETO.**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-200 - Caxias / MA e-mail:  
cc@caxias.ma.gov.br





**4.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** Para os fins do disposto no subitem 4.4.2, e 4.4.3, deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**4.7.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.7.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.7.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.7.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.8.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 55.600-200 - Caxias - MA e-mail:  
cc1@caxias.ma.gov.br



**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso do empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

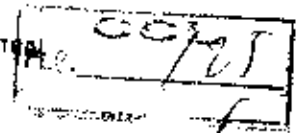
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas detalhadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

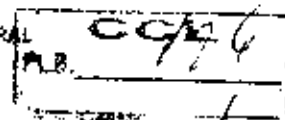
**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção da melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





## 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portalfioempreendedor.gov.br](http://www.portalfioempreendedor.gov.br);
- 9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual



9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



- 9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Provedor no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão aditados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Prça. Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-200 - Caxias - MA e-mail:  
cccl@caxias.ma.gov.br



## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



## 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

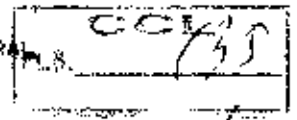
## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2. c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

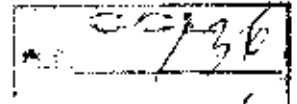
**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Trav. Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-200 - Caxias - MA e-mail:  
cc@cxias.ma.gov.br





- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- f) direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

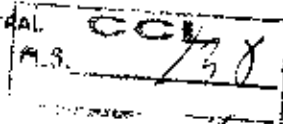
**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII. ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-300 - Caxias / MA e-mail:  
ccf@caxias.ma.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO:**

01.1 Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.(COTA PRINCIPAL).	UND	08	R\$ 9.211,69	R\$ 73.693,52
02	<b>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)</b> Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.(COTA RESERVADA).	UND	02	R\$ 9.211,69	R\$ 18.423,38
03	<b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de	UND	04	R\$ 53.699,50	R\$ 214.798,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccf@caxias.ma.gov.br



	<p>temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos: cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (COTA PRINCIPAL).</p>				
04	<p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção. acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia</p>	UND	01	R\$ 53.699,50	R\$ 53.699,50



elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação do ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (COTA RESERVADA).

**01.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **02. DO OBJETIVO**

**02.1** A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma.

## **03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**03.1.1** Aquisições de equipamentos em caráter Emergencial, para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos, com objetivo para melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias –MA.

**3.1.2** A Maternidade se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes;

**3.1.3** Considerando que os equipamentos, destinados para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos;

**3.1.4** A presente contratação em caráter de Emergencial, justifica-se, devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma..

### **03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**03.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:  
cc@cxias.ma.gov.br



**03.2.2** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**03.3.1** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### **04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**04.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **05.1 Sustentabilidade**

**05.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- 05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

#### **05.2 Da Subcontratação**

**05.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **05.3 Garantia da contratação**

**05.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

#### **05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

**05.4.1** O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.



#### **05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

#### **06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**06.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

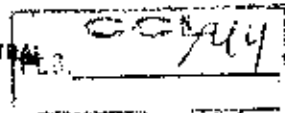
**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**06.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **07. DO PAGAMENTO**

##### **07.1 Liquidação**





**07.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**07.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**07.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**07.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**07.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**07.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**07.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **07.2 Prazo do pagamento**

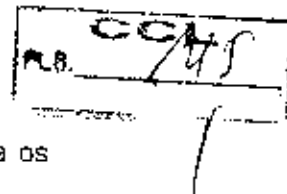
**07.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**07.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**07.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**07.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**07.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **07.3 Forma de pagamento**

**07.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**07.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**07.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**07.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**07.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **08.2 Forma de fornecimento**

**08.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### **08.3 Exigências de Habilitação**

**08.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **08.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldompeendedor.gov.br](http://www.portaldompeendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 08.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

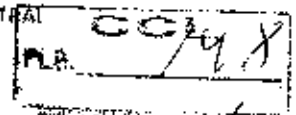
k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.614,40 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

#### 09.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.2.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.00000 4.4.90.52.00**

**09.2.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

### **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.2.9** fraudar a licitação

**10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.2** advertência;

**10.2.3** multa;

**10.2.4** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

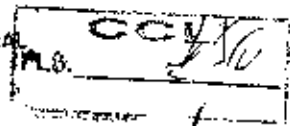
**10.2.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.12** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.13** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.13.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.14** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\* ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**NOME DE FANTASIA:** \_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**INSC. EST.:** \_\_\_\_\_  
**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_  
**CONTATO DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**BANCO DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**Nº DA AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: \_\_\_\_\_ DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS. NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praca Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 85.600-000 - Caxias - MA e-mail:  
cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver azul e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM. . . DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.606-000 - Caxias - MA e-mail:  
cclic@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI  
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO  
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

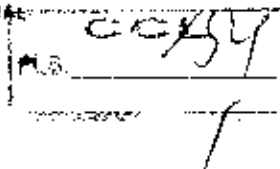
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;  
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO], [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

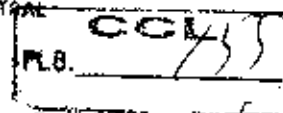
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

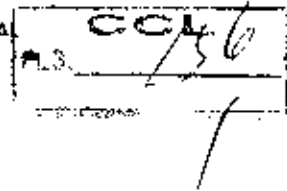
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

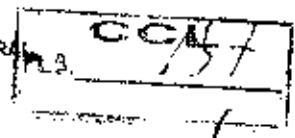
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº..... LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\*  
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\*\***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\*\***, neste ato representado por \*\*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*\*,

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

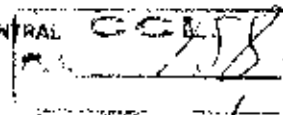
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Eça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:  
cccl@caxias.ma.gov.br



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

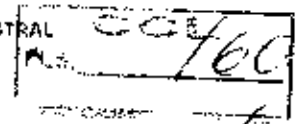
7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.





8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento ou registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

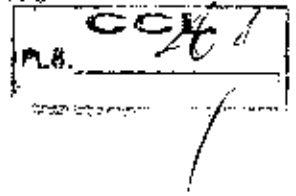
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Trapa Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:  
cc@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

\*\*\*

\*\*\*

ÓRGÃO GERENCIADOR

\*\*\*

\*\*\*

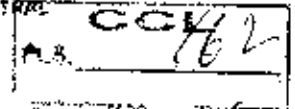
CPF: \*\*\*

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede na(a) ..... na cidade de ...../Estado .... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. .... Sr. .... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	_____
<b>CNPJ:</b>	_____
<b>ENDEREÇO:</b>	_____
<b>REPRESENTANTE:</b>	_____
<b>E-MAIL:</b>	_____
	<b>TEL.: ( ) _____</b>

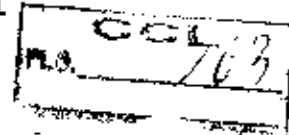
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b> _____					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5, do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

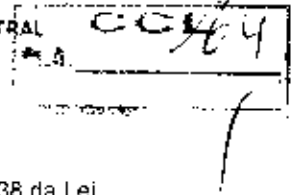
11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interrromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

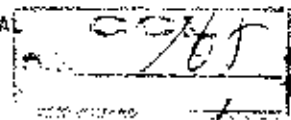
#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é por demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

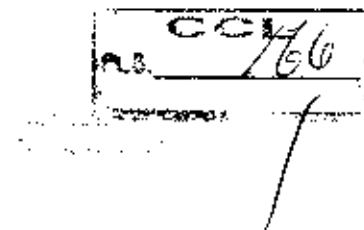
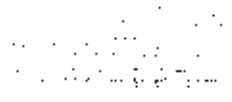


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA**  
**DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133-21, Lei nº 123.06, Lei 117/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Camosina Courinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.caxias.ma.br](http://www.portaldecompraspublicas.caxias.ma.br).

**DATA:** 12/02/2026.

**HORÁRIO:** 08h30min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.caxias.ma.br](http://www.portaldecompraspublicas.caxias.ma.br);

<https://www.gov.br/inepp/pt-br/ajuda/caxiasma.gov.br> e também

podem ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de

Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-**

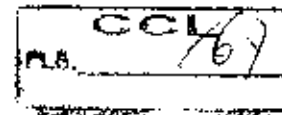
**MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no**

horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação



## Edital nº 007.2026/2026

[Visualizar Edital em PDF](#)

Localização: PA - Órgão: ANSIC 405 - 0270-0 - Unidade compradora: 02 - Setor: 2394 - Unidade Executora: 239401

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico - Sistema legendado nº 03/2021-A-28.1 - Tipo: Menor Preço

Modalidade de disputa: Fechada - Registro de preço: Não - Fonte organizadora: ANSIC/PA

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2026 - Situação: Desclassificado

Data de início de recebimento de propostas: 20/07/2026 - Horário de recebimento: 10h

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2026 10:00 - Horário de Arrolação

Número da contratação PNCP: 06032620260000100000000000000000 - Fonte: 00 - Outros Contratos de Terceiros PA

## Objeto:

Desenvolvimento de Programas Públicos - Realização em 10 (dez) lotes, de produtos de uso interno dos municípios, relativos à utilização de produtos para o tratamento de água, produzidos em todo o Brasil, com foco principal nos municípios de Marabá e Carmo, e demais municípios da Região Administrativa Saúde do Caxias - PA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.319,17

[Lotes](#) - [Arquivos](#) - [Historico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------









CCL  
PLB. 771

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP  
**ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação, BANF LEGAL - Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terceira Idade Neonatal da Maternidade Cartosira pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias MA. ORÇÃO SO-LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. TIPO(S) DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, MA, ORÇANDO DO Termo de Compromisso nº 974053/2025/COMPROMISSO - Classificação 11009-20-39 - Programa/Modalidade Digna, Com Qualidade e Equidade, ONDE SE FÉ: 23 de junho de 2025, às 09:00h, LIAÇÃO: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025**

**ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.  
**Objeto:** Aquisição de Unidade Móvel Oculto água, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias MA, ORÇÃO SO-LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. TIPO(S) DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, MA, ORÇANDO DO Termo de Compromisso nº 974053/2025/COMPROMISSO - Classificação 11009-20-39 - Programa/Modalidade Digna, Com Qualidade e Equidade, ONDE SE FÉ: 23 de junho de 2025, às 09:00h, LIAÇÃO: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h.

Caxias (MA), 28 de janeiro de 2025.  
 IGOR MARCO GUILHERME DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 19/2025 CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025**  
 O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 019/2025 CPL, resolve RATICAR O AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025 - BANF LEGAL Nº 14.133/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, MA, ORÇANDO DO Termo de Compromisso nº 974053/2025/COMPROMISSO - Classificação 11009-20-39 - Programa/Modalidade Digna, Com Qualidade e Equidade, ONDE SE FÉ: 23 de junho de 2025, às 09:00h, LIAÇÃO: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2026**

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que irá realizar licitação no modalidade Concorrência 01/2026, de tipo menor preço, para contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de Saúde - UBS Pólo 1, no Bairro José Sanyá, por meio de verbas Federais destinadas pela Portaria GM/MS Nº 9.205, de 22/09/2025, e conforme Proposta de UBS nº 10.947/344.001/23-003, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h através do site <http://www.licitacoes.coelhonetoma.gov.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: <https://www.licitacoes.coelhonetoma.gov.br>, no Portal da Transparência em Saúde - <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cplcnc@coelhonetoma.gov.br](mailto:cplcnc@coelhonetoma.gov.br).

Coelho Neto - MA, 27 de janeiro de 2025.  
 SANTI JONATHAN DE LIMA BASTOS  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025**  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas ploníferas e não ploníferas, com insumos de área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replante de mudas rítmicas, controle de pragas e adubação. Continuação valor R\$ 792.935,47 (setecentas e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). CONTRATADA EMPRESA M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, inscrita no CNPJ nº 32.206.588/2001-06, AMPARO - SIGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - MA, 23 de janeiro de 2025.  
**CONTRATADA:** Sr. Teoly de Jesus Martins Lima Araújo, Secretária Municipal de Educação - SEMED.

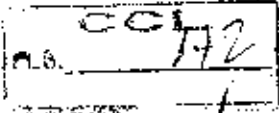
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, para atender os serviços médicos de Clínico Geral e Pediatra (plantão) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Contratada valor R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais). Valor Mensal R\$: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). CONTRATADA empresa L.S.D. De MORAES LINDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 02.525.096/0001-40, AVAPARÓ - SIGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - MA, 23 de janeiro de 2026. CONTRATADA E: Sr. Soliane da Silva Monteiro, Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 8/2025**

O Município de Cururupe (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar licitação no seguinte modalidade e condições:





CCV 7/26



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO L Nº 020 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	04
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Presidencial e Outros .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Saúde e Outros .....	12
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....	25
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Concessionária de Cessão e Tratamento de Resíduos de Balsas SPE Ltda e Outros .....	25
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado dos Transportes, Marinha e Participação Popular e Outros .....	27
<b>CONVENIOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	29
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	31
<b>EDITAL</b>	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (CSDPE/MA) .....	26
<b>ERRATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA .....	37
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	37
<b>TERMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Procuradoria Geral do Estado .....	38
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC .....	38
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	38
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Saúde .....	39
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	39
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .....	39

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 04/2025-SEGOV/MA PROCESSO N.º 2026.11124.00196- SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.198/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF, 237.742.823-15. CONTRATADA: J. IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 01.404.604/0001-66, representada por ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 431.838.323-72. DO OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 948.096,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais**

12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 04-2025-SEGOV/MA, contados a partir de 28/01/2026, com término em 27/01/2027. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; PROJETO ATIVIDADE: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SUBFUNÇÃO: 015499 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS (015499); NATUREZA DESPESA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; ITEM DE DESPESA: 330- FONTE RECURSOS: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R\$ 26; P: 669.088,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais); PREVISÃO 2027: R\$ 29.000,00 (setenta e nove mil e oito reais); TOTAL: R\$ 948.096,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares e demais leis aplicáveis. Data de assinatura: 27/01/2026. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO Secretário de Estado de Governo.**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 011/2024 PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, inscrita no CNPJ nº 05.033.045/0001-03, e CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO ALUMAR, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.209/0001-93. **OBJETO:** regularização da atividade da COMPROMISSÁRIA quanto a operação na área de DEFZ, através de ações que resultem na eliminação de descarte de drenagem pluvial para o meio ambiente e em atendimento aos padrões de lançamentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011, bem como a destinação de montante no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais) ao Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a título de compensação. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua celebração até o cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma do Plano de Ação a ser aprovado pela COMPROMITENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal nº 9.605/98 Lei Federal nº 7.347/85, Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.830/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Sérgio Antônio Costa de Matos e Andriana de Lourdes Nunes, São Luís/MA, 28 de janeiro de 2026. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2025-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2025.15000.06826-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/ME nº 02.946.097/0001-48, e a Empresa W L Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº 36.291.108/0002-28. **CLÁUSULA PRI-**

COPIA  
113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 19/02/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 12/02/2026 **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 12/02/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026** A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, do Município de Cidelândia-MA - FNDE - Creche Tipo 2, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacidelandia.ma.com.br](http://www.licitacidelandia.ma.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.licitacidelandia.ma.com.br](http://www.licitacidelandia.ma.com.br), [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep) ou [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h, Cidelândia - Maranhão 26 de janeiro de 2026. **Ivan Arantes Caldeira** - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026** A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de peixe destinado à distribuição social, visando atender às ações e programas de caráter assistencial deservíveis pelo Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10h00min (dez horas) do dia 13 de fevereiro de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacidelancia.ma.com.br](http://www.licitacidelancia.ma.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.licitacidelandia.ma.com.br](http://www.licitacidelandia.ma.com.br), [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep) ou [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h, Cidelândia - Maranhão 27 de janeiro de 2026. **Patrícia Vargas Sampaio** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretana M. de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência 001/2026**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - URS Porto I, no Bairro José Sarney, por meio de verbas federais destinadas pela Portaria GM/MS Nº 8.205, de 22/09/2025, e conforme Proposta de URS nº 18747,944/001/25-005, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>, sendo presidido pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e no Portal de Transparência no site: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [pp.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:pp.coelho.neto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 27 de janeiro de 2026. **Soruel Jonathan de Lima Bastos** - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP – CPL** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025



CC 176  
M.S.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6380/2026 - Caxias - MA, 30/01/2026

### ZÂNEO N.º 16

De acordo com o Edital Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, Maranhão, em 23/01/2026.

### OBJETO

Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, tablets e smartphones, para o uso das secretarias municipais.

Este edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, tablets e smartphones, para o uso das secretarias municipais.

### PRECATORIDADE

Atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2026.

### RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ nº 08.082.000/0001-28, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Elias Carneiro, 1.000, Caxias - MA  
Telefone: (99) 3424-2424  
Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26/01/2026.

José Gentil Rosa Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 63 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS, SERVIÇOS E MULTAS COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.820/2009, compete ao Prefeito Municipal reestabelecer as tarifas, serviços e multas mínimos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAEE;

Considerando que se entende não haver nenhum problema quanto a todos os reajustes poderão ser realizados através do Decreto, desde que não ultrapassarem os índices inflacionários e de que serão feitos em períodos inferiores de 12 (doze) meses desde a última proposta;

Considerando que os índices inflacionários acumulados de 2024 foram de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), e índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBPC);

### DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado os preços das tarifas, serviços e multas cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, pelo fornecimento de água, de esgoto, drenagem pluvial e prestação de outros serviços, com o acréscimo de uma parte da inflação que parta o percentual de 3% (três por cento), conforme segue a tabela, cuja parte integrante faz parte do Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Tarifas de Água (Classificação e Valores) - Aumento de 4,25%

Classe	Subclasse	Tarifa Fixa	Tarifa de Consumo	Tarifa de Serviço	Tarifa de Manutenção	Tarifa de Limpeza
Residencial	Individual	10,00	1,50	5,00	2,00	1,50
Residencial	Compartilhada	15,00	2,00	7,00	3,00	2,00
Residencial	Comercial	20,00	3,00	10,00	4,00	3,00
Residencial	Industrial	30,00	5,00	15,00	6,00	5,00

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- Decretos

### 2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

### 3 - SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Portarias

## DECRETO

DECRETO 007/2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROFESSOR CL-E-N-V DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - A partir de agora, a pedido, exonera servidor(a) RAIMUNDO FELIX COSTA ROCHA do cargo de provimento efetivo de Professor CL-E-N-V, matrícula nº 893-1, lotado(a) no(a) UV Joaquim Francisco de Sousa da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/05/2018.



CC  
7/17

4.04	5.007	50,00	541	500	5	255
5.007						
5.007	5.007	50,00	500	500	500	2550
5.007	5.007	5000	500	5000	5000	25500
5.007	5.007	5000	500	5000	5000	25500
5.007	5.007	5000	500	5000	5000	25500
5.007	5.007	5000	500	5000	5000	25500
5.007	5.007	5000	500	5000	5000	25500

**OUTROS SERVIÇOS, MULTAS E TAXAS**

Serviço / Taxa	Valor (R\$)
Atendimento de emergência	1000
Atendimento de emergência a pedido	10,77
Atendimento hospitalar	4000
Análise bacteriológica	2098,98
Análise de proteínas	268,50
Análise química	300,41
Aplicação de cáries protéticas	50,00
Custo a pedido	40,00
Fornecimento de água a vácuo por m <sup>3</sup>	10,00
Ligação de água	145,47
Ligação de esgoto	145,47
Manutenção de hidrômetro	5,00
Manutenção de instalação protética com troca de caixa protética	140,00
Manutenção de instalação protética sem troca de caixa protética	50,00
Multa por danos causados à rede de distribuição	226,44
Multa por desperdício de água	217,44
Multa por excesso de água em hidrômetro	217,44
Multa por interferência com hidrômetro	170,00
Multa por fornecimento de água a recebo por contatamento	170,00

**OUTROS SERVIÇOS, MULTAS E TAXAS**

Serviço / Taxa	Valor (R\$)
Multa por hidrômetro desmontado	217,44

Multa por instalação de equipamento de sucção na rede de distribuição	400,00
Multa por ligação clandestina	226,44
Multa por recusa à instalação de hidrômetro	217,44
Multa por rejeição de análises	229,57
Multa por rejeição de hidrômetro	217,44
Retenção de depósitos de contatamento protético	600
Retorno de pedido	100,00
Retorno de pedido com troca de caixa protética	140,00
Retração de caixa protética	60,50
Retração de ligação e registro de instalação com prazo de até 15 dias	145,47
Retração de esgoto	60,50
Retração de rede de esgoto	145,47
Taxa de ligação pública	145,47
Taxa de caixa protética	45,00
Troca de caixa	140,00
Verificação de hidrômetro em instalação a pedido	50,00

\* Cobrança apenas quando o hidrômetro não apresentar erro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E TIENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.033/2011, Lei nº 12.366/2011, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO: MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Cassias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SENECT  
**LOCAL/ENDEREÇO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 19/01/2026.  
**HORÁRIO:** 08h, horário (TODAS HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, on-line, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [l1.com.br](http://l1.com.br) e [www.compraspublicas.ma.gov.br](http://www.compraspublicas.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, s/nº Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Cassias-MA, Antigo Fórum Desembargador Ailton Almada Lima, no horário normal (todas horas) de 08h às 17h (todas horas).  
 Cassias - MA, 25 de janeiro de 2026.  
**Igor Mário Corrêa dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E TIENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.033/2011, Lei nº 12.366/2011, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO: MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Comunitária Coutinho pertencente



0078

a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.  
LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
DATA: 12/02/2026

HORÁRIO: 8 horas em 02 (duas) horas.  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.compraspublicas.pb.gov.br](http://www.compraspublicas.pb.gov.br), [portaldecompras.com.br](http://portaldecompras.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 10h00min (dez horas) de 2026.  
Caxias - MA, em 12 de janeiro de 2026.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRELÂO ELETRÔNICO Nº 008, 2026**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12/3/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.243/13 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
DATA: 12/02/2026

HORÁRIO: 8 horas em 02 (duas) horas.  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.compraspublicas.pb.gov.br](http://www.compraspublicas.pb.gov.br), [portaldecompras.com.br](http://portaldecompras.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 10h00min (dez horas) de 2026.  
Caxias - MA, em 12 de janeiro de 2026.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0177/2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 52º da Lei nº 1.261, de 29/06/1993,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER a Licença para se votar a favor da proposta de concessão de mandato de prisão em flagrante de **HELTON DIEGO DANTAS LINHARES**, matrícula nº 999999, CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA, portador de carteira de identificação do 3º SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o despacho assinado pelo Execler Antônio da Paçovalense, Cível do Município de Caxias - Maranhão, nº 1849999 de 12/01/2026.

Art. 2º - Apresentar dados reais do endereço Brasil cito acompanhado a por a mudança da situação militar a cada 60 sessenta dias, para assegurar o cumprimento de suas obrigações militares.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - De 26/01/2026. Pôr em vigor e cumprisse.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO em 26/01/2026.

Vito da Maria Moraes Azevedo  
Secretária Adjunta Municipal de Finanças

**Lino Caxiense**

LETRA DO SENHOR RIVALDO JUNIOR

Musical, o seu Rivaldo Peixinho

Claro está não no céu maranhense,  
Lina Lina do melgo cantor,  
Tem luzor, tem estrela no céu,  
Nem a flor um se não de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os laivos cantor de Caxias (bis)  
É a virgula, a vida de rosas,  
Que te vira nos agens do rio,  
De onde as crianças saem, fizejeiras,  
Vem beijar-te o perfil, erradio

Vamos juntos no albor destes dias  
Os laivos cantor de Caxias (bis)  
Bregaide na paz tu trabalhais,  
E no par confusão descaissas,  
Mas não temas o fujor de batalhas  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os laivos cantor de Caxias (bis)

Não é com o teu seros oservos,  
Beijos seios do albor da carnêla,  
Que nós seios antigos e novos.

Filhas grecoas da nova carnêla,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os laivos cantor de Caxias (bis)  
Óndá Glória, As azuleiros praziamam,  
Da princesa do adusto senão,  
Cula fama e va de se e comovem,  
Pelas terras de toda Maranhã,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os laivos cantor de Caxias (bis)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS Dados: 2026.01.30 16:38:35 -03'00'





redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação nº 8.538/13 e alterações, Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.306, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 7.092/2010.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.306, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 7.092/2010 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Fornecedor de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para atender as demandas das escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Diógenes, ferno.org@semfict.caxias.ma.gov.br

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA:** 12/02/2026.

**HORÁRIO:** 08h30min (OITO HORAS)

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, no íntegro, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser lido às 06h00min no endereço [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser lido às 06h00min no endereço da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026.  
 Igor Mário Coutin dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação nº 8.538/13 e alterações, Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.306, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 7.092/2010 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Fornecedor de Registro de Preços para aquisição de Equipamento, em caráter Emergencial, para Um dia de Atenção Especializada em Saúde, unidade de Referência Especializada em Saúde da Comunidade - Unidade de Saúde pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA:** 12/02/2026.

**HORÁRIO:** 08h30min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponível, no íntegro, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser lido às 06h00min no endereço [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser lido às 06h00min no endereço da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

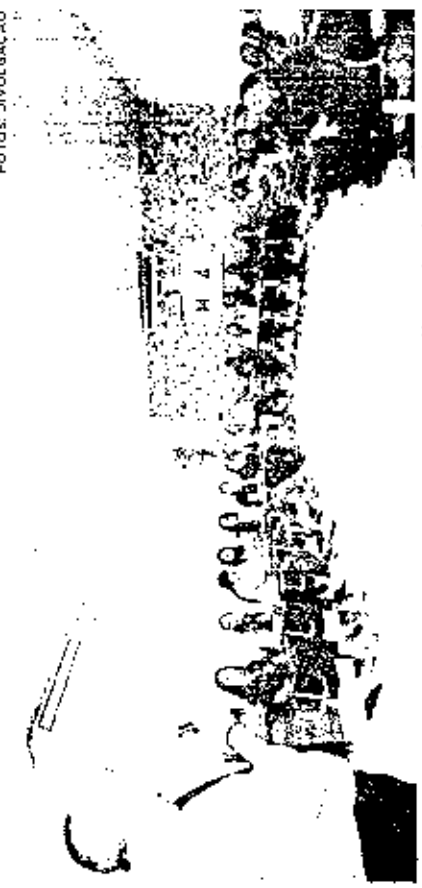
Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026.  
 Igor Mário Coutin dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação nº 8.538/13 e alterações, Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.306, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 7.092/2010 e alterações e demais legislações correlatas.

# Saúde mental preventiva em foco no Hospital do Servidor Estadual

*Psicóloga Liane Maranhão alerta para a importância de gerenciar o estresse com foco na Atenção Plena*



FOTOS: DIVULGAÇÃO

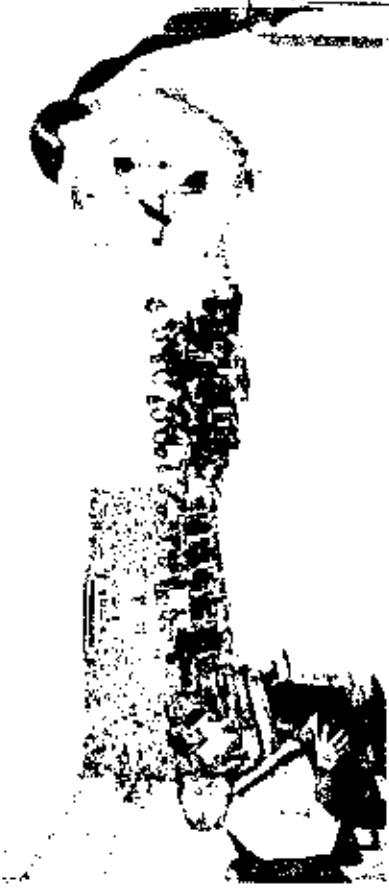
Foi um mundo cada dia mais veloz e com o mercado de trabalho cada vez mais exigente, todos os profissionais vivem sob pressão. É pela natureza do segmento, mais ainda aqueles que trabalham no setor de saúde, pois precisam lidar constantemente com questões como estresse, pressão emocional, sobrecarga e situações de alta complexidade.

Nesse contexto, o cuidado com a saúde mental não é luxo, mas sim vital e estratégico. É algo que precisa estar entre as prioridades da gestão, como aconteceu no Hospital do Servidor Estadual (HSE-HSIZ), que tem no cuidado com a saúde mental preventiva dos seus colaboradores um investimento importante, com diversas ações realizadas ao longo do ano que visam não apenas conscientizar sobre o tema, mas também escutar e acolher os colaboradores em um ambiente emocionalmente seguro e que estimula o diálogo como a melhor forma de enfrentamento de problemas e do gerenciamento do estresse.

Numa iniciativa da Diretoria-Geral, em parceria com o Núcleo de Cante e Gestão (NCG), e com apoio dos áreas SESMT e NERP, esta semana foi realizada a palestra "Como Desacelerar, Reconectar e Energizar: Construir Relações Mais Saudáveis". O encontro teve como objetivo ampliar o diálogo sobre saúde mental, criar canais e estratégias para lidar com os desafios emocionais no cotidiano profissional na área de saúde.

O evento foi voltado para colaboradores multidisciplinares de saúde do HSIZ-PALESTRA, e contou com a participação da psicóloga convidada Dra. Liane Milbourn Maranhão, que além da parte técnica, realizou dinâmicas com as

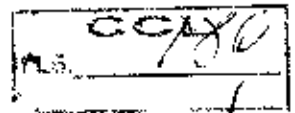
Na abertura do evento, o diretor-geral do HSIZ-PALESTRA, Plínio Lôzollo, ressaltou a importância de investir em Atenção Plena como base para o maior equilíbrio emocional no segmento da saúde.



A psicóloga e palestrante convidada, Liane Milbourn Maranhão, enfatizou a importância de investir em Atenção Plena como base para o maior equilíbrio emocional

porque muitas vezes nós só vamos brincar com eles não estão bem com eles. Isso se torna mais difícil assimilar a coisa.

00790



**ATA DE PROPOSTAS**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
 Registro de Preços Eletrônico - 007.2026/2026

**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como com as cláusulas obrigatoriamente previstas nos termos de legislação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para realidade do Procon/MS/BR, previstas em leis e em outras normas legais.
Declaração de proposta econômica	Em pena de desclassificação, declaro que todas as propostas econômicas compreenderão integralmente todos os custos para atendimento nos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis locais, leis, leis, normas e leis locais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condições seguintes no ato de entrega das propostas.
Declaração da Não-Emprego de menores	Declaro para fins da Lei nº XXXIII de artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/95, que não emprega menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho e menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não prosibir em sua empresa qualquer empregados executando obra no depreciação do trabalho, nos termos da inciso II do art. 11º e no parágrafo 1º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (ou para realidade do Procon/MS/BR), e se aplicável o número de funcionários da minha empresa, amada às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que não apresentarei qualquer fato superveniente para suscitarem revisão no presente processo licitatório, sob as sanções legais de violação dos princípios pactuados.

\*As declarações assinadas deverão ser anexadas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
123/2006								
MS COMERCIO DE MATERIAIS FARMACIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	28.541.649/0001-46	04/02/2026 - 18:26:27	SHENZHEN COMEN MEDICAL -RMS- 30047306235	SHENZHEN COMEN MEDICAL	6	R\$9.211,69	R\$ 55.270,02	Não
NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.762.886/0001-02	10/02/2026 - 14:14:35	BLED COM PELERINAI	COMEN	6	R\$9.211,50	R\$ 55.269,02	Não
EGAN HEALTH CARE MANEJO LTDA	62.413.888/0001-15	11/02/2025 - 14:47:50	PROPHET	PROPRIA	3	R\$9.210,00	R\$ 27.630,00	Não
MÁQUINAS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.075.283/0001-19	11/02/2025 - 08:11:35	LED PHOTO	OLIDEF	3	R\$9.211,69	R\$ 27.635,07	Não
FAVEM LTDA	31.100.244/0001-30	11/02/2026 - 15:23:32	BIMANH Day 5006 DSP	Carer LTDA	6	R\$9.211,69	R\$ 55.269,02	Não
Cider Científica Equip. Hosp. Ltda	55.663.274/0001-33	11/02/2026 - 18:03:35	LED PHOTO	OLIDEF	6	R\$9.200,00	R\$ 55.200,00	Não
DISTRIBUIDOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	21.850.886/0001-09	12/02/2026 - 09:22:40	OLIDEF	OLIDEF	3	R\$9.211,69	R\$ 27.635,02	Não
JUNDIRINDICA LTDA	09.428.209/0001-70	12/02/2025 - 07:45:40	OLIDEF	OLIDEF	3	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00	Não

**0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
123/2006								



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://pdi.caxias.rs.gov.br>.  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/02/2026 às 18:11:57.  
 Código de Verificação: 11442A9



CC 781  
 Nº. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.897/0001-31	11/02/2025 - 10:56:44	BLBO COM PUDESTAL	COMEN	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
G.P. VEZONO EIRELI	30.775.749/0001-25	11/02/2025 - 14:55:08	GIGALED	ESANTO REDEMASCUDO	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
MEDPHOS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.073.269/0001-15	11/02/2025 - 16:11:57	LED PHOTO	OLIDEF	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	21.820.181/0001-19	11/02/2025 - 00:22:56	OLIDEF	OLIDEF	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
IN CIRURGICA LTDA	39.478.203/0001-70	11/02/2025 - 07:46:40	OLIDEF	OLIDEF	2	R\$11.000,00	R\$ 22.000,00	Sim

**0003 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo frás para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, preenchida e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
W TEFERCO REFR GERACAO	20.121.311/0001-15	05/02/2020 - 15:41:22	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.098,50	R\$ 212.796,00	Sim
NOBODSTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.762.880/0001-32	11/02/2025 - 10:55:07	BT 325 C/ CARRO INTER-HOSPITALAR	COMEN	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.075.280/0001-19	11/02/2025 - 16:20:17	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.099,50	R\$ 212.798,00	Sim
FANEM LTDA	61.100.249/0001-50	11/02/2025 - 10:24:32	IT 155 TS	FANEM LTDA	1	R\$21.799,00	R\$ 21.799,00	Não
Olcel Cia. Ind. Com. Apes. Hosp. Ltda	65.983.274/0001-30	11/02/2025 - 16:54:01	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.099,00	R\$ 212.400,00	Não
DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	21.820.181/0001-19	11/02/2025 - 00:24:23	OLIDEF	OLIDEF	4	R\$53.099,50	R\$ 212.798,00	Sim
IN CIRURGICA LTDA	39.478.203/0001-70	11/02/2025 - 07:46:40	FANEM	FANEM	1	R\$21.799,00	R\$ 21.799,00	Sim

**0004 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo frás para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, preenchida e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do



CCP 182  
 1

status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC 12/2006
WILLIAMS KUTRISERVAÇÃO	20.121.511/0001-16	05/02/2025 - 15/11/17	RWT PLUS	QUDEF	1	R\$53.699,50	R\$ 53.699,50	Sim
MEDICA, MED. REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07.705.997/0001-51	11/02/2025 - 15/09/12	ST800 COM CARRO INTERHOSPITALAR	COGEM	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
MEDFLUX HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01.075.230/0001-10	11/02/2025 - 10/02/24R	RWT PLUS	QUDEF	1	R\$53.699,50	R\$ 53.699,50	Sim
DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	01.580.537/0001-60	12/02/2025 - 00/04/06	QUDEF	QUDEF	1	R\$53.699,50	R\$ 53.699,50	Sim
JN CURCICA LTDA	09.429.202/0001-70	12/02/2025 - 07/05/10	FANEM	FANEM	1	R\$38.000,00	R\$ 38.000,00	Sim

### Critérios de desempate do processo

#### DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (exceto no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações das órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

#### EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (exceto no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações das órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

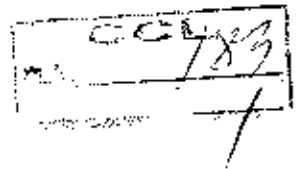
#### FANEM LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (exceto no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações das órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

#### G.P. VEZONO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não





Empresa Brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (tanto o caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município no âmbito do Estado em que esta se localiza).	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos do controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa Brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (tanto o caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município no âmbito do Estado em que esta se localiza).	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos do controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa Brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (tanto o caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município no âmbito do Estado em que esta se localiza).	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos do controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

### JN CIRURGICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa Brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (tanto o caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município no âmbito do Estado em que esta se localiza).	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos do controle.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

### L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa Brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (tanto o caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município no âmbito do Estado em que esta se localiza).	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos do controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa Brasileira.	Sim





00384  
7

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de cumprir a prática de integridade, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de cumprir a prática de integridade, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de cumprir a prática de integridade, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### Oldef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de cumprir a prática de integridade, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### W TEDESCO REFRIGERAÇÃO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de cumprir a prática de integridade, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada.	Sim

**PORTAL**  
de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada via site [portal.compras.gov.br](http://portal.compras.gov.br) ou pelo aplicativo [portal.compras.gov.br](http://portal.compras.gov.br), com o Documento Único Eletrônico no Portal de Compras Públicas em: 56322128 de 15/10/22. Código verificador: 1144269



CCL 31

Declaro para os devidos fins legais, que as ações de integração, conforme orientações dos órgãos de controle, são Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ	Validade (conforme edital)
CICANTE RECEM NASCIMENTO LTDA	07.413.869/0001-15	60 dias
FANEM LTDA	01.169.244/0001-90	60 dias
GH&I Co. Ind. Com. Apar. - Ltda. Ltda	08.863.274/0001-30	60 dias
WITROFSCO REFR. GERACAO	20.171.311-0001-13	60 dias
O.P. VEZONO E RELI	30.776.749/0001-25	60 dias
NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.782.632/0001-07	60 dias
R.STRAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	21.833.681/0001-08	120 dias
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	28.541.048/0001-42	120 dias
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.075.280/0001-18	180 dias
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.765.387/0001-31	240 dias
JK CIRURGICA LTDA	03.429.233/0001-70	180 dias

Fornecedor(es) vivo(s):

*Romney Costa Carneiro dos Santos*  
 Romney Costa Carneiro dos Santos  
 Pregoeiro

*Cláudio Rishiro Oliveira*  
 CLAUDIO RISHIRO OLIVEIRA  
 Assis



CG 186  
R.G. 186

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 007.2026/2026

**0001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. | R\$ 9.211,69**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
FANEM LTDA	51.100.249/0001-00	R\$ 5.200,00	8	DifloraX Sky 5000 BSP	FANEM LTDA	COMPAR	Não	---
C.191 Da Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	66.983.274/0001-30	R\$ 5.000,00	8	LED PHOTO	OLDEF	Lata/Exel	Não	---
NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.782.882/0001-02	R\$ 7.500,00	8	BLUO COM PHRESTAL	COMEN	Hes/Exel	Não	---
D.8 IRMEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR FIELI (Desafub/Rajada)	21.850.581/0001-09	R\$ 8.500,00	8	OLDEF	OLDEF	Lata/Exel	Sim	---
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS FIELI	34.075.209/0001-10	R\$ 9.161,69	8	LED PHOTO	OLDEF	FPP/SS	Sim	---
JN CIRURGICA LTDA (Desafub/Rajada)	08.439.202/0001-70	R\$ 5.200,00	8	OLDEF	OLDEF	FPP/SS	Sim	---
G GANTE RECEM NASCIDO LTDA	62.413.669/0001-18	R\$ 9.211,69	8	PROPRIO	PROPRIO	Lata/Exel	Não	---
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIELI	29.244.049/0001-42	R\$ 9.211,69	8	SHENZHEN COMEN MEDICAL -RMS- 8004700296	SHENZHEN COMEN MEDICAL -RMS- 8004700296	Lata/Exel	Não	---

**0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. | R\$ 9.211,69**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
MEDIAL MED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.897/0001-21	R\$ 7.750,00	2	BLUO COM PEDHRTAL	COMEN	FPP/SS	Sim	---
DIST. IRMEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR FIELI (Desafub/Rajada)	21.850.581/0001-09	R\$ 7.500,00	2	OLDEF	OLDEF	Lata/Exel	Sim	---
G.P. VEZONO E FIELI	32.779.749/0001-25	R\$ 6.050,00	2	BIGALBO	BIGAN E RECEM NASCIDO	FPP/SS	Sim	---
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS FIELI	34.075.209/0001-10	R\$ 9.161,69	2	LED PHOTO	OLDEF	FPP/SS	Sim	---
JN CIRURGICA LTDA (Desafub/Rajada)	08.439.202/0001-70	R\$ 9.200,00	2	OLDEF	OLDEF	FPP/SS	Sim	---

**0003 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Inis para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antiérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possui controle microprocessado da temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um

**PORTAL**  
de Licitação

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://licitacoes.mec.gov.br/portal-licitacoes>.  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/07/2026 às 16:14:23.  
CNPJ: 1744283

0003 - 01



CC 184

sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e | R\$ 63.699,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/Regional
FANEM LTDA	81.130.214/0001-33	R\$ 37.000,00	4	RT02TB	FANEM LTDA	DEMAIS	Nac	---
Olimp. Co. Ind. Com. Equip. Hosp. Ltda	52.983.274/0001-33	R\$ 36.000,00	4	RWT PLUS	OLIMPE	Lida/Elei	Nac	---
DISTRIBUIDOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR BIRELI (Descontab/Rejeitada)	21.830.531/0001-09	R\$ 43.800,00	4	O. IDEF	OLIMPE	Lida/Elei	Sim	---
JH CIRURGICA LTDA (Descontab/Rejeitada)	30.439.209/0001-70	R\$ 57.950,00	4	FANEM	FANEM	EPP/ISS	Sim	---
W TEDESCO REPRESENTAÇÃO	30.121.314/0001-16	R\$ 13.188,00	4	RWT PLUS	OLIMPE	EPP/ISS	Sim	---
MEOPUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI	34.073.282/0001-18	R\$ 50.699,50	4	RWT PLUS	OLIMPE	EPP/ISS	Sim	---
NORDESTE MED. CAL. REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.782.880/0001-02	R\$ 79.000,00	4	RT02 COM CARRO INTERHOSPITALAR	COMEN	Lida/Elei	Nac	---

0004 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindro de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e | R\$ 53.699,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/Regional
DISTRIBUIDOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR BIRELI (Descontab/Rejeitada)	21.830.531/0001-09	R\$ 52.500,00	1	O. IDEF	OLIMPE	Lida/Elei	Sim	---
JH CIRURGICA LTDA (Descontab/Rejeitada)	30.439.209/0001-70	R\$ 52.500,00	1	FANEM	FANEM	EPP/ISS	Sim	---
W TEDESCO REPRESENTAÇÃO	30.121.314/0001-16	R\$ 53.165,00	1	RWT PLUS	OLIMPE	EPP/ISS	Sim	---
MEOPUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI	34.073.282/0001-18	R\$ 53.699,50	1	RWT PLUS	OLIMPE	EPP/ISS	Sim	---
MEDICAL MED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.703.305/0001-31	R\$ 79.000,00	1	RT02 COM CARRO INTERHOSPITALAR	COMEN	EPP/ISS	Sim	---





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 50ª A  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
"FANEM LTDA"**



CNPJ nº 61.100.244/0001-30  
NIRE 35.201.195.517

180  
10/09/2010

Pelo presente instrumento particular de 50ª Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, a **DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.493.266/0001-54, com sede, foro e administração localizada na Rua Dona Luiza Tolle, nº 156, Apto. 31, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Djalma Luiz Rodrigues**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador do RG nº 2.376.003/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.123.206-10 residente e domiciliado no mesmo endereço da sede da empresa.

Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada que opera sob a denominação social **FANEM LTDA**, com nome fantasia "**FANEM LTDA**", com sede, foro e administração na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07222-050, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.201.195.517, resolve, com fundamento no Contrato Social originalmente arquivado em 03 de setembro de 1937, proceder à alteração do referido instrumento contratual, nos seguintes termos:

**I - Atualização de Dados da Sócia Pessoa Jurídica:**

Neste ato, fica registrada a atualização dos dados da sócia pessoa jurídica, que passa a vigorar da seguinte forma:

**"DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.493.266/0001-54, com sede, foro e administração na Rua Dona Luiza Tolle, nº 156, Apto. 31, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-000, neste ato representada por sua administradora **Karin Schmidt Rodrigues Massaro**, brasileira, médica, inscrita no CRM/SP sob o nº 65.265, RG nº 9404302 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 131.981.138-81, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Dr. Guilherme Cristofel, nº 413, Apto. 161, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-010."

**II - Alteração de Cláusulas:**

Em continuidade, procedo-se à alteração da redação de determinados artigos do Contrato Social, especificamente dos artigos 7º e 8º (caput e §1º), conforme segue:

**CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A administração poderá ser realizada por um(a) Diretor(a) Presidente ou por uma Diretoria constituída por 2 (duas) pessoas naturais, podendo ser sócias ou não, designadas pela sócia por prazo indeterminado, sendo um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, podendo ser designados em ato separado deste Contrato Social.

**Artigo 8º** - O(A) Diretor(a) Presidente ou a Diretoria nomeada terá poderes para administrar e validamente obrigar a Sociedade praticando os atos e operações necessárias a esta finalidade, e especialmente,

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade obrigou-se-á, em todos os atos, papéis e documentos pela assinatura:



- (a) do(a) Diretor(a) Presidente ou de dois Diretores, em conjunto;
- (b) de um Diretor em conjunto com um procurador, na extensão dos poderes de seu mandato;
- (c) de dois procuradores em conjunto, na extensão dos poderes de seu mandato;
- (d) de um Diretor ou um procurador, na extensão dos poderes de seu mandato, para, exclusivamente, representação da Sociedade perante a Justiça Civil e Trabalhista, a Superintendência da Receita Federal, suas delegacias, inspetorias e postos, autarquias, inclusive o Instituto Nacional do Seguro Social, em licitações abertas por quaisquer repartições públicas ou administrativas Federais, Estaduais e Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco do Brasil S.A. e suas Carteiras e Departamentos, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), e para emissão e endosso de duplicatas, exclusivamente para descontos, cobranças e cauções junto a Bancos.

### III - Alteração do Objeto Social:

Informa-se, oportunamente, a atualização do objeto social da empresa, uma vez que, na 48ª Alteração Contratual, o item "b" não foi devidamente ajustado no CNPJ. Dessa forma, procede-se com a atualização necessária, passando o Artigo 4º a vigorar deste modo:

#### \*CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º** - Os objetivos sociais são os seguintes:

- (a) Fabricação, comercialização, locação e comodato de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, equipamentos de radiação, materiais para medicina e instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico, laboratório e industrial;
- (b) **Outras atividades de Ensino e desenvolvimento, licenciamento de programas de computador não customizáveis;**
- (c) A importação e exportação;
- (d) Representação de empresas nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- (e) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (f) Tudo e qualquer negócio ou atividade relacionado com os objetivos e finalidades acima

### IV. Alteração da Administração/Diretoria:

Por fim, registra-se o falecimento do Sr. Djalma Luiz Rodrigues, até então Diretor Executivo da Sociedade, razão pela qual sua retirada do cargo é formalizada neste ato. Em decorrência, a Diretoria passará a ser composta exclusivamente pela Sra. **Karin Schmidt Rodrigues Massaro**, anteriormente Diretora Administrativa, que assumirá a função de Diretora-Presidente e Administradora da Sociedade. Em virtude dessa alteração, promove-se o correspondente ajuste no artigo 18º:

#### CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 18º** - A Diretora Presidente da Sociedade é a Dra. **Karin Schmidt Rodrigues Massaro**, brasileira, casada, médica, portadora de Carteira de

Identidade RG nº 9.404.102-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 131.981.138-81, residente e domiciliada na Rua Dr. Guilherme Cristoffel, nº 391/413, Apto. 161, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-010, com prazo de mandato indeterminado.

V - As demais cláusulas e condições do Contrato Social da sociedade permanecem inalteradas.

VI - Em razão das alterações descritas a sócia decide consolidar o Contrato Social da sociedade nos seguintes termos:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"FANEM LTDA"

CNPJ Nº 63.100.244/0001-30

NIRE 35201195517

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **FANEM LTDA**, (a "Sociedade"), nome fantasia **FANEM LTDA** e rege-se por este Contrato Social e pelas disposições aplicáveis do Código Civil (Lei 10.406, de 2002), sendo ainda regida de forma supletiva pela Lei 6.404, de 1976.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede, foro e domicílio legal na Rua Arthur Carl Schmidt nº 186, Cumbica, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07222-050; e filial na Avenida General Ataliba Leonel nº 1.790, Carandiru, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02033-020, com capital de R\$10.000,00 (dez mil reais) alocado da matriz.

**Parágrafo Único** – Por resolução da sócia, poderá ser abertas filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, estabelecendo, para fins legais, o capital a ser atribuído a cada filial.

**Artigo 3º** - O período de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

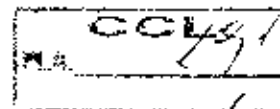
#### CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º** - Os objetivos sociais são os seguintes:

- (a) Fabricação, comercialização, locação e comodato de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, equipamentos de radiação, materiais para medicina e instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico, laboratório e industrial;
- (b) Outras atividades de Ensino e desenvolvimento, licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (c) A importação e exportação;
- (d) Representação de empresas nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros;
- (e) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (f) Todo e qualquer negócio ou atividade relacionado com os objetivos e finalidades acima.

#### CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 42.503.970,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e setenta reais), dividido em 42.503.970 (quarenta e dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00



(um real) cada uma, sendo 31.945.983 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e oitenta e três) quotas da classe A e 10.557.987 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentas e oitenta e sete) quotas da classe B, pertencente a única sócia **DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda:**

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor
DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda	75,18% (Quotas A)	31.945.983	R\$ 31.945.983,00
DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda	24,84% (Quotas B)	10.557.987	R\$ 10.557.987,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>42.503.970</b>	<b>R\$ 42.503.970,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solipariamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo** – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – As quotas da classe A e da classe B têm os mesmos direitos políticos e econômicos distinguindo-se apenas quanto ao direito de preferência previsto no Artigo 6º deste Contrato Social.

**Artigo 6º** – A alienação de quotas a terceiros será proibida sem que antes tenham sido oferecidas aos demais sócios quando houverem, que terão direito de preferência, nas condições previstas neste Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro** – Não obstante o disposto neste Artigo, qualquer dos sócios poderá livremente alienar ou transferir, no todo ou em parte, suas quotas:

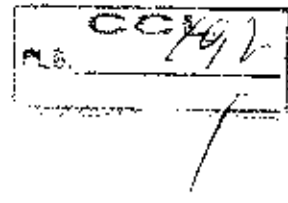
- (a) aos titulares da mesma classe de quotas; ou
- (b) no caso de sócios pessoas físicas, a seus herdeiros legítimos e testamentários; ou
- (c) a uma sociedade controlada, de acordo com a definição do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei 6.404 de 1976, ou no caso de sócios pessoas jurídicas, a suas respectivas controladoras, de acordo com a definição prevista nesse artigo, entendendo-se por controle a titularidade de direitos de sócios que assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral ou reunião e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Em todos esses casos sem necessidade de prévia anuência dos demais sócios, bastando o envio da competente notificação, ficando os demais sócios obrigados a assinar a consequente alteração deste Contrato Social.

**Parágrafo Segundo** – O direito de preferência previsto no "caput" deste Artigo, para ser exercido, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- (a) o sócio alienante deverá notificar os demais, através do Registro de Títulos e Documentos, de sua intenção, nomeando, se houver eventual pessoa interessada em adquirir suas quotas, bem como a quantidade das quotas ofertadas, o preço por quota e as condições e forma de pagamento, para os fins e efeitos deste inciso, e na forma do disposto no art. 119 da Lei 6.404, de 1976, o sócio residente ou domiciliado no exterior





deverá manter, no Brasil, representante com poderes para receber aludida notificação, ficando desde já certo e ajustado que, na ausência desse representante, a notificação poderá ser entregue ao último mandatário ou representante legal que tenha sido nomeado em qualquer alteração referente deste Contrato Social;

(b) dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação referida no inciso anterior, os demais titulares de quotas da mesma classe daquelas que forem objeto da oferta deverão, manifestando-se por escrito, dar a conhecer ao sócio alienante sua intenção de exercer ou não a preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, a ausência de manifestação tempestiva dos sócios que receberem a oferta implicará automática renúncia ao direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas;

(c) caso os titulares de quotas da mesma classe não venham a exercer o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, os demais sócios terão então um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia útil imediatamente subsequente à data em que se operar a renúncia, pelo decurso do prazo ou por expressa manifestação, para dar a conhecer ao sócio alienante sua intenção de exercer ou não a preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas; a ausência de manifestação tempestiva implicará a automática renúncia ao direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas;

(d) caso, ao final do processo estabelecido nos incisos anteriores, nenhum sócio tenha adquirido as quotas ofertadas, o sócio ofertante terá prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia útil imediatamente subsequente à data em que se operar a renúncia, pelo decurso do prazo ou por expressa manifestação, para promover a alienação das quotas ofertadas ao terceiro indicado na notificação ou a qualquer terceiro, em caso de não indicação na oferta inicial, desde que aludida alienação seja concretizada em condições iguais ou menos favoráveis do que aquelas contidas na oferta inicial;

(e) ao final do prazo estabelecido no inciso anterior, sem que tenha sido celebrado contrato de alienação com terceiro (mas não a consequente alteração deste Contrato Social, que poderá ocorrer em data posterior), a permissão de alienação a terceiro, de acordo com os termos da oferta inicial, caducará.

**Parágrafo Terceiro** – As quotas de uma classe que venham a ser adquiridas por titular de quotas de outra classe serão automaticamente transformadas em quotas da classe do sócio adquirente.

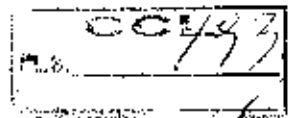
#### **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A administração poderá ser realizada **por um(a) Diretor(a) Presidente ou por uma Diretoria** constituída por 2 (duas) pessoas naturais, podendo ser sócias ou não, designadas pela sócia por prazo indeterminado, sendo um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, podendo ser designados em ato separado deste Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores estão dispensados de prestar caução.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos Diretores será anualmente estabelecida por resolução dos sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de incapacidade temporária ou permanente de qualquer Diretor, os sócios designarão um substituto para preencher o posto vago.



**Artigo 8º** - O(A) Diretor(a) Presidente ou a Diretoria nomeada terá poderes para administrar e validamente obrigar a Sociedade, praticando os atos e operações necessárias a esta finalidade, e especialmente:

- (a) representar a Sociedade, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele;
- (b) contratar com estabelecimentos bancários e outros estabelecimentos creditícios a abertura de crédito com ou sem garantias;
- (c) celebrar qualquer espécie de contrato, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os respectivos instrumentos;
- (d) constituir em nome da Sociedade procuradores com poderes "ad judicia" ou "ad negotia";
- (e) assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamento, contratos de câmbio, aceitar notas promissórias, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio, descontar e caucionar qualquer título de crédito no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade obrigar-se-á, em todos os atos, papéis e documentos pela assinatura:

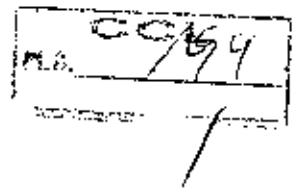
- (a) do(a) Diretor(a) Presidente ou de dois Diretores, em conjunto;
- (b) de um Diretor em conjunto com um procurador, na extensão dos poderes de seu mandato;
- (c) de dois procuradores em conjunto, na extensão dos poderes de seu mandato;
- (d) de um Diretor ou um procurador, na extensão dos poderes de seu mandato, para, exclusivamente, representação da Sociedade perante a Justiça Civil e Trabalhista, a Superintendência da Receita Federal, suas delegacias, inspetorias e postos, autarquias, inclusive o Instituto Nacional do Seguro Social, em licitações abertas por quaisquer repartições públicas ou administrativas Federais, Estaduais e Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco do Brasil S.A. e suas Carteiras e Departamentos, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), e para emissão e endosso de duplicatas, exclusivamente para descontos, couranças e cauções junto a Bancos.

**Parágrafo Segundo** - A concessão de garantias e avais de favor a terceiros, quando não relacionados com interesses e finalidades da Sociedade e de suas controladas, é nula de pleno direito.

## CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Artigo 9º** - Dependem da deliberação dos sócios, observando o quorum de deliberação estabelecido no artigo 10, as seguintes matérias:

- (a) a modificação deste Contrato Social;
- (b) a incorporação, fusão ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- (c) a designação dos Diretores, quando feita em ato separado deste Contrato Social;
- (d) a destituição dos Diretores;
- (e) a remuneração dos Diretores;
- (f) o pedido de Recuperação Judicial;
- (g) a aprovação das contas da Diretoria;
- (h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (i) a distribuição de lucros;
- (j) a transformação do tipo societário.



**Artigo 10º** – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando:

- (a) no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social para as matérias indicadas nos incisos (a) e (b) do Artigo 9º acima, observando-se, todavia, o disposto no artigo 6º, Parágrafo Primeiro;
- (b) no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se integralizado, ou a totalidade do capital social se não integralizado, para a designação de Diretores não sócios;
- (c) mais da metade do capital social para as demais matérias.

**Artigo 11º** – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

**Parágrafo Primeiro** – Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas por qualquer dos sócios, quando os Diretores retardarem sem justificativas a convocação da reunião anual dos sócios por mais de 60 (sessenta) dias ou por sócios titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias do Artigo 9º a serem tratadas.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões serão convocadas mediante correspondência protocolada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência. Para os fins e efeitos deste parágrafo, e na forma do disposto no art. 119 da Lei 6.404 de 1.976, o sócio residente ou domiciliado no exterior deverá manter, no Brasil, representantes com poderes para receber aludida convocação, ficando desde já certo e ajustado que, na ausência desse representante, a convocação poderá ser entregue ao último mandatário ou representante legal que tenha sido nomeado em qualquer alteração recente deste Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro** – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto** – O quórum de instalação da reunião será atingido com a presença de sócios representando mais da metade do capital social, em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, observando-se, quanto ao quórum de deliberação, o disposto no Artigo 10º.

**Parágrafo Quinto** – A reunião será presidida e secretariada por qualquer dos Diretores ou dos sócios ou por quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

**Parágrafo Sexto** – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastarem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada a registro na Junta Comercial, a cópia da ata ou o extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 12º** – Será realizada reunião anual de sócios, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço anual.

**Parágrafo Primeiro** – Cópias do balanço anual devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual, juntamente com a proposta da diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. Para os fins e efeitos deste Parágrafo, e na forma do disposto no art. 119 da Lei 6.404 de 1976, o sócio residente ou domiciliado no exterior deverá manter, no Brasil, representante com poderes para receber aludida convocação, ficando desde já certo e ajustado que, na ausência desse representante, a convocação poderá ser

entregue ao último mandatário ou representante legal, que tenha sido nomeado em qualquer alteração recente deste Contrato Social.

**Parágrafo Segundo** – Aplicam-se à reunião anual os procedimentos estabelecidos no Artigo 11º.

#### **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 13º** – O exercício social da Sociedade começa em 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro do cada ano.

**Parágrafo Primeiro** – Ao fim de cada exercício social, um inventário do ativo e passivo será feito, levantando-se o respectivo balanço geral. Dos lucros líquidos apurados anualmente, após provisão para pagamento do imposto de renda e após a constituição da reserva em montante previsto em orçamento de capital, com duração de até 5 (cinco) anos, proposto pela Diretoria e aprovado pela reunião anual:

- (a) 50% (cinquenta por cento) serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente a suas quotas, a serem pagas em 4 (quatro) prestações trimestrais, a primeira sendo devida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião anual; e
- (b) Os restantes 50% (cinquenta por cento) serão retidos total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou reservas da Sociedade, ou capitalizados ou distribuídos como deliberado pelos sócios.

**Parágrafo Segundo** – Cada quota do capital social terá idêntica participação proporcional nos lucros e perdas da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços parciais para fins contábeis ou, se assim deliberado pelos sócios, para eventual distribuição de lucros.

#### **CAPÍTULO VII – MORTE, INCAPACIDADE OU FALÊNCIA DE SÓCIO**

**Artigo 14º** – A morte ou incapacidade de algum sócio, pessoa física, ou a falência ou concordata de um sócio, pessoa jurídica, não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes que poderão adquirir, na proporção de suas próprias quotas, as quotas do sócio falecido, incapaz, concordatário ou falido, pelo valor do patrimônio líquido resultante do balanço especial levantado no encerramento do mês em que ocorrer a morte, ou a verificação da incapacidade, concordata ou da falência, pagando-as a quem de direito, em dinheiro, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da morte, verificação da incapacidade ou falência, ressalvando, contudo, que:

- (a) No caso de morte de qualquer sócio, seus herdeiros legítimos e testamentários receberão, de acordo com a lei, as quotas que lhes couberem por herança ou testamento, observando-se, para futuras transferências dessas quotas, o disposto no Artigo 6º;
- (b) No caso de incapacidade de qualquer sócio, as suas quotas continuarão, de acordo com a lei em seu nome, podendo somente ser transferidas na forma estabelecida no Artigo 6º.

#### **CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 15º** – No caso de liquidação da Sociedade será adotado o procedimento legal.

#### **CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO**

**Artigo 16º** - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios.

#### CAPÍTULO X - NÃO CONCORRÊNCIA

**Artigo 17º** - Os sócios não poderão participar de qualquer outra empresa no Brasil, nem constituir ou operar outra empresa no Brasil, que seja concorrente dos equipamentos de hospital ou laboratório fabricados pela Sociedade, sob pena de exclusão, nos termos do artigo 1085 do Código Civil (Lei 10.406, de 2002).

#### CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 18º** - A Diretora Presidente da Sociedade é a Dra. **Karin Schmidt Rodrigues Massaro**, brasileira, casada, médica, portadora de Cédula de Identidade RG nº 9404102 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.987.138-81, residente e domiciliada na Rua Dr. Guilherme Cristoflet, nº 391/413, Apto. 161, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-010, com prazo de mandato indeterminado.

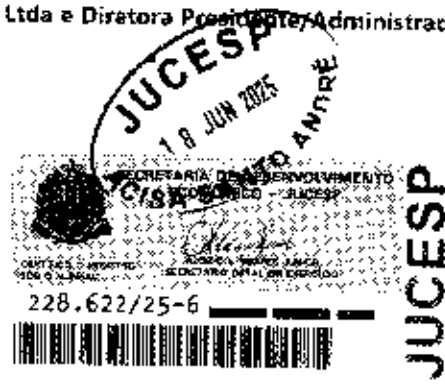
**Artigo 19º** - A Diretora Presidente/Administradora declara, para todos os fins de direito, que não está impedida de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

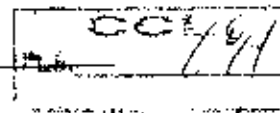
É, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente Instrumento Particular de 50ª Alteração do Contrato Social da Fanem Ltda. em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Guanulhos/SP, 10 de Junho de 2025.

**KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO**

DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda e Diretora Presidente/Administradora





Número do documento: 2025-863

Código do documento: ae640bea-d2b9-4c19-b450-73b4f41dc494

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/validacao/ae640bea-d2b9-4c19-b450-73b4f41dc494>

## Signatários

Signatário: KAREN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO - DLR Participações Sociedade Unipessoal Ltda e Diretora  
Presidente/Administradora

Documento Assinado em: 12/06/2025 às 10:56.

Função: Assinado como parte

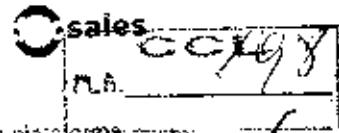
E-mail: karen.schmidtrodriguesmassaroka@gmail.com

CPF: 131.981.138-51

IP do Usuário: 191.19.26.39



# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e armazenado na cadeia digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código de Documento abaixo.

**Código do documento:**

ae840bee-d2b9-4c19-b450-73b4f41dc494

**Hash do documento:**

2306605ud19d3e1bd3ff1b9b2702f17d2037e158c5441b3f166d5R227554c740



## Assinaturas

44901 ACERDOP FÁBIO GUEDES MOURÃO  
11 - P. Participações Sociedade Unipessoal Ltda  
R. Dourado Presença de Administração  
av. paulista, 1000 - joo. mais de - a20jup3.com

Assinado em: 12/05/2025 às 10:56 (UTC) com o IP: 191.79.28.39 informando o cpf: 131.981.136-01

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uid=ae840bee-d2b9-4c19-b450-73b4f41dc494>



001/99

JUCESP PROTOCOLO  
0.276.330/18-3



FANEM LTD.

CNPJ/MF nº 61.100.24

NIRE 35.201.195.517

Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, Guarulhos/SP

**Ata de Reunião de Sócios**

**Realizada em 27 de julho de 2017**

**DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Dia 27 de julho de 2017, às 9h00, no endereço da filial da **FANEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.100.244/0003-00, localizada na Rua General Ataíbe Leonel, nº. 1.790, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (a "Sociedade").

**PRESEÇA.** Sócios detentores da maioria do capital social da **FANEM LTDA.**, no montante de 100%, quais sejam: (i) **DJALMA LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, diretor industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.376.003 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.123.208-10, residente e domiciliado na Rua Dona Luisa Toffe, 156, Santana, CEP 02408-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (ii) **DRAEGER MEDICAL, INC.**, sociedade constituída segundo as leis do Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América, com sede Quarry Road, na Cidade de Telford, PA, 18959, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.129.887/0001-61

**CONVOCAÇÃO:** Convocação expedida pela **FANEM LTDA.** em 11 de julho p.p. e recebida pelo bastante procurador da **DRAEGER**, Claudio Mauricio Freddo, em 11 de julho p.p., no prazo estabelecido pelo contrato social (anexo I).

**MESA:** O Sr. Djalma Luiz Rodrigues assumiu a presidência da reunião e convidou a Sra. Karin Schmidt Rodrigues Massaro, para atuar como secretária

**ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do balanço anual e apresentação do relatório de auditoria; (ii) Deliberação e aprovação da distribuição de lucros do exercício e (iii) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:**

I. Aprovação do balanço anual e apresentação do relatório de auditoria. A unanimidade dos presentes aprovou o balanço do exercício 2016, ressaltando o relatório de auditoria realizado e demonstrações financeiras referentes ao respectivo exercício, pela KPMG, que revisou todos os lançamentos e aprovou, sem ressalvas, os números apresentados.

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025



05.0 - Data: Stockholm certifica em 03/09/2025 11:56:00 o documento em hash (SHA-256):  
8770c22c3d426378e372414446c0d382b214109903e11047e004c7c16a38 no qualado em 03/09/2025 11:00:56 através da transação blockchair  
0x0504e975516d483a0017a0c0389e5321a184442387ec0bfa009da86 e pode ser verificada em <https://www.blockchain.com/pt/tx/0504e975516d483a0017a0c0389e5321a184442387ec0bfa009da86>





II. Deliberação e aprovação da distribuição de lucros do exercício. Os sócios esclareceram questões relativas a ativação dos custos relativos à Pesquisa e Desenvolvimento realizados pela primeira vez pela FANEM e também apresentaram explicações acerca dos financiamentos e taxas de captação de recursos para o capital de giro da operação.

Após as deliberações, a unanimidade dos presentes aprovou a não distribuição de dividendos em virtude do resultado apresentado.

III. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Os sócios discutiram possibilidades de investigar possibilidades para gerar maior sinergia comercial, que poderia ser via relação de distribuição e/ou exportação de linha complementar de produtos a fim de implementar outras possibilidades de receita e aproveitamento de mercado para Fanem e Drager, principalmente em regiões da Ásia e do Pacífico, bem como do Oriente Médio e da África. Os sócios deliberaram acerca da política de preços estabelecida no cenário de crise e a necessidade de avaliar a estratégia de financiamento das vendas pelo perfil dos clientes. A DRAEGER solicitou o encaminhamento de apresentação institucional das atividades da empresa SENSORWEB para fins de conhecer o portfólio de produtos e serviços oferecidos no setor da saúde e IOT.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Concluídos os debates e nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião e, uma vez lavrada, lida e considerada conforme, a presente ata foi por todos aprovada unanimemente pelos presentes e assinada.

São Paulo, 27 de julho de 2017

Sócios:

*Djalma Luiz Rodrigues*  
DJALMA LUIZ RODRIGUES

*Claudio Mauricio Freddo*  
DRAEGER MEDICAL, INC.

p.p. CLAUDIO MAURICIO FREDDO

*Djalma Luiz Rodrigues*  
Djalma Luiz Rodrigues  
Presidente

*Karin Schmidt Rodrigues Massaro*  
Karin Schmidt Rodrigues Massaro  
Secretária



JUCESJ

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57bfe23ccbd4253786c322e1a4f4eadf352b2141839c09e110e7cb0ac7e16e38** foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286109** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ata de Reunião de Sócios - 0o**", cujo assunto é descrito como "**Ata de Reunião de Sócios - 0o**", faz prova de que em **03/09/2025 11:00:39**, o responsável **Fanem Ltda (61.100.244/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em: **03/09/2025 11:03:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa93c4ee75516dabf3aefc99837aacb68ed55f21ab8ea4a2367de5defa809da86**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em: <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



Rafael Leonardo Agostini  
Substituto  
Lei nº 20.944/04  
Rua Doutor Arnaldo, 190  
Santana - SP - Tel: 11-4837-4999



DD1/002

PROTOCOLO 843126 LIVRO 5343 PÁGINAS 045/046

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FANEM LTDA, na forma abaixo:**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência nesta Capital, na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, 391/413 - Apartamento 161 e na Rua Dona Luiza Tolle, nº 156, apartamento 31, perante mim, escrevente do 23º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante, **FANEM LTDA**, pessoa jurídica com sede na Cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186 CEP 07222-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.100.244/0001-30, com sua 50ª alteração de contrato social consolidada datada de 10/06/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 228.622/25-6 em sessão de 10/06/2025, cuja cópia está arquivada nestas notas, na pasta própria nº 585, sob nº de ordem 18, neste ato, nos termos de seu contrato social representada pela Diretora Presidente **Karin Schmidt Rodrigues Massaro**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 9.404.102-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 131.961.138-81, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 391/413, Apartamento 161, Santana, declarando a representante que o ato constitutivo apresentado, referente à pessoa jurídica supramencionada, consiste na versão mais recente de seu Contrato Social arquivada na Junta Comercial. Identificada por meio da apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé. E por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como procuradores, **RODRIGO DE MATOS MACEDO**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 24.800.556-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 284.892.408-09, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Cafezais, nº 420 - Apartamento 164, Vila Santa Catarina - São Paulo; **RUBENS MASSARO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 13.775.154-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 049.794.478-10, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel, 1760; **VILMA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, supervisora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 21.694.770-4SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 181.216.448-36, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rubem de Souza, 283 - Vila Inglesa SP - SP - CEP 04653-170. **ROBERTO LUIZ SCHMIDT RODRIGUES MASSARO**, brasileiro, solteiro, Diretor de Marketing (CMO), portador da cédula de identidade RG nº 50.880.068-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 405.310.058-52, residente e domiciliado na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, 413 - ap.161, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.406-010. **PODERES:** A qual confere poderes, agindo isoladamente, para: a) representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, requerendo, alegando, assinando e promovendo o que for mister; b) representar a empresa outorgante em concorrências, pregões, licitações, convites e tomadas de preços abertas por quaisquer repartições públicas administrativas federais, estaduais e municipais; formular lances, negociar preços, oferecer vantagens e preços, assistir abertura de propostas, apresentar protestos, reclamar e propor recursos contra irregularidades, oferecer descontos em caso de empate, interpor recursos e deles desistir, prestar e levantar cauções, assinar contratos caso seja vencedor em referidos certames, assinar guias, livros, folhas e demais papeis e documentos, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os demais atos necessários em certames da Administração Pública, podendo subestabelecer. O presente instrumento tem validade de 01

Prova de Autenticidade válida até 24/02/2026



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
TABELIÃO DE NOTAS DO 23º TABELIÃO DE NOTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
TABELIÃO DE NOTAS  
GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS  
TABELIÃ



CC 13  
2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

002/002

(um) ano. Assim disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, o qual sendo feito e lido em voz alta e clara, aceitou, outorgou e assina. Eu, FABIA MORAES MIZUSAKI, Escrevente, a lavrei, (a.a.) KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO "NADA MAIS". Certifico e porto por fé que este traslado é cópia fiel do original, cujas as páginas numeradas de fls. 45 à 46, vão por mim rubricadas. Eu, \_\_\_\_\_, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

**237** Rafael Leonardo Agado  
Substituto  
(Lei 8.955/94, Art. 20, 14º)  
Rua Quarto de Azevedo, 190  
Santana-SP - Tel: 11 4837-4999

Emolumentos	R\$ 378,60
Estado	R\$ 107,04
Sec. Fazenda	R\$ 73,24
Santa Casa	R\$ 3,76
Registro Civil	R\$ 19,82
Tribunal de Justiça	R\$ 25,84
Min. Público	R\$ 19,08
Iss	R\$ 8,04
TOTAL	R\$ 632,42

Selo Digital=1123181PR00843128001PR25E



Prova de Autenticidade: val cia Jofé 24/02/2026



CC 204

*Dautin Blockchain*  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



**Prova de Autenticidade válida até 24/02/2026**

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9ec461aae2b83cd7370038004aac9c0b1ebdc03327095ebba1d0a90a4ce91250** foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 297520** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LICITAÇÃO - VALIDADE 02.09.2026**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LICITAÇÃO - VALIDADE 02.09.2026**", faz prova de que em **26/11/2025 08:37:44**, o responsável **Fanem Ltda (61.100.244/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2025 08:39:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10 § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x854619394a14565d89cd9830c3b20aa177d23886e24fba4bf0b2413a38b00011**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Atenção: Para obter o comprovante, acesse o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou o aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.fazenda.prova>.  
 O comprovante de inscrição CPF é emitido em nome do titular do CPF. Para obter o comprovante de inscrição CPF, o titular deve estar em situação regular perante o CPF. O comprovante de inscrição CPF não substitui o documento de identificação emitido pelo órgão de identificação. O comprovante de inscrição CPF não substitui o documento de identificação emitido pelo órgão de identificação. O comprovante de inscrição CPF não substitui o documento de identificação emitido pelo órgão de identificação.

CC1  
 206



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**181.216.448-36**

Nome  
**VILMA SILVA COSTA**

Nascimento  
**21/01/1974**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**6A96.C72A.3EA1.F85A**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 10:37:16 do dia 11/10/2023 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



CC 207



Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x2445d0c977712932d95b2c6569fa4c3133455815d37dc579d9c4d48b2d44. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

Este CERTIFICADO foi emitido em 13/01/2026 10:15:54 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CPF e RG - VILMA", cujo assunto é descrito como "CPF e RG - VILMA", faz prova de que em 13/01/2026 10:13:51, o responsável: Fanem Ltda (61.100.244/0001-30) tenha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo que Fanem Ltda é responsável, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código f5357d4463193e4dec0622ce449ada4de8714750c9d67c86d7ab95c857ab6c foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 303145 dentro do sistema.

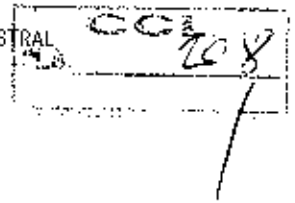
### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

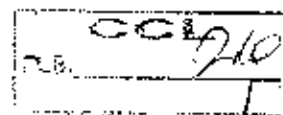
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.100.244/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FANEM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FANEM LTDA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ARTHUR CARL SCHMIDT</b>		NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>07.222-050</b>	BA (PO) DISTRITO <b>CUMBICA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@FANEM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2465-2199/ (11) 2972-5700</b>	
PARTE FEDERATIVA DO RESPONSÁVEL (EPP) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CCM	
no.	209



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FANEM LTDA**  
CNPJ: **61.100.244/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:20 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **AE23,A203.DC67.01E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COISA  
211

VOLTAR

CONSULTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 62.200.244/0001-30  
**Razão Social:** FANEM LTDA  
**Endereço:** R ARTHUR CARL SCHIMIDT 186 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP / 07722-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2026 a 22/02/2026

**Certificação Número:** 2026012400370444154377

Informação obtida em 30/01/2026 09:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CCJ 212

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.100.244/0001-30  
Certidão nº: 67869469/2025  
Expedição: 07/11/2025, às 17:34:44  
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.100.244/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.443/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

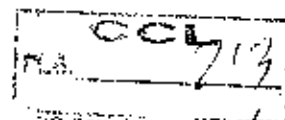
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.100.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78004102  
Data e hora da emissão 21/01/2026 08:12:57  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

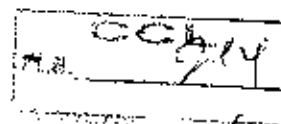
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.100.244/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

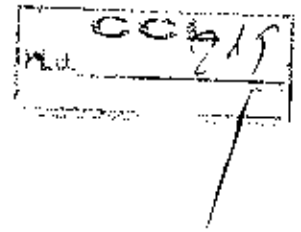
Certidão nº 25110271768-03  
Data e hora da emissão 04/11/2025 16:24:00  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfa.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfa.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO Nº 2782/2026**

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 61.100.244/0001-30, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

*As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação". (Decreto Municipal nº: 40.572/2023).*

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

**[fazenda.guarulhos.sp.gov.br](http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br)**

Através do código abaixo:

**SO83118D8E18C07A2DA43F81D498DC8DC7**

Emitida em 05/02/2026 - 16:46:22

Prazo de Validade 30 (trinta) dias





**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

**CERTIDÃO Nº 2781/2026**

CERTIFICAMOS que o imóvel, cadastrado sob a inscrição nº 093.31.12.0001.00.000, acha-se QUITE com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

*As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação".(Decreto Municipal nº: 40.572/2023).*

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

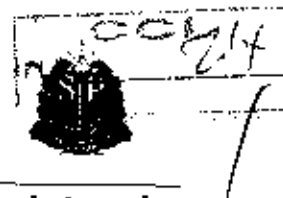
**[fazenda.guarulhos.sp.gov.br](http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br)**

Através do código abaixo:

**SOE70D56E4FEDB1A0FA3CF0D269C97B6E0**

Emitida em 05/02/2026 - 16:45:15

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

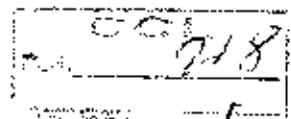


Código de controle da consulta: 1aacf456-70bc-4b3d-ae61-c4c4cb130cf

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 935.797.670.112	
<b>CNPJ:</b> 51.100.244/0001-30	
<b>Nome Empresarial:</b> FANEM LT	
<b>Nome Fantasia:</b> FANEM LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA ARTUR CARL SCHMIDT	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 186	<b>Bairros:</b> CLMÉRICA
<b>CEP:</b> 07.222-050	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> GUARULHOS	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 18/01/2005
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - GUARULHOS
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	<p>Fabricação de materiais para medicina e odontologia</p> <p>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</p> <p>Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</p> <p>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>Outras atividades de operação não especificados anteriormente</p>
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	21/02/2005

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Versão: 1.51.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



PREFEITURA DE GUARULHOS  
CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

no. 002/19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Data Abertura 20/02/1975 Data Inclusão 20/02/1975 Número Inscrição 4967 CNPJ 61.100.244/0001-30 Inscrição Estadual 336797620112

Razão Social

FANEM LTDA

Título do Estabelecimento (Nome De Fantasia)

FANEM

Objeto Social (Ramo De Atividade)

Fabricação de materiais para medicina e odontologia Fabricação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Código e Descrição Das Atividades Econômicas

	Item	Aliq.
620310001-CNAE 2.0 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU		
620310002-CNAE 2.0 - LICENCIAMENTO OU A OUTORGA DE		
859969903-CNAE 2.0 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO	1.05	2
773900200-CNAE 2.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS,	9.02	2
773909900-CNAE 2.0 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E		
466300003-CNAE 2.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E		
773999901-CNAE 2.0 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E		
256040003-CNAE 2.0 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E		
326070100-CNAE 2.0 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-		
331210300-CNAE 2.0 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS	14.01	5
331471000-CNAE 2.0 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E	14.01	5
325070500-CNAE 2.0 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E		
749010401-CNAE 2.0 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E	10.02.01	5

Quadro Societário

KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO  
DIR PARTICIPACOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Endereço Local

RUA ARTHUR CARL SCHMIDT Nº 186 07222-050 CUMBICA GUARULHOS SP

Simplex Nacional	Regime	Situação Cadastral	Data Encerramento	Área Ocupada M2
	02-Homologação	Ativa		C,00
DT Início Opção	DT Fim Opção Simplex	Horário Funcionamento	Inicial	Final

Prefeitura Municipal De Guarulhos 21/01/2026 12:46 hrs

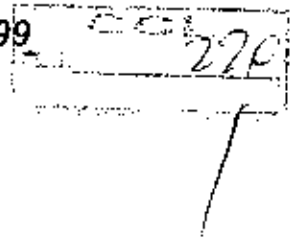
Para Confirmação de Autenticidade Utilize o Código Abaixo

F0D1591360D42B510ED929D442A1B36005



04/02/2026

0093770699



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8076574****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requer do/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FANEM LTDA**, CNPJ: 61.100.244/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093770699



Pl. 00221

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35201195517	61.100.244/0001-60
NOME EMPRESARIAL	
FANEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	179
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
91.9D.C8.DF.05.DB.78.F7.59.6C.C4.FA.41.99.06.BC.FB.78.11.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76648083815	TRACISIO PINTO FIGARELLI 76648083815	643994826953368035 7	23/03/2023 a 22/03/2026	Não
Diretor	00512320510	DJA LMA LUIZ RODRIGUES 00512320510	651702838926263388 7966880	04/03/2024 a 04/03/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

91.9D.C8.DF.05.DB.78.F7.59.6C.C4.FA.41.99.06.BC.FB.78.11.2A-7

Escrituração recebida via Internet  
pel: Agente Receptor SERPRO  
em 27/06/2024 às 15.14:30

9F.E2.CA.F5.8D.57.E2.4F  
97.7E.36.C9.9F.69.17.A3

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação do que trata o art. 35 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.300/1995, com a alteração do Decreto nº 8.653/2016, e arts. 35, 38-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026



Verifique o hash Blockchain com os dados 130052023-11:05:19 que o documento de hash (SHA-256):  
a556a3316452c315d5f85904b1c19a772ba3187aeeaf26ad20c8a4a64bde foi validado em 13/01/2023 11:03:10 através da tecnologia Blockchain  
3x475ee028069dad9118a3aa456e93004e94e800e1328607350070da111716a e pode ser verificado em: <https://www.dallei.com/Blockchain/NID:303174>



CCL 22

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

6.883

Entidade:	FANEM LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 61.100.244/0001-30
Número da Ordem do Livro:	179	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FANEM LTDA
NIRE	35201195617
CNPJ	61.100.244/0001-30
Número de Ordem	179
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	GUARULHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	515890

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FANEM LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	179
Quantidade total de linhas do arquivo digital	515890
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.9D.C8.DF.05.DB.78.F7.59.6C.C4.FA.41.99.06.3C.FB.7B.11.2A-7, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026



4.0 - Daurin Beckhain perfiza em 13/01/2025 11:06:19 esse documento de feish (SIMEFISH)  
nRE91.63146E2e315d888e481e19a772582f57aa41c287ae209ba1cd4bac1a validado em 13/01/2025 11:03:10 através da transação blzschain  
tw4251a6283881C0J91153aae23d3a8604484660132a017c5a876e511171ca e pode ser verificado em <https://www.dctf.com.br/feish/> (N.º: 205174)



CC 723

BALANÇO PATRIMONIAL

2023

Entidade: FANEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.100.244/0031-30  
Número de Ordem do Livro: 179  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 100.516.762,23	R\$ 106.216.216,52
CIRCULANTE		R\$ 74.359.524,77	R\$ 80.502.480,57
DISPONÍVEL		R\$ 12.562.424,67	R\$ 18.536.849,00
CLIENTES		R\$ 31.222.831,15	R\$ 27.831.179,27
(-) PROVISÃO DEVEDORES DÍVIDOSOS		R\$ (4.144.825,87)	R\$ (3.937.382,42)
ESTOQUES		R\$ 25.389.015,06	R\$ 29.256.572,28
DEMÁS CONTAS A RECEBER		R\$ 5.956.102,00	R\$ 6.285.573,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.244.265,52	R\$ 3.416.746,05
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 289.773,65	R\$ 112.442,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.207.267,46	R\$ 25.713.736,55
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.997.899,00	R\$ 4.929.475,76
DEMÁS CONTAS A RECEBER		R\$ 1.326.560,02	R\$ 1.274.976,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.899.984,75	R\$ 1.699.964,20
IMP. DE RENDA CONTR. SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 1.001.355,59	R\$ 1.954.514,55
IMOBILIZADO		R\$ 8.564.349,04	R\$ 8.223.662,78
INTANGÍVEL		R\$ 9.593.852,55	R\$ 12.551.909,57
INVESTIMENTOS		R\$ 2.961.115,96	R\$ 226.285,45
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.516.762,23	R\$ 106.216.216,52
CIRCULANTE		R\$ 40.916.514,85	R\$ 38.809.190,24
FORNECEDORES		R\$ 9.292.300,89	R\$ 8.963.326,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 18.658.002,74	R\$ 5.079.887,16
ADIANTAMENTO CONTRATO DE CAMBIO		R\$ 3.137.052,95	R\$ 2.420.620,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 527.258,75	R\$ 1.617.912,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.308.223,70	R\$ 3.445.383,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.552.979,72	R\$ 4.262.060,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.993.927,70	R\$ 24.708.785,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.841.363,44	R\$ 23.712.368,84
PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS		R\$ 173.872,21	R\$ 173.872,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 180.077,05	R\$ 827.544,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 43.754.534,66	R\$ 52.598.740,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 23.310.170,55	R\$ 42.503.970,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 16.426.427,49	R\$ 9.102.282,13
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 10.2.1 do Visualizador



VLD - Declaração de Imposto de Renda em 13/01/2025 11:06:15 hora o documento de hash (SHA-256)  
d552b6314f52e3d3d5f895d4b113a772e8267aa47c287a220d8a4c9d9bec6c validado em 13/01/2025 11:03:10 através da transação b-ccchran  
0x125d0c2a081budd91f68aa4e5d9e0c04484c6001378607a58379e511171f6c696e servido em https://www.dafn.com.br/inf/infchad6 (N.D.: 263174)





no. 0124

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FANEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	61.100.244/0001-30
Número da Ordem do Livro:	179		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO		RS 2.767.645,96	RS 0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		RS 1.200.261,20	RS 1.081.978,27

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

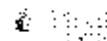


v4.0 - Dáta In Dkxchh n conf ra em 13/01/2026 11:08:19 que o documento de hash (SHA-256)  
d55ebc3d4f5263d565956c4b1c13a772a83f87aa4ac28ad2f15afed0aac1a val r'ado em 13/01/2025 11:33:10 através da Interação Blockchain  
0x4951e02609f0c0d3f1b64aa6e5d9d004a194e2f0132860/ab8679e511-711ce e pode ser verificado em <https://www.daltr.com.br/FileCheck> (NID: 300170)



00525

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	FANEM LTDA		
Período de Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	61.100.244/0001-30
Número de Ordem do Livro:	179		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 151.991.143,50	R\$ 157.981.341,85
PRODUTOS		R\$ 146.58.028,21	R\$ 146.762.847,76
SERVIÇOS		R\$ 5.723.117,29	R\$ 11.17.794,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (20.314.086,24)	R\$ (31.436.735,49)
(-) DEVEDORES		R\$ (3.773.886,03)	R\$ (2.838.115,47)
(-) IMPOSTOS		R\$ (76.571.201,21)	R\$ (28.528.620,02)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 124.533.157,26	R\$ 126.414.806,36
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (77.601.306,43)	R\$ (77.116.729,09)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (74.017.051,87)	R\$ (73.444.558,86)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (3.584.254,56)	R\$ (3.672.170,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 46.931.750,83	R\$ 49.297.977,27
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (36.089.312,81)	R\$ (35.224.757,12)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.991.092,66)	R\$ (12.664.586,48)
(-) COMERCIAIS		R\$ (20.055.964,32)	R\$ (21.275.339,61)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.603.851,77	R\$ 3.330.963,77
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (10.046.117,00)	R\$ (5.085.824,89)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 10.942.439,02	R\$ 14.103.092,15
(-) IRPJ E CONTRIB. SOCIAL		R\$ (2.800.126,48)	R\$ (5.002.871,47)
(-) IRPJ E CSLL - DIFERIDO		R\$ 796.064,83	R\$ (68.841,01)
(-) IRPJ E CSLL - RESULT. CORRENTE		R\$ (3.996.790,11)	R\$ (4.964.030,46)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.042.313,54	R\$ 9.102.218,68

Prova de Autenticidade válido até: 13/04/2026

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



v4.2 - Data: 05/04/2025 11:05:19 que o documento de hash (S) (0,25B)  
 455603361f52866d516f9f910c18c772b6387e4af296c23d644d4dbcf0 - validado em 13/01/2026 11:03:19 através da transação e doc (S) (0,25B)  
 66425ac023260cdd3f1b326acaf19e600ca643801f528307ca0878d011711fa e pode ser verificado em: <http://www.dac.com.br/Cad.aspx?N=0703174>





v4.0 - Data: 03/04/2025 11:08:19 que é documento de base (SHA-256):  
 985e52764f52e3c3d316576161c15e7778397aa4a1e29fe2238e4414bd101a7d610310 através da transação pública n.  
 0x426e029181149511a58ca959a26034a54a80122a887653676d5147115a e pode ser verificado em <https://www.dau.br/oneFileCheck> (R. D: 20x174)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **FANEM LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNP: **01.100.244/0001-30** Número de Ordem do Livro: **179**

Período Solacionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

História	Cálculo (9) Adquirição das Contas do Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO (R\$)	RESERVA DE LUCROS ABRANGENTES (R\$)	
Saldo Inicial em 01/01/2023	23.216.310,00	18.428.477,40	0,00	2.787.545,316	1.220.201,23	43.751.304,65
Lucro líquido do exercício		3.132.214,08	3.132.214,08		0,00	9.122.210,80
Constituição de reservas		(102.210,68)	(102.210,68)			(204.421,36)
Variação com o desaplicação com estorno						0,00
Aumento do capital com utilização de reservas	9.130.900,00	(9.130.900,00)				(9.130.900,00)
Serviço Financeiro em 31.12.2023	42.503.970,00	9.107.282,10	0,00	(37.787.515,93)	1.09.399,27	92.690.240,45
Nota:						

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.901.038.DF.05.11B.78.F7.53.6C.C4.FA.41.99.06.BC.FR./B.11.2A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. **CC 226**

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026



23. 2027



**FANEM LTDA - CNPJ 61.100.244/001-30**  
 NIRE: 35.201.195.517

**ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

Ativo circulante	82.502.480,07	2,794
Passivo circulante	28.609.190,24	

**2 - LIQUIDEZ GERAL**

Ativo circulante + Realizável a longo prazo	85.432.955,85	1,535
Passivo circulante + Passivo não circulante	53.517.976,22	

**3 - ENDIVIDAMENTO**

Passivo circulante - Exigível a longo prazo	53.517.976,22	0,504
Ativo total	106.216.216,62	

**4 - IMOBILIZAÇÃO**

Ativo Permanente	20.554.972,35	0,390
Patrimônio Líquido	52.698.240,40	

**5 - CAPACIDADE DE INVESTIMENTO**

Patrimônio Líquido	52.698.240,40	0,985
Passivo circulante + Exigível a longo prazo	53.517.976,22	

**6 - SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total	106.216.216,62	0,985
Passivo circulante + Exigível a longo prazo	53.517.976,22	

DJALMA LUZ RODRIGUES  
 05.12320810

Djalma Luiz Rodrigues  
**Diretor**

TARCISO PINTO PICARELLI  
 083615

Tarciso Pinto Picarelli  
 CRC/SP nº 15P113334 / 0-9  
**Contador**

Prova de Autenticidade válida até 31/04/2028



Daulim Blockchain certifica em 12/01/2026 11:00:11 este documento de hash (SHA-256)  
 c008f6314852e2d5c756f04b1c13a77299267aa44c265ad208446d4aac1a44f6 em 12/01/2026 11:03:10 através da transação Blockchain  
 0x42bdc37609f0cc91f5a0e955c9a87d4a194c001376607358678a511171ca e pode ser verificada em <https://www.daulim.com.br/Check> (NID: 203174)



CC 710

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d558b63fd4f52e3d5d5f859fd4b1c19a772b83f87aa4afc28fad20d8a4dd4bdc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303174** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO 2023 + INDÍCES ECONÔMICO ORIGINAL**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO 2023 + INDÍCES ECONÔMICO ORIGINAL**", faz prova de que em **13/01/2026 11:03:44**, o responsável **Fanem Ltda** (61.100.244/0001-30) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2026 11:06:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x425de02808fbd9f1b6aeaea5d9a8004af84c8001328607d58678d511171fca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECIBO 2024

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NRE 352011955-7 CNPJ 61.100.244/0001-30  
NOME EMPRESARIAL FANFM LTDA

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024  
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO 180  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1D.3D.5E.54.63.2D.BA.76.75.57.F5.6E.7D.95.57.85.34.88.3C.9E  
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	13198413881	KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO	642693560031857981 7	29/11/2022 a 29/11/2025	Sim
Contador	75648083815	TARCÍSIO PINHO PICAIRELLI	64329488095366035 7	23/03/2023 a 22/03/2026	Na

#### NÚMERO DO RECIBO:

1D.3D.5E.54.63.2D.BA.76.75.57.F5.6E.  
7D.95.57.85.34.88.3C.9E-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/06/2025 às 15:31:14  
44.C2.55.3A.42 AA.5A.62  
D6.F7.88.53.03.23.55.FA

Considera-se autêntico o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação que trata o art. 30 da Lei nº 9.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.500/1996, com a alteração do Decreto nº 2.883/2012, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 9.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



940 - Data: 26/06/2025 11:45:33 que o documento: Ce hash (SHA-256):  
4d1eb10c7921a0b88145004c708c3a0f650792e7f561a97130714a33ae41a63c, validade: em 22/12/2025 11:05:55 através da transação: E bcknain  
3a26a02947a51e5b0d7e5e137ae644f25abaa912eb716914871518022797. Cione e pode ser verificado em: <https://www.sped.fazenda.gov.br/Check> (Nº: 301202)



Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

006  
230

Entidade: FANEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.100.244/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 180

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: FANEM LTDA  
 NIRE: 35201185517  
 CNPJ: 61.100.244/0001-30  
 Número de Ordem: 180  
 Natureza do Livro: DIARIO  
 Município: GUARULHOS  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/09/1937  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 504927

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: FANEM LTDA  
 Natureza do Livro: DIARIO  
 Número de ordem: 180  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 504927  
 Data de início: 01/01/2024  
 Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.3D.5E.54.63.2D.BA.76.75.57.F5.6E.7D.95.57.85.34.88.3C.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador:

Prova de Autenticidade Valida ate 22/03/2026



v4.0 - DataDicionário: gerado em 22/12/2025 11:45:33 por o documento de livro (SUA-258)  
 4d1db3cc3874aa5986ba204c07683399fe90702a706156713f774a39ee11a8 foi validado em 22/12/2025 11:00:00 através da transação Eletrônica n  
 0x26a02941a51e1bd31a59127ed544fcd5a8ba12e2a7761e4671318022231703a9 e pode ser verificado em <https://www.cadufn.gov.br/validar/check.html> 5012027



BALANÇO PATRIMONIAL

CCL 231

Entidade: FANEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.100.244/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 180  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 106.216.216,62</b>	<b>R\$ 109.900.125,11</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 80.592.480,07</b>	<b>R\$ 78.076.130,07</b>
DISPONÍVEL		R\$ 18.536.849,00	R\$ 19.473.072,50
CLIENTES		R\$ 27.831.179,27	R\$ 28.573.834,87
PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (3.937.382,42)	R\$ (3.937.382,42)
ESTOQUES		R\$ 26.256.072,28	R\$ 24.169.614,57
DEMAIS CONTAS A RECEBER		R\$ 6.265.373,54	R\$ 5.117.250,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.416.746,05	R\$ 4.019.092,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 113.442,35	R\$ 51.122,01
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 25.713.736,55</b>	<b>R\$ 31.323.600,04</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.929.475,76	R\$ 6.052.592,20
DEMAIS CONTAS A RECEBER		R\$ 1.271.576,89	R\$ 1.298.570,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.699.984,29	R\$ 1.699.924,29
IMP DE RENDA CONTR SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 1.954.514,58	R\$ 2.054.037,33
IMOBILIZADO		R\$ 8.003.062,76	R\$ 10.037.353,45
INTANGÍVEL		R\$ 12.551.909,57	R\$ 15.751.490,06
INVESTIMENTOS		R\$ 229.285,46	R\$ 482.249,33
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 106.216.216,62</b>	<b>R\$ 109.900.125,11</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 28.305.100,24</b>	<b>R\$ 33.223.007,59</b>
FORNECEDORES		R\$ 8.963.325,88	R\$ 8.517.398,02
EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.079.887,16	R\$ 11.803.210,97
ADIANTEMENTO CONTRATO DE CAMBIO		R\$ 2.420.620,20	R\$ 3.192.270,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.617.912,27	R\$ 1.333.022,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 3.445.383,73	R\$ 3.438.278,22
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 4.282.000,20	R\$ 4.938.929,35
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 24.708.785,88</b>	<b>R\$ 17.196.711,63</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 23.712.868,84	R\$ 16.402.960,72
PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS		R\$ 173.872,21	R\$ 173.872,21
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 822.544,63	R\$ 619.878,70
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 57.898.240,40</b>	<b>R\$ 64.479.809,09</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 42.503.970,00	R\$ 42.503.970,00

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.3D.5E.54.63.2D.BA.76.75.57.F5.6E.7D.95.57.65.34.88.3C.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 10.3.3 do Visualizador



44.C - Data: 01/01/2025 11:45:32 que o documento de identificação (SPA-236)  
 4a1c0a74e0e24a8f9a6533422738c38e9c78797681b97137742a28da4e6 foi criado em 20/12/2025 11:03:45 através da conexão de internet  
 no26a02b41e51e530231a5e127ed544b7f6b6c0128b716154b1116022787738e e pode ser verificado em https://www.dafra.com.br/eCheck/IND\_031162/





BALANÇO PATRIMONIAL

COI 232

Entidade: FANEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.100.244/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 180  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 9.102.292,13	R\$ 10.877.208,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RESULTADOS ABIRANGENTES		R\$ 1.051.078,27	R\$ 1.149.427,50

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.3D.5E.54.63.2D.BA.76.75.67.F5.6E.7D.95.67.85.34.88.3C.9E-7, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



401eb5dc0874e58bb0a01e021c07a3fe50792677c61397137742631d41a5 foi validado em 22/12/2025 11:35:50 através da transação blockchain.  
 62c61a07941c01eff0d31e0b1279e544181f00e12e7171f1b487731332279773ee e pode ser verificado em <https://www.dafn.com.br/daCheck.html?C=1037>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

233

Entidade: FANEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.100.244/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 180  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 157.551.341,85	R\$ 144.846.156,62
PRODUTOS		R\$ 146.733.547,76	R\$ 152.771.328,88
SERVICOS		R\$ 11.117.794,09	R\$ 12.074.829,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (31.426.735,49)	R\$ (29.174.571,22)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (2.808.115,47)	R\$ (1.351.562,12)
(-) IMPOSTOS		R\$ (28.628.820,02)	R\$ (74.523.030,10)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 125.444.506,36	R\$ 118.271.537,45
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (77.116.728,09)	R\$ (76.420.968,40)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (73.444.568,88)	R\$ (70.609.736,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (3.672.170,21)	R\$ (3.811.230,09)
LUCRO BRUTO		R\$ 48.327.778,27	R\$ 41.850.569,06
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (35.224.767,12)	R\$ (37.110.129,12)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.664.588,46)	R\$ (13.569.186,83)
(-) COMERCIAIS		R\$ (7.275.339,61)	R\$ (23.335.795,73)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.800.969,77	R\$ 2.238.600,13
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (3.355.824,89)	R\$ (7.432.775,69)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 14.103.000,15	R\$ 7.131.429,94
(-) IRPJ E CONTRIB. SOCIAL		R\$ (5.000.571,47)	R\$ (3.861.607,92)
IRPJ E CSLL - DIFERIDO		R\$ (36,84),01	R\$ 38.522,75
(-) IRPJ E CSLL - RESULT. CORRENTE		R\$ (4.964.030,46)	R\$ (3.791.129,77)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.102.218,66	R\$ 3.449.832,92

Prova de Autenticidade válida até: 22/03/2026

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.3D.5E.54.63.2D.BA.76.75.57.F5.6E.7D.95.57.85.34.88.3C.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



940 - DASH Blockchain Certificação 27/12/2025 11:46:33 que o documento de hash (SHA-256):  
 4c1b185e4f521eaa095bb1354e32f6c1a11e50770e71a11e7118714e33e41a830 validado em 27/12/2025 11:03:55 através da conexão Blockchain  
 0x26a32831b11e510931e5a127ae44195e0ca12c771e1b4671318e2773773ee e pode ser verificada em: https://www.dash.com.br/chaincheck/ (ID: 331069)



# DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** FANEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024      **CNP:** 61.100.244/0001-30      **Número de Ordem do Livro:** 180  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Código de Atribuição das Contas do Patrimônio Líquido				Difer. (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LÍQUIDOS (R\$)	RESULTADOS ACUMULADOS (R\$)	RESERVA DE LÍQUIDOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01/01/2024	42.505.370,00	8.102.292,13	1.081.819,27	0,00	52.690.240,40
Lucro líquido no exercício				3.449.032,92	3.449.032,92
Contribuição de sócios		1.724.316,48		13.724.316,46	0,00
Variação (Causas) do lucro líquido no exercício			51.400,73		51.400,73
Reajustamento de valores de ativos				-11.724,97	-11.724,97
Saldo Final em 31/12/2024	42.505.370,00	9.827.206,59	1.140.227,50	0,00	54.373.606,09

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026



S.E. - Escritura Digitalizada em 22/03/2024 11:46:33 e o documento de Fichas (S-14-106)  
 An Exatidão (S-14-106) e o Documento de Fichas (S-14-106) são válidos com 20/10/2025 11:03:55 através do transmissor anexado  
 02/24/024 - 100.0000110-502785444-dbaaba176707610487-318002017-anc e pode ser verificado em https://www.fisco.gov.br/CheckDoc/31/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.30.SL.54.83.ZD.BA.76.75.57.F5.6E.7D.95.57.85.34.88.3C.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped      Versão 10.3.3 do Visualizador



no. 234

COL 231



**FANEM LTDA - CNPJ 61.100.244/001-30**  
 NIRE: 35.201.195.537

**ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

Ativo circulante	78.575.430,07	2,356
Passivo circulante	36.223.804,38	

**2 - LIQUIDEZ GERAL**

Ativo circulante + Realizável a longo prazo	89.629.022,27	1,508
Passivo circulante + Passivo não circulante	55.420.519,02	

**3 - ENDIVIDAMENTO**

Passivo circulante + Exigível a longo prazo	75.420.519,02	0,504
Ativo total	109.900.125,11	

**4 - IMOBILIZAÇÃO**

Ativo Permanente	25.788.853,51	3,479
Patrimônio líquido	54.479.606,09	

**5 - CAPACIDADE DE INVESTIMENTO**

Patrimônio líquido	54.479.606,09	1,983
Passivo circulante + Exigível a longo prazo	55.420.519,02	

**6 - SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total	109.900.125,11	1,983
Passivo circulante + Exigível a longo prazo	55.420.519,02	

KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO  
 CPF: 3158113-861

**Karin Schmidt Rodrigues Massaro**  
**Diretora**

TARCÍSIO PINTO PICARELLI  
 CPF: 7554-8083814

**Tarcísio Pinto Picarelli**  
**Contador**  
 CRC/SP nº 1SP113334 / 0-3

Prova de Autenticidade válida até: 22/03/2026



v1.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/12/2025 11:45:33 com o conteúdo do hash (SHA 256)  
 4d1e1a7c3624a2b66ba5304c020813a8b93792e76a1e5713714a25cc41a67a9e4d0cc em 22/12/2025 11:05:55 através da transação no blockchain  
 Cx28a02841a87e503d10c8177a1d54f6c02hac12a6b7181a487131e022787736a e pode ser verificada em: [https://www.dautin.com/FileCheck/WID\\_351007](https://www.dautin.com/FileCheck/WID_351007)



000736

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4d1eb9de0824aa585bb5304c0208c3a8fe90792fe7fc61b9713f714a39de41a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301062** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO 2024 + INDÍCES ECONÔMICO**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO 2024 + INDÍCES ECONÔMICO**", faz prova de que em **22/12/2025 11:06:03**, o responsável **Fanem Ltda (61.100.244/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2025 11:45:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x26a02641a51e5b0d31e5e127ad544fd5abbac12efb7161b467131802279773ee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>.

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

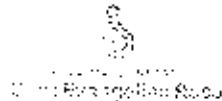
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CCB 27



SECRETARIA DA SAÚDE - SESAP



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RLC

A Associação Piuiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 - Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0002-02 - Filial, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 - Filial, Organização Social sem fins lucrativos, de personalidade de direito privado, com sede na Avenida Dom Severino, nº 587, Bairro Horto, Teresina-PI, CEP: 64051-160, atesta a quem possa interessar, que a empresa **FANEM LTDA, inscrita no CNPJ 61.100.244/0001-30**, localizada à Rua Arthur Carl Schmidt, Nº 186, Cumbica, Guarulhos/SP, forneceu, de forma satisfatória, os equipamentos abaixo relacionados, atendendo as especificações exigidas, na qual cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos produtos fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade.

Declaramos que os equipamentos foram adquiridos através do **Contrato 054/2023, Ordem de Fornecimento Nº 2820** e o valor total corresponde a **R\$ 10.512.998,45 (dez milhões e quinhentos e doze mil novecentos e noventa e oito reais)**, equivalente a **1.921.797,14 USD (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete e quatorze centavos em dólares americanos)**. O pagamento referente aos equipamentos foi realizado através das seguintes Notas Fiscais: 81373, 81374, 80953, 80954, 81146, 81147. Quantidade e equipamentos:

- 229 unid - BERCINHO PANDA - AREIA - REF.: 007010600 - MARCA FANEM®
- 26 unid - ASPIRADOR CIRÚRGICO DIAPUMP COLIBRI - DPM 60 - C/ FRASCO DE 10L - REF.: 089281900 - MARCA FANEM®
- 12 unid - CAMA PARTO PPP MP-7097 | MOTORIZAÇÃO TRIPLA C/ PEZEIRA - REF.: 400006900 - MARCA FANEM
- 18 unid - Unidade de Cuidado Intensivo Ampla® 2085 | COLOR 3TH - 220V - REF.:004199800 + Poste Montado p/ Ampla Color - REF.: 004125800
- 22 unid - Unidade de Cuidado Intensivo Ampla® 2085 | LED 3TH - 220V - REF.: 004200800 + Poste Montado p/ Ampla® LED - REF.: 004117800
- 13 unid - Incubadora de Transporte IT 158 TS | C/ Babypuff® 1020 Integrado - REF.:158003900 - Marca Fanem®
- 65 unid - BABYPAP MOD. 1150-S C/2 FLUXÔMETROS - REF.: 150003800 CPAP NEONATAL MARCA FANEM® MODELO BABYPAP®

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026



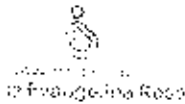
ASSOCIAÇÃO PIUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - Associação Reabilitar  
Rua Dom Severino, nº 587 - Bairro Horto - Teresina - PI - CEP: 64051-160  
CNPJ: 07.995.466/0001-13 (Matriz) e 07.995.466/0002-02 (Filial)  
Inscrita em 19/04/2004 no CNPJ nº 07.995.466/0004-66 (Filial)  
Inscrita em 19/04/2004 no CNPJ nº 07.995.466/0001-13 (Matriz)

NOVA MATERNIDADE DONA EMANUELA DA ROSA  
Rua Dom Severino, nº 587 - Bairro Horto - Teresina - PI - CEP: 64051-160  
CNPJ: 07.995.466/0001-13 (Matriz) e 07.995.466/0002-02 (Filial)  
Inscrita em 19/04/2004 no CNPJ nº 07.995.466/0004-66 (Filial)  
Inscrita em 19/04/2004 no CNPJ nº 07.995.466/0001-13 (Matriz)



Fls. 01 - Duília Bilechka verificou em 16/04/2026 13:34:13 que o documento em papel (3-01-295, 8901770) possui data de emissão 16/04/2026 13:34:13 e validade em 16/04/2026 13:34:13 através da tecnologia Bilechka. O documento possui o código de verificação 16035107 e pode ser verificado em <https://www.es.ufpi.com/FlsCheck.html> (30/01/2026)





SECRETARIA DA SAÚDE - SESA/PI



1150-S - COM UMIDIFICADOR MODELO FOG® 2140 A - VERSÃO BLENDER NACIONAL

- 36 unid - Ressuscitador infantil Babypuff® 1020 | Versão Mesa - REF.: 020004600 Marca Fanem® | Versão Mesa c/ blender
- 09 unid - Thor Multitester® 3620 - Multifuncional Completo - REF.: 620010900
- 75 unid - Incubadora para Recém-Nascidos 1186 C | 220V - C/ Servo O2 - REF.: 093031800
- 45 unid - Bilitron® Bed 4006 - REF.: 406002900 - Aparelho de fototerapia reversa e refletiva - Marca Fanem® - Bilitron®
- 52 unid - APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE SUPER LED - REF.: 506010900 - MARCA FANEM® - MODELO 5006 BILITRON® SKY COM PEDESTAL

Declaramos ainda por este meio que os produtos sob o contrato foram adquiridos e o projeto foi concluído com sucesso, nada havendo que desabone a referida empresa.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2024.

*Aderson Luz Carvalho*

**Aderson Luz Carvalho**

Superintendente Executivo da Associação Reabilitar

238

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE REABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E RESGATE (ARRE)  
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000  
CNPJ: 07.905.455-0004-66

NOVA MATERNIDADE DORA EVANGELINA ROSA  
Avenida Presidente Kennedy, n. 2160  
Marinópolis, PI, CEP: 64.016-172  
Teresina, Piauí, Brasil.  
CNPJ: 07.905.455-0004-66



v4.0 - Duilin Biscardi em combinação 1E012020 10:54 13 que o documento de hash (SHA-256)  
F05:776a034e227e4e1549046164eb7c7f92a3d87f46a07174855adb47 foi validado em 16/04/2026 10:37:50 através da transação b3c0k0h9h  
Dxccc34wz295ar87L611ent02760sa1a3e5877c0w2720ab5f8A0e2bc149f79 e pode ser verificado em https://www.digitalsignatures.com/verify/



CCB  
234

DocuSign

**Cartificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 15DE2397129F48A6A6C4A438D33A5C67  
Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FANEM LTDA.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 7  
Certificar páginas: 4  
Assinatura guiada: Ativo  
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativo  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Márciole Salviano Pires  
Av. Higino Cunha, 1515 - I Jotas  
Teresina, PI 61014-220  
marciole.pires@resabilitar.org.br  
Endereço IP: 201.71.217.13

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
19/08/2024 14:53:45  
Remetente: Márciole Salviano Pires  
marciole.pires@resabilitar.org.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Aderison Luiz Carvalho  
aderison.luiz@resabilitar.org.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Verificado)

**Assinatura**

*Aderison Luiz Carvalho*  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.71.215.89

**Registro de hora e data**

Envio: 19/08/2024 14:55:42  
Visualizado: 19/08/2024 15:28:20  
Assinado: 19/08/2024 15:29:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Acesso: 19/08/2024 15:25:20  
ID: cc61deb8-2b4d-42ed-840b-5a558e2fd2272

**Eventos do signatário presencial**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega do editor**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Evento de entrega do agente**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega intermediários**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega certificados**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos de cópia**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos com testemunhas**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos do tabelião**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos de resumo do envelope**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

Envelope enviado  
Envelope atualizado  
Entrega verificada  
Assinatura concluída  
Concluído  
Com hash/cryptografado  
Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

19/08/2024 14:55:42  
19/08/2024 14:57:31  
19/08/2024 15:28:20  
19/08/2024 15:29:03  
19/08/2024 15:29:03

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026



Atenção: Este documento contém informações confidenciais e pode ser verificado em https://www.docu.com/pt-br/Check (Nº: 303717)  
3951779ab01ca8a762d4c11545d46154eb6157029b6c61cab07734859aa547 [E] enviado em 19/08/2024 10:32:35 através da conexão https://...  
Cccad3fnc0295dc31c641ee0982188a193c5f776ae212c0ba0c3e7ue14erc70 e pode ser verificado em https://www.docu.com/pt-br/Check (Nº: 303717)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **895177f0abc8da8a282d4c15490461b4eb67b7f92a6d567cbbb07734699ad547** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 303717 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ASSOCIAÇÃO REABILITA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ASSOCIAÇÃO REABILITA**", faz prova de que em **16/01/2026 10:32:29**, o responsável **Fanem Ltda (61.100.244/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2026 10:34:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdad3dcec235dc87c641eeb982f68ea1a3c5f377eae2120b55b9c3e2be14efc79**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CC 44/

JUCESP PROTOCOLO  
0.276.330/18-3



FANEM LTD.

CNPJ/MF nº. 61.100.24

NIRE 35 201.195.517

Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, Guarulhos/SP

**Ata de Reunião de Sócios**

**Realizada em 27 de julho de 2017**

**DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Dia 27 de julho de 2017, às 9h00, no endereço da filial da **FANEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0003-00, localizada na Rua General Ataíba Leonel, nº. 3.790, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (a "Sociedade").

**PRESENÇA:** Sócios detentores da maioria do capital social da **FANEM LTDA.**, no montante de 100%, quais sejam: (i) **DJALMA LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, diretor industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.376.003 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.123.208-10, residente e domiciliado na Rua Dona Luísa Toile, 156, Santana, CEP 02406-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (ii) **DRAEGER MEDICAL, INC.**, sociedade constituída segundo as leis do Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América, com sede Quarry Road, na Cidade de Telford, PA, 18969, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.129.887/0001-51.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação expedida pela **FANEM LTDA.**, em 11 de julho p.p. e recebida pelo bastante procurador da **DRAEGER**, Claudio Mauricio Freddo, em 11 de julho p.p., no prazo estabelecido pelo contrato social (anexo I).

**MESA:** O Sr. Djalma Luiz Rodrigues assumiu a presidência da reunião e convidou a Sra. Karin Schmidt Rodrigues Massaro, para atuar como secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do balanço anual e apresentação do relatório de auditoria; (ii) Deliberação e aprovação da distribuição de lucros do exercício e (iii) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:**

1. Aprovação do balanço anual e apresentação do relatório de auditoria. A unanimidade dos presentes aprovou o balanço do exercício 2016, ressaltando o relatório de auditoria realizado e demonstrações financeiras referentes ao respectivo exercício, pela KPMG, que revisou todos os lançamentos e aprovou, sem ressalvas, os números apresentados.

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025



14.) - DAI (Data Integrity Assurance) em 03/09/2025 11:03:59 com o documento de hash (SHA-256):  
07b1c733c4c42b3766322e1a4f4e9c352e2141609c0e117e730da7e18e98 to via idade em 03/09/2025 11:00:30 através da interface boxkpmg  
02e92c4a76615dab73a6fc95327aa988e0b1f1b98e4a7367d5efc0a80c1a38 e pode ser verificado em <https://www.dai.br.com/DAI/Check.html> (ID: 208101)



II. Deliberação e aprovação da distribuição de lucros do exercício. Os sócios esclareceram questões relativas a ativação dos custos relativos à Pesquisa e Desenvolvimento realizados pela primeira vez pela FANEM e também apresentaram explicações acerca dos financiamentos e taxas de captação de recursos para o capital de giro da operação.

Após as deliberações, a unanimidade dos presentes aprovou a não distribuição de dividendos em virtude do resultado apresentado.

III. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Os sócios discutiram possibilidades de investigar possibilidades para gerar maior sinergia comercial, que poderia ser via relação de distribuição e/ou exportação de linha complementar de produtos, a fim de implementar outras possibilidades de receita e aproveitamento de mercado para Fanem e Dräger, principalmente em regiões da Ásia e do Pacífico, bem como do Oriente Médio e da África. Os sócios deliberaram acerca da política de preços estabelecida no cenário de crise e a necessidade de avaliar a estratégia de financiamento das vendas pelo perfil dos clientes. A DRAEGER solicitou o encaminhamento de apresentação institucional das atividades da empresa SENSORWEB para fins de conhecer o portfólio de produtos e serviços oferecidos no setor da saúde e ICT.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Concluídos os debates e nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião e, uma vez lavrada, lida e considerada conforme, a presente ata foi por todos aprovada unanimemente pelos presentes e assinada.

São Paulo, 27 de julho de 2017

Sócios:

*Djalma Luiz Rodrigues*  
DJALMA LUIZ RODRIGUES

*Claudio Mauricio Freddo*  
DRAEGER MEDICAL, INC.  
p.p. CLAUDIO MAURICIO FREDDO

*Djalma Luiz Rodrigues*  
Djalma Luiz Rodrigues  
Presidente

*Karin Schmidt Rodrigues Massaro*  
Karin Schmidt Rodrigues Massaro  
Secretária



JUCESP



no. CCL 243

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57bfe23ccbd4253786c322e1a4f4eadf352b2141839c09e110e7cb0ac7e16e38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 286109** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ata de Reunião de Sócios - Do**", cujo assunto é descrito como "**Ata de Reunião de Sócios - Do**", faz prova de que em **03/09/2025 11:00:39**, o responsável **Fanem Ltda (61.100.244/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticação, sendo de **Fanem Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/09/2025 11:03:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa93c4ee75516dabf3aefc99837aacb68ed55f21ab8ea4a2367de5defa809da86**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CCO 74

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE  
"W. TEDESCO & CIA LTDA." COMO  
ABAIXO SE DECLARA:

**WILKER TEDESCO VELOZO**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1986, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, Cédula de Identidade nº 4.243.884 - PC PA, residente e domiciliado: Rua Osvaldo Cruz, nº 299 - Aptº 901, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP: 66053-200.

**JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/06/1984, solteiro, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 839.351.692-72, Cédula de Identidade nº 5.185.568 - PC PA, residente e domiciliado: Conjunto Arii Bolonha, Quadra Quarenta e Cinco, nº 26, Bairro do Coqueiro, Belém, PA, CEP: 66650-365.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA, DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial "W. TEDESCO & CIA LTDA."

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem como nome fantasia "TEDESCO REFRIGERAÇÃO".

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635-SALAS 01 e 03, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP: 66053-355.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (CNAE 4753-9/00)

- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (CNAE 4751-2/00)

- comércio varejista de equipamentos para escritório. (CNAE 4789-0/07)

- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. (CNAE 4322-3/02)

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**WILKER TEDESCO VELOZO**, com 74.250 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

**JOÃO VITOR CARVALHO DA COSTA**, com 750 (setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá a **WILKER TEDESCO VELOZO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

*[Handwritten signatures]*

CCB 76  
R.L.S.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

K.  
S.

CCL 247  
P.L.O.

DO FORO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de BELÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Belém - PA, 20 de Fevereiro de 2014.

*Wilker Tedesco Velozo*

WILKER TEDESCO VELOZO  
CPF: 823.172.832-53

*João Victor Carvalho da Costa*

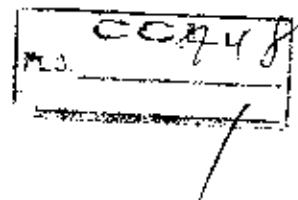
JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA  
CPF: 839.351.692-72





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 20.121.311/0001-16**



**WILKER TEDESCO VELOZO** nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF/MF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado no (a) Rua Osvaldo Cruz, 299, APTº 901, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-200, Brasil.

**JOÃO VÍCTOR CARVALHO DA COSTA** nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1984, Solteiro, Comerciante, CPF/MF nº 839.351.692-72, Carteira de Identidade nº 5185868, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado no (a) Quadra Quarenta e Cinco, 26, Conjunto Ariri Bolonha, Bairro do Coqueiro, Belém, PA, CEP 66.650-365, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W. TEDESCO & CIA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201358029, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.121.311/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CCD 799  
1.3.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 20.121.311/0001-16**

- 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4723-7/00 comércio varejista de bebidas;
- 4742-3/00 comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754-7/01 comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**


**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELEM**.

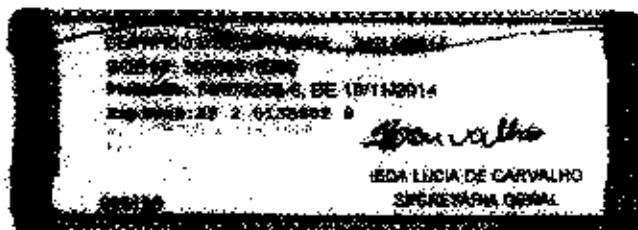
**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-Pa, 18 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**WILKER TEDESCO VELOZO**  
CPF: 823.172.832-53

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA**  
CPF: 838.381.692-72



00572

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 20.121.311/0001-16**

**WILKER TEDESCO VELOZO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, Apº 900, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-200, Brasil.

**JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1984, Solteiro, Comerciante, CPF nº 839.351.692-72, Carteira de Identidade nº 5.185.568, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Quadra Quarenta e Cinco, 26, Conjunto Ariri Bolonha, Bairro do Coqueiro, Belém, PA, CEP 66.650-365, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201358029, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.121.311/0001-16, deliberaram de plano e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA**. Que neste ato cede e transfere suas 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas de capital ao único sócio e dá total, raza e irrevogável quitação não havendo mais nenhum direito a reclamar.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, com reservas da conta de **LUCROS ACUMULADOS**, este fica assim distribuído:

**WILKER TEDESCO VELOZO**, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Req: 81700000194570

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
Certifico o Registro em 02/06/2017  
Arquivamento 20G08522905 de 02/06/2017 Protocolo 176400062 de 30/05/2017  
Nome da empresa W. TEDESCO & CIA LTDA EPP NIRE 15201358029  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaurica/TELAVALIDADOCOS.eppx>  
Chancela 3994789572001



CCJ  
PLJ  
874

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 20.121.311/0001-16**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **WILKER TEDESCO VELOZO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, mas podendo inclusive alienar bens imóveis da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

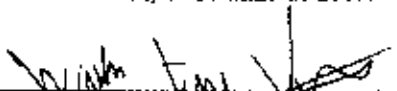
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**


**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELEM-PA**.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

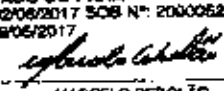
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**BELEM - PA, 17 de maio de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**WILKER TEDESCO VELOZO**  
CPF: 823.172.832-53

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO VICTOR CARVALHO DA COSTA**  
CPF: 839.361.692-72

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/06/2017 SOB Nº: 20000522905  
Protocolo: 17/040005-2, DE 18/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO CEBALÃO**  
SECRETÁRIO GERAL

Req: 8170000194570

Página 2

**Junta Comercial do Estado do Pará**

02/06/2017

Certifico o Registro em 02/06/2017

Arquivamento 20000522905 de 02/06/2017 Protocolo 176400052 de 30/05/2017

Nome da empresa W. TEDESCO & CIA LTDA EPP NIRE 15201358029

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 3994788572001





Junta Comercial  
do Estado do Para

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

176400062

Chancela

3994789572001

Exibir Imagem 

Voltar

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3  
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
W TEDESCO & CIA LTDA - EPP**

**WILKER TEDESCO VELOZO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/05/1986, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, Cédula de Identidade nº 4.243.894 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 299 – Aptº 901 – Bairro do Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-200. Na condição de único sócio da Empresa **W. TEDESCO & CIA LTDA – EPP**. Com sede e domicílio empresarial na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635 – Sala 01 e 03, Bairro do Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66063-355. Contrato social registrado na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15201356029 em sessão de 23.04.2014; com inscrição no CNPJ Nº 20.121.311/0001-15. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições, alterações e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada Esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **“W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª** - O acervo desta sociedade é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA 3ª** - Alteração e Inclusão de atividades econômicas: A atividade Principal passa a ser: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNA 4751-2/01; e a inclusão das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744-0/99; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 4781-4/00 e Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - CNAE 4759-6/99.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**WILKER TEDESCO VELOZO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/05/1986, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, Cédula de Identidade nº 4.243.894 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 299 – Aptº 901 – Bairro do Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-200. Constitui uma Empresa sob as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª** A empresa girará sob o nome empresarial **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, e terá sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635 – Sala 01 e 03, Bairro do Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66063-355 e usará a expressão **“TEDESCO REFRIGERAÇÃO”** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª** A empresa terá os seguintes objetos sociais:  
CNAE 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
CNAE 4322-3/02- Instalação e manutenção e sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista e bebidas;

Certifico o Registro em 08/08/2017

Arquivamento 15600194151 de 09/08/2017 Protocolo 170192962 de 14/07/2017

Nome de empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 15201356029

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADCCS.aspx>

Chancela 71285327514304



CC 179

- CNAE 4729-8/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE 4753-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4759-6/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA 3ª** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Pará e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 5ª** A administração da empresa será exercida por seu titular **WILKER TEDESCO VELOZO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA 6ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 7ª** O titular-Administrador **WILKER TEDESCO VELOZO** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculata, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Belém-PA, 12 de Julho de 2017.

*Wilker Tedesco Velozo*  
**WILKER TEDESCO VELOZO**  
 CPF 823.172.832-53

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 15600194151  
 Protocolo: 170192962-2, DE 14/07/2017

W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP  
 EPP

*Marcelo Cebola*  
**MARCELO CEBOLA**  
 SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em: 08/08/2017  
 Arquivamento 15600194151 de 08/08/2017 Protocolo 170192962 de 14/07/2017  
 Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 15600194151  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>  
 Chancela 75285327514304





Junta Comercial  
do Estado do Pará

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

170192962

Chancela

71285327514304

Exibir Imagem 

Voltar



CCF 256

**ATO DE ALTERAÇÃO DA W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**

**CNPJ nº 20.121.311/0001-16**

**WILKER TEDESCO VELOZO** nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, AP 900, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66053200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600194151, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.121.311/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis

Req: 8180000299793

Página 1

Certifico o Registro em 08/08/2018  
Arquivamento 20000574004 de 08/08/2018 Protocolo 186365462 de 08/08/2018  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 15600194151  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74145361548705



CCL 7

# ATO DE ALTERAÇÃO DA W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a **WILKER TEDESCO VELOZO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

TABELIÃO MORAES  
TABELIÃO MARITIMO

Belém-PA, 06 de Agosto de 2018.

*Wilker Tedesco Velozo*  
\_\_\_\_\_  
**WILKER TEDESCO VELOZO**  
CPF: 823.172.832-53

OFÍCIO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE CONTADOR MARITIMOS  
FONE/FAX: (81) 3222-1175

CARTÓRIO MARITIMO  
TABELIÃO MORAES

Nome: WILKER TEDESCO VELOZO  
CPF: 823.172.832-53  
Data: 06/08/2018  
Hora: 10:30

Req: 81800000299793

Certifico o Registro em 08/08/2018  
Arquivamento 20000574004 de 08/08/2018 Protocolo 186365462 de 08/08/2018  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 15600194151  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucapa.pa.gov.br/autenticacao03/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74145381548765





186365462

CCL  
758

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	186365462 - 08/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE: 15600194151  
CNPJ: 20.221.311/0001-16  
CERTIFICADO REGISTRO EM 08/08/2018  
SOB N: 20000574004

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

08/08/2018

Certifico o Registro em 08/08/2018  
Arquivamento 20000574004 de 08/08/2018 Protocolo 186365462 de 08/08/2018  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 15600194151  
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/dos documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74146381548705





Junta Comercial  
do Estado do Pará

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186365462

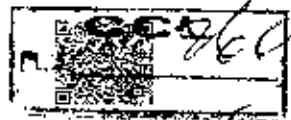
Chancela

74145381548706

Exibir Imagem 

[Voltar](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE W. TEDESCO  
REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 20.121.311/0001-16**



**WILKER TEDESCO VELOZO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, Aptº 900, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66.053200, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600194151, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 20.121.311/0001-16**, delibera ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 28 de Setembro, 625, Bairro Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-355.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Req: 81600000545597

Página 1



Certidão de Registro em 09/02/2026  
Arquivamento 20001076061 de 09/02/2026 Protocolo 269869788 de 27/01/2026 NIRE 15600194151  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumerlos/autenticacao.aspx>  
Channela 75495647359955

09/02/2026



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE W. TEDESCO  
REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 20.121.311/0001-16**



4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4784-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Belém-PA, 27 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**WILKER TEDESCO VELOZO**

Protocolo de Alteração Contratual nº 2017/2026  
Arquivamento nº 20031076051 de 09/02/2026  
Protocolo nº 269869786 de 27/01/2026  
NIRE nº 15603194151  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucopa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 75495647359956





269869786



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	269869786 - 27/01/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15000.9113.  
CNPJ 20.021.211/0001-16  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/02/2026  
SOB N. 20001076061

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82317282253 - WILKER TEDESCO VELOZO - Assinado em 27/01/2026 às 11:07:48

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1



Certifico o Registro em 09/02/2026  
Arquivamento 20001076061 de 09/02/2026 Protocolo 269869786 de 27/01/2026 NIRE 15000184151  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticaudocumentos/autenticacao.aspx>  
Chamada 75456647359955

09/02/2026







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL  
764

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.121.311/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEDESCO REFRIGERAÇÃO</b>	FÓRMULA EPP
---	----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 28 DE SETEMBRO	NÚMERO 825	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.053-355	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TEDESCOREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 3222-0129
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 10:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 20.121.311/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:07 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **EFE5.47CF.DCB6.6C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.121.301/0001-16  
**Razão Social:** W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
**Endereço:** R VINTE E OITO DE SETEMBRO 635 SALA 01 E 03 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2026 a 28/02/2026

**Certificação Número:** 2026013005542155403605

Informação obtida em 05/02/2026 09:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



FORUM UNIFICADO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.121.311/0001-16  
Certidão nº: 60853666/2025  
Expedição: 13/10/2025, às 14:24:10  
Validade: 38/04/2026 - 183 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.121.311/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGST, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

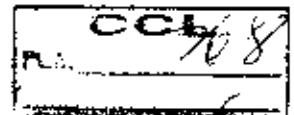
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** W TEDESCO REFRIGERACAO LIDA**Inscrição Estadual:** 15.447.076-7**CNPJ:** 20.121.311/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:01:25 do dia 04/12/2025**Válida até:** 02/06/2026**Número da Certidão:** 702025082741582-3**Código de Controle de Autenticidade:** 5D088207.B7F6CDAE.8601EC51.DCFA62E3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 467603/119/2026

Contribuinte: W. TEDESCO REFRIGERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 20.121.311/0001-16  
Inscrição Mobiliária: 240596-7  
Endereço: R 28 DE SETEMBRO , 625

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

**Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.**

Certidão emitida às **10:44** horas, do dia **20/02/2026** com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:  
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

### QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento  
certificado



Aponte a câmera do seu celular  
para o QR Code em anexo.

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 115Q28XV1

Data de Emissão: 20/02/2026 11:16

Data da consulta: 10/02/2026

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	20.121.311/0001-16	<b>Inscrição Estadual:</b>	15.447.076-7	<b>UF:</b>	PA
<b>Razão Social:</b>	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA				

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	RUA 28 DE SETEMBRO				
<b>Número:</b>	625	<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	REDUTO
<b>UF:</b>	PA	<b>Município:</b>	BELEM	<b>CEP:</b>	66053355
<b>Endereço Eletrônico:</b>	TEDESCOREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR				
<b>Telefone:</b>	(91) 32220129				
<b>Sede:</b>	CERAT BELÉM		<b>QEAT:</b>	QEAT BELÉM	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	<b>Principal:</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	<b>Secundário:</b> - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	23/04/2014
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado
	<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 05/05/2022
<b>Observações:</b>	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	Simplex Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



CCJ 274

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de W. TEDESCO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 20.121.311/0001-16, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0800092-45.2021.8.14.0065, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 209.561,, distribuído em 24/11/2025, atualmente na Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2 - Processo nº 0800092-45.2021.8.14.0065, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública/Direitos Coletivos, AÇÃO POPULAR, no valor de R\$ 209.561,, distribuído em 18/01/2021, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara da jurisdição de Xinguara.

sexta-feira, 5 dezembro 2025

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinada de forma eletrônica
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Data: 2025.12.05 08:32:55 -03'00

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 05/12/2025 09:00:32

CONTROLE: 12050913630135

Válida até 05/03/2026 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.





	31.12.2023
	VALORES EM R\$
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 1.933.682,28</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.644.215,82</b>
DISPONÍVEL	R\$ 1.370.915,95
CAIXA	R\$ 1.127.212,50
BANCOS O MOVIMENTO	R\$
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 213.702,45
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 273.299,87
CONTAS A RECEBER	R\$ 124.264,00
CLIENTES	R\$ 30.600,00
ADANTAMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 9.884,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 149.015,87
MERCADORIAS P/REVENDA	R\$ 149.015,87
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 289.466,46</b>
PERMANENTE	R\$ 289.466,46
IMOBILIZADO	R\$ 426.969,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 5.628,20
VEÍCULOS	R\$ 431.341,15
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (117.502,89)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.933.682,28</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.841,64</b>
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 12.841,64
FORNECEDORES	R\$ 12.841,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA PREV	R\$ 587,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	R\$ 9.567,56
	R\$ 2.610,53
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.920.840,64</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.630.840,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.610.026,12
	R\$ 1.804,22

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.  
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 22, 23 e 24 DO LIVRO DIÁRIO.  
LIVRO DIÁRIO Nº 11, REGISTRADO SOB O Nº 24/998296-0 EM 26-03-2024.

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WILKER TEDESCO Associação de firma digital por WILKER  
TEDESCO Nº 1170 82317283253  
Data: 29/12/2023 14:48:05 -11:00  
WILKER TEDESCO VELOZO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 833.172.822-53 / RG 4.243.894 PC/PA

JOSE FMMANUEL MARQUES Associação de firma digital por JOSE FMMANUEL  
MARQUES DUARTE Nº 14015013204  
Data: 30/12/2023 14:48:05 -11:00  
JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
CPF 140.150.132-04

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos eletrônicos do SPC/PA. Para mais informações, consulte o site: www.spc.pa.gov.br



**W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
 CNPJ Nº 20.121.311/0001-16 / NIRE 1560019415-1

DIÁRIO Nº 11

FOI.. N. 2

CC 7.77

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023**

	EM: 31.12.2023	
	VALORES EM R\$	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>RS</b>	<b>1.020.742,77</b>
DEDUÇÕES DE RECEITA	RS	5.245,06
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	RS	2.100,00
ICMS S/ VENDAS		3.145,06
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>RS</b>	<b>1.015.497,71</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS</b>	<b>RS</b>	<b>516.337,08</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	RS	516.337,08
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>RS</b>	<b>499.160,63</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>RS</b>	<b>259.311,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS	162.714,55
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	RS	5.310,32
DESPESAS FINANCEIRAS	RS	3.755,17
RECEITAS FINANCEIRAS	RS	(300,09)
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	RS	84.831,05
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>RS</b>	<b>239.849,63</b>
PROV. P/ SIMPLER NACIONAL	RS	88.045,41
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>RS</b>	<b>151.804,22</b>

https://sistemas.receita.fazenda.gov.br/arquivos/assinado/assinado\_2024-03-13\_10:09:30\_14015013204\_05042024\_05042024\_14015013204\_05042024\_14015013204\_05042024\_14015013204.pdf

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 22, 23 E 24 DO LIVRO DIÁRIO, LIVRO DIÁRIO Nº 11, REGISTRADO SOB O Nº 24/998296-0 EM 26-03-2024.

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**WILKER TEDESCO**  
**VELOZO.82317283253**

Assinado de forma digital por WILKER TEDESCO VELOZO.82317283253  
 Dados: 2024.04.04 14:27:15 -03'00'

**WILKER TEDESCO VELOZO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 823.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

**JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE**  
**DUARTE.14015013204**

Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE.14015013204  
 Dados: 2024.04.04 14:28:14 -03'00'

**JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE**

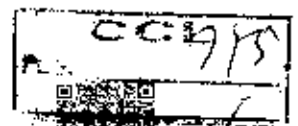
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
 CPF: 140.150.132-04



Certifico o Registro em 05/04/2024  
 Arquivamento 20030947015 de 05/04/2024 Protocolo 246540524 de 04/04/2024 NIRE 15600194151  
 Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://ruir.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentustautenticacao.aspx>  
 Chancela 54262974034800

05/04/2024





DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	À REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	LUCROS		
SALDO EM 31.12.2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.619.036,42	R\$ 1.919.036,42
LÍQUIDO LIQ. EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151.804,22	R\$ 151.804,22
DISTRIB. DOS LUCROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.000,00	R\$ (159.000,00)
SALDO EM 31.12.2023	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	1.620.840,64	R\$ 1.920.840,64

RESUMIDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WILKER TEDESCO  
VELOZO: 87317283253

Assinado eletronicamente pelo: WILKER  
TEDESCO VELOZO: 87317283253  
Data: 2024-04-04 14:45:52 -03'00'

WILKER TEDESCO VELOZO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 823.172.832-53 / RG: 4.243.894 PC/PA

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE: 14015013204

Assinado eletronicamente pelo: JOSE  
EMMANUEL MARQUES DUARTE: 14015013204  
Data: 2024-04-04 14:46:12 -03'00'

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
CPF 140.150.132-04

Assinado eletronicamente pelo: WILKER TEDESCO VELOZO: 87317283253 Data: 2024-04-04 14:45:52 -03'00'



Certifico a Registro em 05/04/2024  
Arquivamento 20010947015 de 05/04/2024 Protocolo 246540524 de 04/04/2024 NIRE 15600194151  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 54262974934800

05/04/2024



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 A Empresa e seu Objeto social

A Empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, inscrita sob o **CNPJ nº 20.121.311/0001-16** com seu ato constitutivo devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, em 23 de Abril de 2014 sob Nire nº 156.0019415-1, cujo objetivo é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos de vestuário acessório; o comércio varejista de equipamentos para escritório.

#### Atuação Empresarial

A empresa, conforme habilitada, exerce amplo esforço de vendas no varejo para consumidores pessoas jurídicas públicas (Prefeituras, Secretarias e Autarquias), tendo ampliado sua ação no comércio em 2023 e conseguido atender um número maior de clientes fora do estado do Pará.

05/04/2024

Certifico o Registro em 05/04/2024

Arquivamento 20000947015 de 05/04/2024 Protocolo 248540524 de 04/04/2024 NIRE 15600194151

Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 54262974034803



SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - RUA TEDESCO VELLOSO, 10 - COLÍNEA - BELÉM - PARÁ - CEP: 66090-000



Assinado eletronicamente no dia 05/04/2024 às 15:00:33 pelo usuário EMERSON M. SILVA JUNIOR

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

### 2.1 Declaração de Conformidade

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### 2.2 Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

### 2.3 Reconhecimento de Receita

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o princípio da competência em que ocorrem.

### 2.4 Tributação

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

## 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 3.1 Caixa e Bancos

Em 31/12/2023 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos. Que demonstram a boa condição financeira da empresa. Apesar da liquidez esse recurso ficou disponível no curto prazo em formação de uma reserva visando compras à vista, com descontos mais vantajosos, que possam proporcionar um menor custo de aquisição. Acreditando numa reedição de conquista de mercados além de nossas fronteiras.

- Caixa: R\$ 1.127.213,50

- Bancos C/ Movimento (Aplic. Financeiras): R\$ 243.702,45

### 3.2 Aplicações Financeiras

A empresa manteve todo o recurso depositado em instituições bancárias, aplicado em operações financeiras de curto prazo, buscando, assim, maior eficiência de suas disponibilidades.

05/04/2024



Certificou o Registro em 05/04/2024

Arquivamento 20003947015 de 05/04/2024 Protocolo 246540524 de 04/04/2024 NIRE 15903194151

Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.njucepa.pa.gov.br/autenticaçao/documentos/autenticaçao.aspx>

Chancela 51282874934800





246540524



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	246540524 - 04/04/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

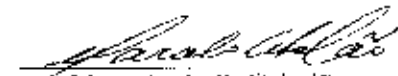
MATRIZ

NIRE: 15600194151  
CNPJ: 20.121.311/0001-16  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/04/2024  
SOB N: 20000947015

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14618011264 - JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE - Assinado em 04/04/2024 às 15:14:04

Cpf: 87917283254 - WILKILR TEDESCO VELOZO - Assinado em 04/04/2024 às 15:14:04



Marcelo A. P. Cebalão

1

05/04/2024









# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá de Diário nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 - SALA 01 E 03  
 Bairro: REDUTO  
 C.E.P.: 66053355  
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600194151 e arquivado em 23/04/2014.  
Inscrição Estadual nº 154470767 e C.N.P.J. nº 20121311000116

JOSE EMMANUEL MARQUES  
 DUARTE:14015013204

Assinado de forma sig tal por JOSE  
 EMMANUEL MARQUES  
 DUARTE:14015013204  
 Dados: 2024.04.12 10:55:35 -03'00

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
 CONTADOR  
 C.P.F.:14015013204  
 R.G.:182884 SEGUP PA  
 C.R.C.:6370/O-8

WILKER TEDESCO  
 VELOZO:82317283253

Assinado de forma d'gital por WILKER  
 TEDESCO VELOZO:82317283253  
 Dados: 2024.04.12 10:55:45 -03'00

BELÉM/PA, 20 de Março de 2024

WILKER TEDESCO VELOZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:82317283253  
 R.G.:4.243.894 PC

http://assinaturas.jucepa.com.br/ass-veloz-veloz/attent...  
 ASSINADO POR: WILKER TEDESCO VELOZO  
 DATA: 2024.04.12 10:55:45 -03'00



31.12.2024

VALORES EM R\$

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.947.777,29</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>1.652.261,80</b>
DISPONÍVEL	<b>R\$</b>	<b>1.303.708,38</b>
CAIXA	<b>R\$</b>	<b>990.611,52</b>
BANCO(S) E MOVIMENTO	<b>R\$</b>	<b>-</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	<b>R\$</b>	<b>313.096,86</b>
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	<b>R\$</b>	<b>348.552,92</b>
CONTAS A RECEBER	<b>R\$</b>	<b>226.054,00</b>
CLIENTES	<b>R\$</b>	<b>132.170,00</b>
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	<b>R\$</b>	<b>93.882,00</b>
ESTOQUE DE MERCADORIAS	<b>R\$</b>	<b>122.498,92</b>
MERCADORIAS P/REVENDA	<b>R\$</b>	<b>122.498,92</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>295.515,99</b>
PERMANENTE	<b>R\$</b>	<b>295.515,99</b>
IMOBILIZADO	<b>R\$</b>	<b>433.018,88</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<b>R\$</b>	<b>5.628,20</b>
VEÍCULOS	<b>R\$</b>	<b>421.344,15</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<b>R\$</b>	<b>6.049,53</b>
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	<b>R\$</b>	<b>(137.502,89)</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.947.777,29</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.677,38</b>
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	<b>R\$</b>	<b>5.677,38</b>
FORNECEDORES	<b>R\$</b>	<b>1.850,00</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV.	<b>R\$</b>	<b>1.733,59</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	<b>R\$</b>	<b>2.093,79</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.942.099,91</b>
CAPITAL SOCIAL	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
CAPITAL INTEGRALIZADO	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	<b>R\$</b>	<b>1.642.099,91</b>
LUCROS ACUMULADOS	<b>R\$</b>	<b>1.620.840,64</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<b>R\$</b>	<b>21.259,27</b>

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.  
 AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 23, 24 e 25 DO LIVRO DIÁRIO.  
 LIVRO DIÁRIO Nº 12, REGISTRADO SOB O Nº 25/99-1906-0 EM 28-04-2025.

1560019415-1 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 20.121.311/0001-16 - NIRE 1560019415-1 - 31/12/2024 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024 - FOLHA Nº 1 - DIÁRIO Nº 12 - VALORES EM R\$ - TOTAL ATIVO: 1.947.777,29 - TOTAL PASSIVO: 1.947.777,29 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 1.942.099,91

g vb Documento assinado digitalmente  
 WILKER TEDESCO VELOZO  
 Matr: 07/05/2025 16:51:21 - C300  
 Confira em: <https://validar.jf.gov.br>

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE EMMANUEL MARQUES  
 DUARTE:14015013204  
Assinado digitalmente por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE em 31/12/2024 às 16:51:21

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
 CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
 CPF: 140.150.132-04

WILKER TEDESCO VELOZO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 823.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

07/05/2025

Certifico o Registro em 07/05/2025  
 Arquivamento 20001024368 de 07/05/2025 Protocolo 259268250 da 30/04/2025 N RE 15600194151  
 Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.nju.cpa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacaocac.aspx>  
 Chancela 101662225599156



ESTADO DO PARÁ





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024

	EM: 31.12.2024
	VALORES EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 972.808,44
DEDUÇÕES DE RECEITA	R\$ 907,01
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ -
ICMS S/VENDAS	907,01
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 971.901,43
CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ 494.887,11
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 494.887,11
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 477.014,32
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 187.043,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 215.590,85
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 11.188,00
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5,78
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (38.891,53)
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	R\$ -
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 289.971,17
PRÓV. T/ SIMPL. ES NACIONAL	R\$ 68.711,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 221.259,27

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.  
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 23, 24 E 25 DO LIVRO DIÁRIO.  
LIVRO DIÁRIO Nº 12, REGISTRADO SOB O Nº 25/994906-0 EM 28/04/2025.

Documento assinado digitalmente  
WILKER TEDESCO VELOZO  
Data: 07/05/2025 10:59:43-0900  
Verifique em <https://cda.br/gub/ra>

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Assinado digitalmente por: JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE  
EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CPF: 140.150.132-04  
Dados: 2025.12.31 10:59:43-0900

WILKER TEDESCO VELOZO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 829.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O 8  
CPF 140.150.132-04

07/05/2025



Certifico o Registro em 07/05/2025  
Arquivamento 20001024368 de 07/05/2025 Protocolo 259268259 de 30/04/2025 NIRE 15600194151  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucepa.pa.gov.br/autentcacaodocumentos/autent\\_cacao.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/autentcacaodocumentos/autent_cacao.aspx)  
Chancela 101662226599156



**APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 1.652.261,30	291,02
	R\$ 5.677,38	

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$	R\$ 1.652.261,30	291,02
	R\$ 5.677,38	

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}}$	R\$ 5.677,38	0,0029
	R\$ 1.947.777,29	

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$	R\$ 1.947.777,29	343,08
	R\$ 5.677,38	

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LFI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.  
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 23, 24 E 25 DO LIVRO DIÁRIO, LIVRO DIÁRIO Nº 12, REGISTRADO SOB O Nº 25/994906 0 EM 28-04-2025.

FLÉM-PÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024



Documento eletrônico/digitalmente  
WILKER TEDESCO VELOZO  
Data: 07/05/2025 16:57:46-1100  
url: http://www.tribunal.juizofloripa.br

WILKER TEDESCO VELOZO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 833.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CPF 4015013704

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O 8  
CPF 140.150.132-04

07/05/2025



Certifico o Registro em 07/05/2025  
Arquivamento 20001024365 de 07/05/2025 Protocolo 259268259 de 30/04/2025 NIRE 15600194151  
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.nju.cepa.pa.gov.br/aular/locacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 101662226598168



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	À REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	LUCROS		
SALDO EM 31.12.2023	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.620.840,64	R\$ 1.920.840,64
LUCRO LÍQ. EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 201.259,27	R\$ 221.229,27
DESTRUÇÃO DOS LUCROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SALDO EM 31.12.2024	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.621.099,91	R\$ 1.942.099,91

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**gub**

Documento assinado eletronicamente  
**WILKER TEDESCO VELOZO**  
 Data: 07/05/2025 15:55:15-0202  
 Verifique em: <https://www.gov.br/registro>

JOSE EMMANUEL MARGITE  
 OAB/PA Nº 40150/13204  
Av. Alfredo Lisboa, 521 - Itaipava - 66201-406  
 ANGRU DE LULA - PA  
 OAB/PA Nº 40150/13204  
 DDD 91 3262507 167930-4198

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
 CONTADOR CRC/PA 637070-8  
 CPF 046.162.192-49 / RG 2.194.342 SSP/PA

WILKER TEDESCO VELOZO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 823.172.832-83 / RG 4.343.894 PC/PA

https://www.gov.br/registro/documentos/autenticacao/autenticacao?documento=259236259 de 30/04/2025 NIRE 15600194151  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: WILKER TEDESCO VELOZO Data: 07/05/2025 15:55:15-0202 Verifique em: https://www.gov.br/registro

07/05/2025



Certifica o Registro em 07/05/2025  
 Arquivamento 20001024368 de 07/05/2025 Protocolo 259236259 de 30/04/2025 NIRE 15600194151  
 Nome da empresa W, TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regir.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Caractera 101682225599156





TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 16.010.112/0001-99 - RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA, 113 - JARDIM SANTA LUZIA, S/N - CEP 12.240-000 - PINHEIRO, SÃO PAULO - SP. ESCRITÓRIO: RUA ALVES BASTOS, 183 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO - SP. CEP: 05306-900. TEL: (11) 5063-1000. FAX: (11) 5063-1001. E-MAIL: contato@tedesco.com.br

## **2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

### **2.1 Declaração de Conformidade**

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### **2.2 Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

### **2.3 Reconhecimento de Receita**

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o princípio da competência em que ocorrem.

### **2.4 Tributação**

A empresa é tributada com base na opção diferenciada que instituiu o regime unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, seguindo as definições emanadas pela Lei Complementar 123/2006 e atualizações divulgadas pelo CGSN (Conselho Gestor do Simples Nacional).

## **3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **3.1 Caixa e Bancos**

Em 31/12/2024 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos. Que demonstram a boa situação financeira da empresa. Apesar da liquidez esse recurso ficou retido a busca de taxas rentáveis para aplicar ou comprar produtos assim que o mercado local demonstrar indícios de recuperação.

- Caixa: R\$ 990.911,52
- Bancos – Conta Movimento: R\$ 313.096,86

07/05/2025







### 3.2 Aplicações Financeiras

A empresa manteve todo o recurso depositado em instituições bancárias aplicado em operações financeiras de curto prazo, buscando, assim, maior eficiência de suas disponibilidades.

### 3.3 Principais Clientes

No exercício de 2024 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios no Estado do Pará.

### 3.4 Distribuição de Lucros

No exercício de 2024 foram pagos R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

### 3.5 Lucros do Exercício

O exercício fiscal de 2024 apurou um lucro líquido de R\$ 221.259,27 (Duzentos e vinte um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), ficando R\$ 21.259,27 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao capital.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2024.

JOSE EMMANUEL MARQUES  
DUARTE:14015013704

Assinado eletronicamente pelo(a)  
LUIS ALFONSO DE SOUZA DUARTE:14015013704  
Data: 20250507 16:52:42 -0300

**JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE**  
Contador  
CRC/PA 6370/O-8



Documento assinado digitalmente por  
**WILKER TEDESCO VELOZO**  
Data: 20250507 16:56:34 -0300  
verifique em: <https://validar.ic.gov.br>

**WILKER TEDESCO VELOZO**  
Titular Pessoa Física  
CPF 823.172.832-53/RG 4.243.894 PC/PA

07/05/2025



Certifico o Registro em 07/05/2025

Arquivamento 20001024308 de 07/05/2025 Protocolo 269288256 de 30/04/2025 NIRE 15000194151

Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA

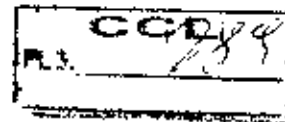
Este documento pode ser verificado em <http://regir.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocimentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101662226599156

https://www.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocimentos/autenticacao.aspx?chave=20001024308-07052025-269288256-30042025-NIRE15000194151



259268259



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	259268259 - 30/04/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600194151  
CNPJ 20.377.511.0001-18  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2025  
SOB N: 25901034568

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

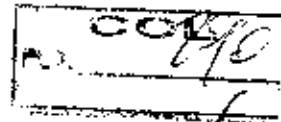
Cpf: 14815012294 - JOSE EMANUEL MARQUES DUARTE - Assinado em 07/05/2025 às 12:00:52

Cpf: 82313789333 - WILKER TEDESCO VELLOZO - Assinado em 07/05/2025 às 11:58:37

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

07/05/2025





# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá de Diário nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 - SALA 01 E 03  
 Bairro: REDUTO  
 C.E.P.: 66053355  
 Cidade.: BELÉM / PA

registrada na JUCEPA sob nº 15600194151 e arquivado em 23/04/2014,  
 inscrição Estadual nº 154470767 e C.N.P.J. nº 20121311000116

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
Arquivado da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 em 23/04/2014  
 Inscrição Estadual nº 154470767

BELÉM/PA, 15 de Abril de 2025

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
 CONTADOR  
 C.P.F.:14015013204  
 R.G.:182884 SEGLIP PA  
 C.R.C.:6370/O-B

WILKER TEDESCO VELOZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:82317283253  
 R.G.:4.243.894 PC



GOVERNO DO ESTADO  
 DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
 Certificada em 20/04/2025  
 Arquivamento 256913063 Protocolo 250336630 de 13/04/2025  
 Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
 NIRE 15600194151  
 Este livro não pode ser utilizado em  
 processos judiciais para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTENTICAÇÃO.aspx  
 Circular nº 66325354975  
 pela Câmara de Autenticação e Legalização em 22/04/2025  
 por KARLA DA COSTA DIAS - 56464587231 - Secretária Geral

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá de Diário nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 - SALA 01 E 03  
Bairro: REDUTO  
C.E.P.: 66053355  
Cidade.: BELÉM / PA

Registada na JUCEPA sob nº 15600194151 e arquivado em 23/04/2014.  
Inscrição Estadual nº 154470767 e C.N.P.J. nº 20121311000116

Documento assinado digitalmente  
WILKER TEDESCO VELOZO  
Data: 07/05/2025 17:01:44-0300  
Verifique em: <https://wilkex30.gov.br>

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
DUARTE:14015013204  
Assinado eletronicamente por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE nº 140 5013204  
Data: 07/05/2025 17:01:44-0300

BELÉM/PA, 15 de Abril de 2025

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR  
C.P.F.:14015013204  
R.G.:182884 SEGUP PA  
C.R.C.:6370/O-8

WILKER TEDESCO VELOZO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:82317283253  
R.G.:4.243.894 PC



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16, estabelecida, à Rua. Vinte e oito de setembro, Nº 635, bairro: Reduto, CEP: 66.053-355, na cidade de Belém, Estado do PARÁ, forneceu produtos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 12.051.023/0001-04, em conformidade com o contrato Nº **20210349** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, objetivando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Mãe do rio Pará.

768- R\$ 12.050,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO / SPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UNI.	2
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	UNI.	2
3	SELADORA	UNI.	2
4	GRUPO GERADOR DE 100 KVA	UNI.	2
5	GELADEIRA/REFRIGERADOR	UNI.	1
6	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	UNI.	3
7	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNI.	11
8	ARMARIO	UNI.	5
9	LONGARINA 3 LUGARES	UNI.	14
10	MESA DE ESCRITORIO	UNI.	10
11	CADEIRA	UNI.	51
12	TABLET 7 POLEGADA	UNI.	34



13	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	UNI.	2
14	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	UNI.	4
15	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	UNI.	1
16	IMPRESSORA LASER (COMUM)	UNI.	1
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UNI.	2
18	APARELHO P/ FOTOTERAPIA (ICTERICIA/NEOTALOGIA)	UNI.	1
19	BOMBA DE INFUSÃO	UNI.	1
20	REANIMADOR PULMONAR EM T	UNI.	1
21	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA)	UNI.	1
22	CPAP	UNI.	2
23	OXÍMETRO DE PULSO	UNI.	5
24	MONITOR MULTIPARÂMENTRO	UNI.	1
25	CARDIOTOCÓGRAFO	UNI.	1
26	CAMA PPP	UNI.	2
27	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UNI.	2
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UNI.	5
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNI.	3
30	SUORTE DE SORO	UNI.	1
31	ESPADAR/BARRA DE LING ESPALDAR EM MADEIRA	UNI.	2
32	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRONICO MOVEL	UNI.	1
33	DÉTECTOR FETAL	UNI.	4
34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	UNI.	5
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNI.	5

Mãe do Rio, em 03 de outubro de 2023

LAURA VITORIA  
RABELO

OLIVEIRA:01852891262

Assinado de forma digital  
por LAURA VITORIA  
RABELO  
O:IVCIRA:01852891262

**LAURA RABELO**  
(Secretaria de Saúde)

CCL/03

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "MEDICALMED REPRESENTAÇÕES,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02019792419, nacionalidade brasileira, natural de Recife - PE, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/05/1976, comerciante, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 00720935288-DETRAN-PE, residente e domiciliado na(o) RUA JOSE NUNES DA CUNHA, nº 694, APT 403, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54410280.

KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOUBE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 10987110683, nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 10/10/1990, comerciante, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 05055610895-DETRAN-MG, residente e domiciliado na(o) RUA JOSE NUNES DA CUNHA, nº 248, APT 601, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54410280.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede na RUA CONDE IRAJA, 60, SALA 004, PAJUCARA, Maceió, AL, CEP 57030150 e usará a expressão **MEDICALMED** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 08:47 SOB Nº 27200619325.  
PROTOCOLO: 1700645010 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11791705881. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEÍO, 11/05/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CC 24/1

- 1 - Atividade Principal: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, CNAE 4614-1/00.
- 2 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, CNAE 3312-1/02.
- 3 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, CNAE 3312-1/03.
- 4 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, CNAE 3312-1/04.
- 5 - Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, CNAE 4611-7/00.
- 6 - Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4618-4/01.
- 7 - Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, CNAE 4618-4/02.
- 8 - Atividade Secundária: Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, CNAE 4618-4/99.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-1/01.
- 10 - Atividade Secundária: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, CNAE 7739-0/02.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 08:47 SOB Nº 27200619325.  
PROTÓCOLO: 170068010 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701703881. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Edvaldo Majorana de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/05/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



CCP 6

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO, KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO DESIMPEDIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 08:47 SOB Nº 27200619325.  
PROTOCOLO: 170066013 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701705961. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Edvaldo Meiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/05/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

0009

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Face Reconhecida

Maceió, 2<sup>a</sup> de Agosto de 2017

Barbosa  
MARJORJE CAVALCANTI DE SA BARRETO  
Sócio/Administrador

Kolbe  
KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 08:47 SOB Nº 27206619325.  
PROTOCOLO: 170366019 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701705881. NIRE: 27206619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/05/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEDICALMED  
REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA-ME"

00598

Pelo presente instrumento particular da 1ª Alteração Contratual:

**MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 28/05/1976, natural de Recife-PE, portadora da CNH de nº 00720935288 DETRAN/PE, e inscrita no CPF/MF nº 020.197.924-19, residente e domiciliada Rua Jose Nunes Da Cunha, nº 694, APT 403, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP 54410-280.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 10/10/1990, natural de Belo Horizonte, portadora da CNH de nº 05055610895 DETRAN/MG e inscrita no CPF/MF nº 109.871.106-83, residente e domiciliada Rua Jose Nunes da Cunha, nº 248, APT 601, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP 54410-280.

"Únicas sócias da Sociedade limitada denominada "MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME", pessoa jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Conde de Irajá, Nº 60, Sala 004, Pajuçara, Maceió-Al CEP 57030-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.997/0001-31, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272.00619325 em 11 de Maio de 2017, (doravante designada, simplesmente, SOCIEDADE"),

**RESOLVEM** alterar, pela primeira oportunidade, o Contrato Social da SOCIEDADE, tudo de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo:

Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:33 SOB Nº 20170270955.  
PROTOCOLO: 170270955 DE 21/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
21704502540. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/11/2017  
www.facilite.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEDICALMED  
REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA-ME"

CC 140  
279

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sede que estava localizada na Rua Conde de Irajá, nº 60, Sala 004, Pajuçara, Maceió-AL, CEP 57.030-150, **alterar neste ato, seu endereço para Avenida Governador Osman Loureiro, nº 3506, Sala Escr 105, Mangabeiras, Maceió-AL CEP 57030-630.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas não modificadas por esse instrumento permanecem inalteradas.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**, para que produza os efeitos legais.

Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:33 SOB Nº 20170270955.  
PROTOCOLO: 170270955 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704502540. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 23/11/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME"**

CC 100

Maceió-AL, 20/10/2017.

*Ravalcanti*

**MICROEYRE CAVALCANTI DE AS BARRETO**

CPF sob o nº 020.197.924-19

Face Reconhecida

*Kolbe*

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE**

CPF sob o nº 109.871.106-83

1º Ofício Jaboatão



AV. ANTÔNIO BENTO DA SILVA LIMA - FREGUESIA JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP 54410-240 TEL. (51) 3461-1971

Reconheço por semelhança a firma de: **KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE**, inscrita no CPF nº 109.871.106-83 e soube que a mesma costuma assinar verdadeiramente: **HELENA DE ASSIS OLIVEIRA** - ESCRIVENTE AUTORIZADO, inscrita no CPF nº 020.197.924-19, inscrita no RG nº 109.871.106-83, inscrita no RFP nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19.

1º OFÍCIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
**CARTÓRIO EDUARDO MALTA**

Reconheço por semelhança a firma de: **MICROEYRE CAVALCANTI DE AS BARRETO**, inscrita no CPF nº 020.197.924-19, inscrita no RG nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19.

Reconheço por semelhança a firma de: **KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE**, inscrita no CPF nº 109.871.106-83, inscrita no RG nº 109.871.106-83, inscrita no RFP nº 109.871.106-83, inscrita no RFP nº 109.871.106-83, inscrita no RFP nº 109.871.106-83.

Reconheço por semelhança a firma de: **HELENA DE ASSIS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 020.197.924-19, inscrita no RG nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19, inscrita no RFP nº 020.197.924-19.

Reconheço por semelhança a firma de: **MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF nº 033.491.734-07, inscrita no RG nº 033.491.734-07, inscrita no RFP nº 033.491.734-07, inscrita no RFP nº 033.491.734-07, inscrita no RFP nº 033.491.734-07.

Reconheço por semelhança a firma de: **EDUARDO MALTA**, inscrita no CPF nº 007.984.919, inscrita no RG nº 007.984.919, inscrita no RFP nº 007.984.919, inscrita no RFP nº 007.984.919, inscrita no RFP nº 007.984.919.

Reconheço por semelhança a firma de: **EDUARDO MALTA**, inscrita no CPF nº 007.984.919, inscrita no RG nº 007.984.919, inscrita no RFP nº 007.984.919, inscrita no RFP nº 007.984.919, inscrita no RFP nº 007.984.919.

Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:33 SOB Nº 70170270955. PROTOCOLO: 170270955 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704502540. NIRE: 27200619325. MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Edvaldo Maiorano da Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/11/2017  
www.facc-11a.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME"

CCB  
304

Pelo presente instrumento particular da 2ª Alteração Contratual:

**MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 28/05/1976, natural de Recife-PE, portadora da CNH de nº 00720935288 DETRAN/PE, e inscrita no CPF/MF nº 020.197.924-19, residente e domiciliada Rua Jose Nunes Da Cunha, nº 694, APT 403, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP 54410-280.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 10/10/1990, natural de Belo Horizonte, portadora da CNH de nº 05055610895 DETRAN/MG e inscrita no CPF/MF nº 109.871.106-83, residente e domiciliada Rua Jose Nunes da Cunha, nº 248, APT 601, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP 54410-280.

"Únicas sócias da Sociedade limitada denominada "MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME", pessoa jurídica de Direito Privado, localizada na Av. Governador Osman Loureiro, N° 3506, Sala Esc 105, Mangabeiras, Maceió- Al CEP 57037-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.997/0001-31, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272.00619325 em 11 de Maio de 2017, (doravante designada, simplesmente, **SOCIEDADE**)",

**RESOLVEM** alterar, pela segunda oportunidade, o Contrato Social da **SOCIEDADE**, tudo de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo:

so Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2019 13:26 SOB Nº 20190105402.  
PROTOCOLO: 190105402 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902096684. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CC 107

### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sede que estava localizada na Avenida Governador Osman Loureiro, nº3506, Sala Esc 105, Maceió-AL, CEP 57.030-630, **alterar neste ato, seu endereço para Rua Conde de Irajá, Nº 60, Sala 104, Pajuçara, Maceió- AL, CEP 57031-150.**

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Neste ato a sociedade altera o capital social para R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais), dividido em 90.000( noventa mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado	%
MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO	45.00	1,00	45.000,00	50
KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE	45.00	1,00	45.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>1,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100</b>

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

so Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 13:18 SOB Nº 20190105402.  
PROTOCOLO: 19005402 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902096684. NIRE: 27202619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/05/2019  
www.Facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



### CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelas sócias com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais

em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas não modificadas por esse instrumento permanecem inalteradas.

### DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**, para que produza os efeitos legais.

30 Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 13:18 SOB Nº 20192105402  
PROTOCOLADO: 190105402 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902096684. NIRE: 27203619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME

Edvaldo Meirano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME"

CC 100/14

Maceió/AL, 06 de Maio 2019

Face Reconhecida

*Caualcanti*

**MARJORJE CAVALCANTI DE SA BARRETO**  
CPF sob o nº 020.197.924-19

3º Ofício Jaboatão

*K.R. Kolbe*

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE**  
CPF sob o nº 109.871.106-83

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

3º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório de Notas

Reconheço Por semelhança a firma de MARJORJE CAVALCANTI DE SA BARRETO em 07/05/2019 das 18h. Em instrumento de verdade.  
ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA. E-mail: B@3,35;  
FÉRM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSMR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40 ISS R\$ 0,20  
Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selecao](http://www.tjpe.jus.br/selecao).  
Selo: 0074846.6/3064201402 02897



3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO  
RUA ARAÚJO LINS DE ANDARAÉ, 300 - FIEBOMAR  
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 51.100-300  
TEL: (51) 3441-0972

Reconheço Por Semelhança a Firma: KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE. 07/05/2019 13:18. Cel. 18h. 16. Em test. de verdade. CNMILA FLAVIA C. PUGLITANO  
Escritoriente Autorizada: E-mail: B@3,35; TSMR R\$ 0,80, FÉRM R\$ 0,40, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,20, FERC R\$ 0,40. Selo: 0074846.6/3064201402 02897

Carimbo e autenticação do selo em [www.tjpe.jus.br/selecao](http://www.tjpe.jus.br/selecao)

so Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2019 13:18 SOB Nº 20190105402.  
PROTOCOLADO: 190105402 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902096684. NIRE: 27200619325.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/05/2019  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CCL  
R. 3.  
30/05



VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS  
2127828378

NOME		
SERVIL RIBEIRO DA SILVA SOLE		
DOC. IDENTIFICADORA EMERGENCIAL		
B054527220 SSP MG		
CPF	DATA NASCIMENTO	
079.871.106-83	10/10/1991	
ENDEREÇO		
VEDSON SANTOS MARTINS DA ROCHA		
MARLENE CONCEICAO R DA ROCHA		
CIVILIDADE		
M		
SEXO	RAÇA	ESTRUTURA
M	BRANCA	19/10/2010

OBSERVAÇÕES

2127828378

ASSINATURA

LOCAL	DATA EMISSÃO
SALA 1003/AV. 14	29/07/2010

ASSINADO DIGITALMENTE  
SERVIL RIBEIRO DA SILVA SOLE

2127828378

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

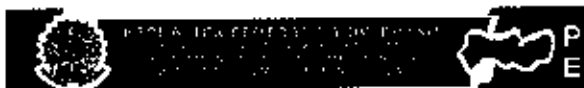


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Med da Provisória nº 2000 2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/ass-inador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CC 326



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1999016333

**NOME**  
MARCOSY TRAVASSOS DE SA SAUSÃO

**DOC. IDENTIFICADÓRIO (PASSAPORTE)**  
159433 707 PE

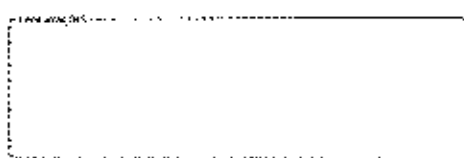
**CPF** / **DATA NASCIMENTO**  
027.157.924-19 / 20.05/1973

**TÍTULO**  
CURSO DE MANEJO DE VEÍCULO CAVAL

**CARTA ADREÇÃO SUPLEN. CIV.**  
C/CADEN

**NACIONALIDADE** / **SEXO** / **CATEG.**  
BRASILEIRO / F / 2

**DT. EMISSÃO** / **VALIDADE** / **DT. VENCIMENTO**  
15/05/2011 / 15/05/2016 / 21/07/2009



**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO**

**LOCAL** / **DATA EMISSÃO**  
REUNERS, PE / 21/05/2010

ASSINADO DIGITALMENTE DE PERNAMBUCO IDENTIFICADÓRIO DE VEÍCULO 5392181044P DE 07/195654

PERNAMBUCO DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Valimar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CCB  
1907



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.705.997/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDICALMED</b>		PORTO <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
GERADOR <b>R CONDE IRAJA</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 104</b>
CEP <b>57.030-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAJUCARA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERMANO@MEDICALMEDHOSP.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(82) 8173-5294/ (82) 3026-2776</b>
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 09:48:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.705.997/0001-31  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/05/2017

NOME EMPRESARIAL

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MEDICALMED

FORMA  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CONDE IRAJA

NÚMERO

60

COMPLEMENTO

SALA 104

CEP

57.030-150

BAIRRO/CELSO

PAJUCARA

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GERMANO@MEDICALMEDHOSP.COM.BR

TELEFONE

(82) 8173-5294/ (82) 3026-2776

ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (FANTASIA)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 09:48:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CC 02  
704

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 27.705.997/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e efe vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

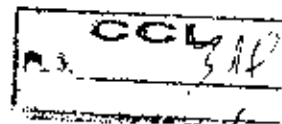
Emitida às 11:35:10 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **CD2C.1961.138F.1085**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empregador	Empregado
------------	-----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.705.997/0001-31  
**Razão Social:** MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE P  
**Endereço:** R CONDE IRAJA 60 SALA 134 / PAJUCARA / MACIO / AL / 57030-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

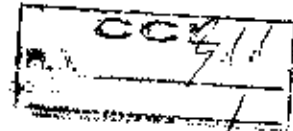
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2026 a 04/03/2026

**Certificação Número:** 2026020306504957501649

Informação obtida em 03/02/2026 11:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Certidão nº: 7345069/2026  
Expedição: 03/02/2026, às 10:57:09  
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob  
o nº 27.705.997/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco  
Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 842-A e 863-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 2º de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

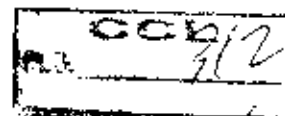
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 27.705.997/0001-31

Nome/Contribuinte **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/02/2026

Emitida às 13:45:49 do dia 22/12/2025

Código de controle da certidão: A57B-7DAD-3182-4FAC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

CC 19/14

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.046.776/26-51

**Contribuinte**

MEDICALMED

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

**CPF/CNPJ**

REPRESENTAÇÕES, 27.705.997/0001-31

**Endereço**

RUA CONDE IRAJA, 60 - SALA 104; , BAIRRO PAJUCARA, MACEIO/AL - CEP: 57.030-150

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 29 de Janeiro de 2026

Válida até: 29/04/2026

Código de autenticidade: C41224055037CBE5

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

CC: 214  
7/14



Prefeitura de Maceió  
Secretaria Municipal de Economia



SIMPLES  
empresas e negócios



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0901424489 - SITUAÇÃO: Ativa

CPF/CNPJ 27.705.997/0001-31 NÚMERO DE REGISTRO 27200619325 DATA DE ABERTURA 11/05/2017

RAZÃO SOCIAL RESPONSÁVEL LEGAL CPF/CNPJ  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARIORVE CAVALCANIT DE SA BARRETO 020.197.924-19

LOCALIZAÇÃO

Rua Conde Feijó #NUMERO SALA 104;  
MACEIO  
57030-150

## CNAIS / DESCRIÇÃO

3312102	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
3312103	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADJACAO
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3312104	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

016  
215  
f



**Prefeitura de Macció**  
Secretaria Municipal de Economia

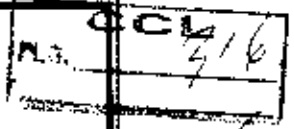


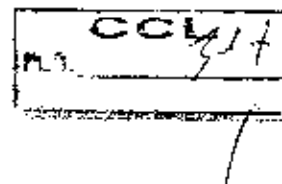
**SIMPLES**  
FUNDOS DO MUNICÍPIO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 26/01/2026





## Contribuinte

**CNPJ:** 27.705.997/0001-31      **Inscrição Estadual:** 24732461-2      **Início da Atividade:** 12/05/2017  
**Razão Social:** MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS  
**Nome de Fantasia:** MEDICALMED  
**Logradouro:** R CONDE IRAJA      **Número:** 60  
**Complemento:** SALA 104      **Bairro:** PAJUCARA  
**CEP:** 57030150      **Município:** MACEIO      **UF:** AL  
**Telefone:** ()

### Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medicao, teste e
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas,
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos,
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

### Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

### Observações:

Situação Cadastral: ATIVO  
Optante pelo Simples Nacional  
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2020  
Tem restrição (Lei 6474/2004)

Situação cadastral atual:      Habilitado

Endereço Eletrônico:      GERMANO@MEDICALMEDHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**  
**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Ródolfo Albuquerque  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 - Torreão, Ala Sul  
Bairro Jossna Bezerra - Recife/PE - CEP 50.090-700  
Fones: (51) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 03/02/2026 09:56

Data de Validade: 04/03/2026

Nº da Certidão: 0753112/2026

Nº da Autenticidade: 6Z,UE,10,9B,6U,RF

Os dados dos dados emitidos constam nesta certidão. Todas as informações para solicitar, sua Certidão e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS**  
CNPJ: **27.705.997/0001-31** Inscrição Estadual: **247324612**

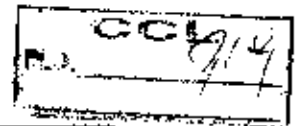
Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e sou fé



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 240505204 	NIRE 27200619325	Cód. Natureza Jurídica 206-7	Protocolo Facilita AL.E2400255720 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

**ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.**  
**NOME: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMERCIO**

CODIGO ATO	CODIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: Kenia Ribeiro da Rocha Koibe | Telefone de contato: (84) 3204-6500 | Email: lucinere.moura@bwa.globol  
 Data: 09/08/2024

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------





CC 224

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 240605204 	NIRE 27200619325	Cód. Natureza Jurídica 206 2	Protocolo Facilita A_E2400255720 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	---

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

**NOME: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMERCIO**

CÓDIGO ITO	CÓDIGO EVENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Ass natura: \_\_\_\_\_

Nome: Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe | Telefone de contato: (84) 3204-6500 | Email: lucinere.moura@bwa.global  
 Data: 09/08/2024

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 90 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relato: fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaboração exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

2. 15/02  
10/02

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

### TERMÔ DE ABERTURA

Nome Empresarial: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
NIRE: 27200618325  
CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Número de Ordem: 4  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Município: Macaé  
Data do arquivamento dos atos constitutivos:  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7254

### TERMÔ DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem: 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7254  
Data de início: 01/01/2023  
Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1B.76.61.02.EF.8D.F5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

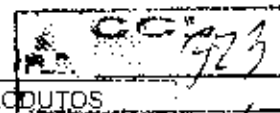
## BALANÇO PATRIMONIAL

CCV 02  
702

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.556.888,44	R\$ 5.213.237,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.552.046,37	R\$ 5.173.012,89
DISPONÍVEL		R\$ 3.042.716,55	R\$ 3.109.701,73
CAIXA GERAL		R\$ 1.428.834,74	R\$ 1.428.834,74
CAIXA		R\$ 1.428.834,74	R\$ 1.428.834,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 40.037,41	R\$ 9.349,42
BANCO DO BRASIL		R\$ 16.541,35	R\$ 6.005,76
BANCO DO BRASIL AG: 8240-6 C/C 1021-6		R\$ 16.541,35	R\$ 6.005,76
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 23.496,06	R\$ 3.343,64
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 23.496,06	R\$ 3.343,64
BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE AG: 304 C/C: 682-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.573.844,50	R\$ 1.671.517,57
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.573.844,50	R\$ 1.670.995,10
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 1.573.844,50	R\$ 1.573.844,50
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FIC GIRO EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 25.925,49
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 71.225,11
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 522,47
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF CP EMPRESA ÁGIL		R\$ 0,00	R\$ 522,47
CLIENTES		R\$ 1.509.180,24	R\$ 2.006.917,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.509.180,24	R\$ 2.006.917,28
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.509.180,24	R\$ 2.006.917,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 149,48	R\$ 55.393,88
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 145,48	R\$ 166,99
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 145,48	R\$ 166,99
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 56.226,89
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56.226,89
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56.226,89
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARJORYE CAVALCANTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.842,07	R\$ 40.224,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 38.550,07
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 38.550,07
DATAMAG REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 38.550,07
INVESTIMENTOS		R\$ 2.962,87	R\$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 2.962,87	R\$ 0,00
CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO		R\$ 2.962,87	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.879,20	R\$ 1.874,24
MOBILIZADO		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.290.108,56	R\$ 16.509,08
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.630.212,73	R\$ 1.925.576,38
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 2.006.257,81	R\$ 2.672.664,93
RECEITA C/ VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.956.311,81	R\$ 2.608.514,93
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 49.946,00	R\$ 14.150,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (376.345,08)	R\$ (897.088,55)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (196.188,10)	R\$ (699.810,45)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (179.856,89)	R\$ (197.278,10)
(-) CMV		R\$ (284.324,96)	R\$ (1.467.506,82)
(-) CMV		R\$ (284.324,96)	R\$ (1.467.506,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (263.830,74)	R\$ (919.451,76)
CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R\$ (394,22)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ 0,00	R\$ (548.054,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (55.779,21)	R\$ (441.160,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.647,31)	R\$ (364.332,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.923,71)	R\$ (26.658,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R\$ (2.446,45)	R\$ (276.524,01)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (19.276,16)	R\$ (61.149,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.756,90)	R\$ (39.119,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.756,90)	R\$ (39.119,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.073,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.073,92
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (375,00)	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (375,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (38.782,46)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (38.782,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1B.76.61.02.EF.8D.F5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**Balço patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Empresa: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.705.997/0001 31

Insc. Jurid. Comercial: 27200618325 Data: 11/05/2017

Endereço: Rua. Conceiraã, 80 Sala 104, Pajucara - Maceió/AL CEP: 57030-150

Página 1 de 4  
 Livro: 04  
 324  
 f

Código	Classificação	Nome	Nota	31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO		5.213.237,20D	4.556.888,44D
2	1	ATIVO CIRCULANTE		5.179.012,89D	4.556.246,27D
3	1.1	DISPONVEL		3.109.701,73D	3.049.716,58D
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL		1.428.834,74D	1.428.834,74D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA		1.428.834,74D	1.428.834,74D
6	1.1.1.02	BANCOS CORTA MOVIMENTO		3.345,42D	40.037,41D
7	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		3.005,75D	16.541,35D
8	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONMICA FEDERAL		3.345,64D	23.496,06D
17	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LQUIDEZ MEDATA		1.671.517,57D	1.573.244,30D
13	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO CAIXA ECONMICA FEDERAL		1.670.905,10D	1.570.544,30D
15	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		522,47D	0,00
23	1.1.2	CLIENTES		2.006.917,28D	1.003.707,24D
24	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		2.006.917,28D	1.003.707,24D
25	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS		2.006.917,28D	1.003.707,24D
45	1.1.3	OUTROS CRDITOS		55.333,58D	149,48D
53	1.1.3.05	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		165,95D	149,48D
56	1.1.3.05.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS		165,95D	149,48D
57	1.1.3.07	EMPSTIMOS		55.225,85D	0,00
7087	1.1.3.07.0003	EMPSTIMO A TERCEIROS		55.225,85D	0,00
120	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		40.224,31D	4.842,07D
126	1.2.2	OUTROS CRDITOS		38.552,07D	0,00
133	1.2.2.07	CONTA CORRENTE		38.552,07D	0,00
1413	1.2.2.07.0008	DATAMAG REPRESENTAÇÕES		38.552,07D	0,00
137	1.2.3	INVESTIMENTOS		0,00	2.962,87D
139	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLGADAS - EQUIV. PATRIM.		0,00	2.962,87D
143	1.2.3.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESAIO		0,00	2.962,87D
158	1.2.4	IMOBILIZADO		1.674,24D	1.879,20D
161	1.2.4.02	IMOBILIZADO		2.050,00D	2.050,00D
9661	1.2.4.02.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.050,00D	2.050,00D
172	1.2.4.03	(-) DEPRECIACOES, AVORT. E EXAUS. ACUMUL		375,75D	170,80D
176	1.2.4.03.0004	(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		375,75D	170,80D
201	2	PASSIVO		5.213.237,20D	4.556.888,44D
202	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		332.519,95D	156.366,35D
203	2.1.1	FORNECEDORES		355.708,20D	0,00
204	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS		391.708,20D	0,00
205	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		355.708,20D	0,00
205	2.1.2	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS		435.609,95D	125.000,00D
206	2.1.2.01	EMPSTIMOS		435.609,95D	125.000,00D
21	2.1.2.01.0002	EMPSTIMO NO BANCO DO NORDESTE - CP		59.543,22D	0,00
6021	2.1.2.01.0003	EMPSTIMO NA CAIXA ECONMICA - CP		345.666,74D	125.000,00D
223	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		100.531,91D	30.561,77D
237	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		78.619,65D	8.302,22D
254	2.1.4.01.0032	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		28.819,65D	8.302,22D
257	2.1.4.02	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS A RECOLHER		71.412,26D	22.058,55D
37518	2.1.4.02.0008	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - CP		71.412,26D	22.058,55D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação de arquivo (hash): B6.FE.71.74.86.1F.9B.53.21.16.RC.DA.78.1B.76.61.02.CF.8D.F9-9 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação de autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art 39-A da Lei nº 8.934/1994).

- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui conselho auditoria independente.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA  
 ROCHA  
 KOLBE:10987110683**

Assinado eletronicamente pelo(a) SÓCIO ADMINISTRADORA  
 Nº 05055610895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83  
 Data: 2024/08/12 12:02:24 (AL)  
 Processo Model: 1046 - 2024/22

Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
 Sócia Administradora  
 CNH: 05055610895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83

**LUCINERE MODESTO DE  
 MOURA  
 NASCIMENTO:02165356466**

Assinado eletronicamente pelo(a) CONTADOR(A)  
 Nº 021.653.564-66  
 Data: 2024/08/12 12:02:24 (AL)  
 Processo Model: 1046 - 2024/22

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
 Contadora  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0  
 CPF: 021.653.564-66

**Balanco patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Empresa: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.705.937/0001-31

Insc. Junta Comercial: 27200619325 Data: 11/05/2017

Endereço: Rua Conde Irajá, 60 Sala 104, Fajúgara - Maceió/AL CEP: 57030-150

Página 2 de 3  
 Livro: 04  
 327

Código	Classificação	Nome	Nota	31/12/2023	31/12/2022
274	2.1.1	OBRIGAÇÃO ESTABELECIDAS E PREVIDENCIÁRIA		1.109,80C	1.004,61C
275	2.1.5.0*	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		790,22C	745,38C
276	2.1.5.01.000*	SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES A PAGAR		790,22C	745,38C
285	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		291,81C	259,23C
286	2.1.5.02.000*	INSS A RECOLHER		115,80C	103,02C
287	2.1.5.02.000b	FGTS A RECOLHER		175,71C	156,21C
290	2.1.5.03	PROVISÕES		86,35C	0,00
291	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS		81,81C	0,00
295	2.1.5.03.0003	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		6,54C	0,00
332	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	57.559,17C
333	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00	57.559,17C
347	2.2.1.10	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS A RECOLHER - LP		0,00	57.559,17C
7039	2.2.1.10.0007	PARCELAMENTOS IMPOSTOS A RECOLHER - P		0,00	57.559,17C
350	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.280.717,25C	4.342.962,89C
350	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		90.000,00C	90.000,00C
357	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		90.000,00C	90.000,00C
6867	2.3.1.01.0003	CAPITAL SOCIAL		90.000,00C	90.000,00C
363	2.3.2	RESERVAS		4.190.717,25C	4.252.962,89C
373	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS		4.190.717,25C	4.252.962,89C
374	2.3.2.03.0001	RESERVA DE LUCROS		4.190.717,25C	4.252.962,89C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 04 transmitido em: 26/07/2024 conforme identificação do arquivo (hash): B6.FE.71.74.86.1F.9B.63.71.16.3C.DA.7B.19.76.61.02.EF.8D 75-9 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui conselho auditoria independente.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA**

**KOLBE: 10987110683**

ASSINANTE: KENIA RIBEIRO DA ROCHA COLBE, 10987110683  
 ENDEREÇO: Rua Conde Irajá, 60, Fajúgara, Maceió/AL - CEP: 57030-150  
 E-MAIL: kenia@medicalmed.com.br  
 ENDERÇO: Rua Conde Irajá, 60, Fajúgara, Maceió/AL - CEP: 57030-150  
 E-MAIL: kenia@medicalmed.com.br

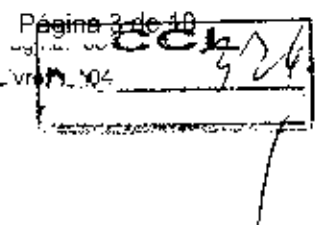
Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
 Sócia Administradora  
 CNH: 05055610895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83

**LUCINERE MODESTO DE MOURA**

**NASCIMENTO: 02/16/53/6486**

ASSINANTE: LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO, 02/16/53/6486  
 ENDEREÇO: Rua Conde Irajá, 60, Fajúgara, Maceió/AL - CEP: 57030-150  
 E-MAIL: lucinere@medicalmed.com.br

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
 Contadora  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/D 0  
 CPF: 021.653.564-66



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: MEDICAI MED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.765.997/0001-31

Insc. Junta Comercial: 27200619025 Data: 11/05/2017

Endereço: Rua Conde Hojã, 60 Sala 104, Pajuçara, Macé/AL CEP: 57030-150

Código	Classificação	Nome	31/12/2023	31/12/2022
1				
2	1.01	RECEITA BRUTA	2.812.473,06D	2.006.257,01D
3	1.01.1	RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	2.908.514,93D	1.956.311,81D
11	1.01.2	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.958,15C	49.946,00D
4	1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	697.338,55D	376.045,08D
5	1.02.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	699.810,46D	136.788,19D
6	1.02.2	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	197.278,10D	139.256,89D
7	1.03	RECEITA LIQUIDA	1.015.354,53D	1.630.212,73D
8	1.04	CMV	1.467.506,68D	284.324,96D
9	1.04.1	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	919.451,76D	283.930,74D
25	1.04.2	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00D	394,22D
16	1.04.3	CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	548.054,92D	0,00D
17	1.06	LUCRO BRUTO	447.877,95C	1.345.887,77C
27	1.15	DEPESAS OPERACIONAIS	354.127,93D	44.476,51D
28	1.15.1	DEPESAS COM PESSOAL	26.558,29D	22.923,71D
29	1.15.2	DEPESAS ADMINISTRATIVAS	276.519,03D	2.577,85D
30	1.15.3	DEPESAS TRIBUTÁRIAS	51.149,61D	19.275,19D
33	1.17	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	376,00D
52	1.17.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	376,00D
35	1.20	RESULTADO EBIT	83.750,02C	1.301.411,26C
40	1.21	DEPESAS NÃO OPERACIONAIS	39.702,48D	0,00D
41	1.21.1	DEPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	38.782,46D	0,00D
44	1.23	RESULTADO EBITDA	43.047,54C	1.301.411,26C
52	1.24	RESULTADO FINANCEIRO	38.045,87D	10.756,90D
53	1.24.1	DEPESAS FINANCEIRAS	39.119,79D	10.756,90D
54	1.24.2	RECEITAS FINANCEIRAS	1.072,92C	0,00D
55	1.25	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	204,96D	170,20D
56	1.25.1	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	204,96D	170,20D
48	1.29	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.717,23C	1.290.108,56C
49	1.30	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	6.717,23C	1.290.108,56C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação do arquivo (hash): R6.FE.71.74.86.15.9B.63.21.16.3C.DA.7B.1B.76.61.02.EF.8D.F5.9 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1995, com a alteração feita pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-3 da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39 A da Lei nº 8.934/1994).
- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui conselho auditoria independente.

Macé/AL, 12 de agosto de 2024.

KENIA RIBEIRO DA  
ROCHA  
COLBE: 10987110683

Assinatura digital em nome de KENIA RIBEIRO DA ROCHA  
CPF: 10987110683  
RUA JOSE RIBEIRO, 2324-5, P. 2  
MACÉ - AL, CEP: 57030-150

Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
Administradora  
CNH: 05055610895 Detran/MG  
CPF: 109.871.106-83

LUCINERE MODESTO DE  
MOURA  
NASCIMENTO: 02165356466

Assinatura digital em nome de LUCINERE MODESTO DE MOURA  
CPF: 02165356466  
RUA DE SAO JOSE, 144, P. 1  
MACÉ - AL, CEP: 57030-150

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
Contadora  
Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0  
CPF: 021.653.564-66



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 27203619325	<b>CNPJ</b> 27.795.397/0001-31
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> B6.FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1B.76.81.02.EF.8D.F5	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32185356466	LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO.02165356466	872435550714428482 8	06/05/2024 a 06/05/2025	Não
Procurador	32185356466	LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO.02165356466	872435550714428482 8	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

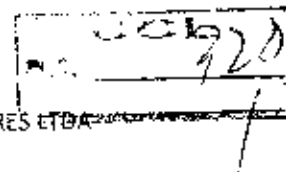
B6.FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.  
78.1B.76.81.02.EF.8D.F5-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/07/2024 às 14:15:20  
13.06.D9.6E.56.15.73.E7  
43.28.F1.ED.28.1D.33.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASIL LEGAL: Decreto nº 1.830/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





Empresa: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Insc. Junta Comercial: 24200782533 Data: 02/08/1996  
Endereço: R. Conde Iraja Nº 60, Sala 104, Pajuçara, Maceió/AL – CEP: 57030-150

**BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023**

Situação econômico-financeira da empresa comprovada através de apuração dos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Corrente:**  
LC: AC / PC = R\$ 5.173.237,20 / R\$ 932.519,95 = **5,54**
- **Índice de Endividamento Geral:**  
ET: PC + PNC / AT = R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 / R\$ 5.213.237,20 = **0,17**
- **Índice de Liquidez Geral:**  
LG: AC + RLP / PC + PNC = R\$ 5.173.012,89 + R\$ 40.224,31 / R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 = **5,59**
- **Índice de Solvência geral:**  
SG: AT / PC + PNC = R\$ 5.213.237,20 / R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 = **5,59**
- **Índice de Liquidez Seca:**  
LS: (AC – ESTOQUES) / PC = (R\$ 5.173.012,89 – R\$ 0,00) / R\$ 932.519,95 = **5,54**
- **Índice de Liquidez Imediata:**  
LI: DISPONIVEL / PC = R\$ 3.109.701,13 / R\$ 932.519,95 = **3,33**
- **Endividamento corrente:**  
CE: PC / (PC + PNC) = R\$ 932.519,95 / (R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00) = **1,00**
- **Grau de endividamento:**  
GE: (PC + PNC) / PL = (R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00) / R\$ 4.280.717,25 = **0,22**
- **Rentabilidade do ativo:**  
Lucro do exercício / AT = R\$ 6.717,23 / R\$ 5.213.237,20 = **0,001**
- **Rentabilidade do patrimônio líquido:**  
Lucro líquido / PL = R\$ 6.717,23 / R\$ 4.280.717,25 = **0,001**
- **Capital circulante líquido:**  
(AC – PC) = R\$ 5.173.012,89 – R\$ 932.519,95 = **4.240.492,94**

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- À empresa não possui conselho fiscal instalado;
- À empresa não possui auditoria independente.

Maceio/AL, 07 de agosto de 2024.

**LUCINERE MODESTO  
DE MOURA  
NASCIMENTO:021653  
56466**

Assinado eletronicamente pelo(s) LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO em 07/08/2024 às 10:02:44. O(s) Assinado(s) possui(m) assinatura(s) válida(s).  
Assinado por: LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO  
CPF: 021.653.564-66  
Data: 2024.08.07 - 10:02:44  
Tipo: PDF Relação: 1277

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
Contadora  
Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0  
CPF: 021.653.564-66

Empresa: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 C.N.P.J.: 27.705.997/0001-31  
 Endereço: Rua Conde Irajá, 60 Sala 104, Pajuçara - Macaló/AL CEP: 57030-150  
 Insc. Junta Comercial: 27200619325 Data: 11/05/2017  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Página: 04  
 Livro: 04

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Reservas Lucros	4.252.962,89
Ajustes Crocôres de Períodos-base Anteriores	(2.962,87)
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.717,23
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	(4.190.717,25)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(66.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporadas ao Capital	0,00
TOTAL	0,00
<b>DESTINAÇÕES</b>	
TOTAL	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPC/CONJÁBIL Nº 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação do arquivo (hash): 36.FE.71.74.80.1F.9B.63.71.16.3C.DA.78.1B.76.B1.02.EF.8D.F5-9 cons. de-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1995, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.583/2016. O hash de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994);
- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui conselho auditoria independente.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA**  
 KOLBE: 10987110683

Atestado de Assinatura Digital emitido pelo sistema de Registro Público do Estado de Alagoas em 12/08/2024 às 10:51:11. O documento foi assinado digitalmente por Kenia Ribeiro da Rocha com o certificado de assinatura digital nº 10987110683. O documento foi emitido em 12/08/2024 às 10:51:11.

Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
 Administradora  
 CNH: 05055510895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83

**LUCINERE MODESTO DE MOURA**  
 NASCIMENTO: 02165356466

Atestado de Assinatura Digital emitido pelo sistema de Registro Público do Estado de Alagoas em 12/08/2024 às 10:51:11. O documento foi assinado digitalmente por Lucinere Modesto de Moura Nascimento com o certificado de assinatura digital nº 02165356466. O documento foi emitido em 12/08/2024 às 10:51:11.

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
 Contadora  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0  
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Insc. Junta Comercial: 272000619925 Data: 11/05/2017  
 Endereço: Rua Conceição Trajás, 60 Sala 104, Pajuçara - Maceió/AL. CEP: 57030-150

Página: 05  
 Livro: 04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL EM 31/12/2023

	Capital Social Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros					Lucros do Período Acum.	TOTAL
			Legal	Estatutária	Contingência	Expansão	Lucros		
Saldo Inicial em 01/01/2023	96.000,00	-	-	-	-	-	4.252.962,89	-	4.312.962,89
(-/-) Ajustes Exerc. Anteriores								(2.962,87)	(2.962,87)
(+) Aumento de capital									
- Incorporação de reservas									
- Integralização de capital									
(-/-) Reversão de RESERVAS									
a) Reserva Estatutária									
b) Reserva Contingência									
c) Reserva Expansão									
d) Reserva Lucros a realizar									
(-/-) Resultado Líquido do Ex.								6.717,23	6.717,23
(-) Destinação do resultado									
- I) Constituição de reservas									
a) Reserva Estatutária									
b) Reserva Contingência									
c) Reserva Expansão									
c) Reserva Lucros a realizar									
a) Reserva Legal									
B) Distribuição								(66.000,00)	(66.000,00)
a) Dividendos (por ações)									
b) Juros de capital próprio									
Saldo FINAL em 31/12/2023	50.000,00	-	-	-	-	-	4.282.962,89	(62.245,64)	4.220.717,25

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPCO CONTÁBIL N° 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação do arquivo (hash): 06.FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1B.76.61.01.EF.8D.75-9 considerada autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39 A da Lei nº 8.934/1994);
- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui conselho auditoria independente.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA**  
 LBE: 10987110683  
 Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
 Administradora  
 CNH: 05055610895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83

**LUCINERE MOJESTO DE MOURA**  
 NASCIMENTO: 02165356466  
 Lucinere Mojesto de Moura Nascimento  
 Contadora  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/D 0  
 CPF: 021.653.564-66

MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Insc. Junta Comercial: 27200619325 Data: 11/05/2017  
 Endereço: Rua Condo Irajá, 60 Sala 104, Pajuçara - Maceió/AL CEP: 57030-150

Página: 06  
 Livro: 04

<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO</b>	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro do Exercício	6.717,23
(+) Depreciação	204,96
Aumentos de Clientes	(497.737,04)
Redução de Créditos a Receber	(56.244,40)
Redução de Estoques	-
Aumento em Fornecedores	395.708,20
Aumento em Impostos e Contribuições a Pagar	12.149,59
Aumento da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	-
Aumento de Contas a Pagar	126,65
(-) Ajuste de Exercício Anteriores	(2.962,87)
<b>Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais</b>	<b>(142.037,68)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Redução de Empréstimos e Financiamentos	310.609,96
Recebimento de Aumento de Capital	-
Pagamento de Dividendos	(66.000,00)
<b>Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos</b>	<b>244.609,96</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Recebimento de Venda de Imobilizado	-
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	(35.587,20)
Aplicação de Liquidez Imediata	(97.673,07)
<b>Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Investimentos</b>	<b>(133.260,27)</b>
<b>ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	<b>(30.687,99)</b>
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2022	1.468.872,15
<b>Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2023</b>	<b>1.438.184,16</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA</b>	<b>(30.687,99)</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL N° 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação do arquivo (hash): B6.FF.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1R.76.61.02.1F.8D.F5-9 considera-se autenticada nos termos do Decreto n° 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto n° 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39 B da Lei n° 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.139-A da Lei n° 8.934/1994).
- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui conselho auditoria independente.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA**  
**KOLBE:10987110683**  
 Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
 Administradora  
 CNH: 05055610895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83

**LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466**  
 Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
 Contadora  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/D-0  
 CPF: 021.653.564-66

MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Insc. Junta Comercial: 27200619325 Data: 11/05/2017  
 Endereço: Rua Conde Irajá, 60 Sala 104, Pajuçara - Maceió/AL CEP: 57030 150

Página: 07  
 Livro: 04

**BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023.**

Situação econômico financeira da empresa comprovada através de apuração dos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Corrente:**  
 $LC: AC / PC = R\$ 5.173.012,89 / R\$ 5.213.237,20 = 0,99$
- **Índice de Endividamento Geral:**  
 $ET: PC + PNC / AT = R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 / R\$ 5.213.237,20 = 0,18$
- **Índice de Liquidez Geral:**  
 $LG: AC + RLP / PC + PNC = R\$ 5.173.012,89 + R\$ 38.550,07 / R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 = 5,59$
- **Índice de Solvência geral:**  
 $SG: AT / PC + PNC = R\$ 5.213.237,20 / R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 = 5,59$
- **Índice de Liquidez Seca:**  
 $LS: (AC - ESTOQUES) / PC = (R\$ 5.173.012,89 - R\$ 0,00) / R\$ 932.519,95 = 5,55$
- **Índice de Liquidez Imediata:**  
 $LI: DISPONIVEL / PC = R\$ 3.109.701,73 / R\$ 932.519,95 = 3,33$
- **Endividamento Corrente:**  
 $CE: PC / (PC + PNC) = R\$ 932.519,95 / (R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00) = 1,00$
- **GRAU DE ENDIVIDAMENTO:**  
 $GE: (PC + PNC) / PL = R\$ 932.519,95 + R\$ 0,00 / R\$ 4.280.717,25 = 0,22$
- **Rentabilidade do Ativo:**  
 $\text{Lucro do Exercício} / AT = R\$ 6.717,23 / R\$ 5.213.237,20 = 0,001$
- **Rentabilidade do Patrimônio Líquido:**  
 $\text{Lucro Líquido} / PL = R\$ 6.717,23 / R\$ 4.280.717,25 = 0,002$
- **Capital Circulante Líquido:**  
 $(AC - PC) = R\$ 5.173.012,89 - R\$ 932.519,95 = 4.240.492,94$

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação do arquivo (hash): 86.FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1B.76.61.02.EF.8D.F5-9 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

- À empresa não possui conselho fiscal instalado;

- À empresa não possui auditoria independente.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA  
 ROCHA**

**KOLBE:10987110683**

Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
 Administradora

CNH: 05055610895 Detran/MG  
 CPF: 109.871.106-83

Assinado digitalmente por KENIA RIBEIRO DA ROCHA  
 em 12/08/2024 15:11:35  
 ID: 05055610895 - CNPJ: 05055610895 - CNH: 05055610895  
 Endereço: Rua Conde Irajá, 60 Sala 104, Pajuçara - Maceió/AL CEP: 57030 150  
 Assinatura: 10987110683

**LUCINERE MODESTO DE  
 MOURA**  
**NASCIMENTO:02165356466**

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
 Contadora

Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0  
 CPF: 021.653.564-66

Assinado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA  
 em 12/08/2024 15:11:35  
 ID: 05055610895 - CNPJ: 05055610895 - CNH: 05055610895  
 Endereço: Rua Conde Irajá, 60 Sala 104, Pajuçara - Maceió/AL CEP: 57030 150  
 Assinatura: 02165356466

## BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - NOTAS EXPLICATIVAS PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- ✓ Compreensibilidade;
- ✓ Competência;
- ✓ Relevância;
- ✓ Materialidade;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Primazia da Essência sobre a Forma;
- ✓ Prudência;
- ✓ Integralidade;
- ✓ Comparabilidade;
- ✓ E, Tempestividade.

Desse modo, abaixo apontamos pontos a serem abordados e explicados:

### **2.3.5.01.0001 – Ajuste de Exercícios Anteriores**

- a) Foi utilizada a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, devido à necessidade de se ajustar o saldo da conta ativo não ter sido contabilizada corretamente, no entanto, o valor referente a baixa do ativo gerando uma redução do Patrimônio Líquido, especificamente um Prejuízo que deixou de ser registrado, conforme segue abaixo.

#### **Ajuste Ativo:**

- 1.2.3.01.0005 – Controladora A – Amortização do Deságio (Baixa do valor R\$ 2.962,87 saldo indevido em exercícios anteriores);
- b) Considerando as informações citadas na nota anterior, fica evidenciado que a baixa do ativo não registrado nos exercícios anteriores resultou na redução do saldo de Reservas de Lucros.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA ROCHA**  
KOLBE:10987110683

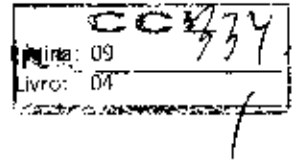
Assinada eletronicamente por KENIA RIBEIRO DA ROCHA  
COLBE 10987110683  
NE, LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO - CN -  
Contadora Patrimônio, S/A - 021.653.564-66 - 021-3333-0000  
01 - KENIA RIBEIRO DA ROCHA - COLBE 10987110683  
Número de Assinatura: 10987110683  
Localidade:  
Data: 2024.08.12 11:49:22  
Rev. PDF: Nucleus Versão: 2024.2.2

Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe  
Administradora  
CNPJ: 05055610895 Detran/MG  
CPF: 109.871.106-83

**LUCINERE MODESTO DE MOURA**  
NASCIMENTO:02165356466

Assinada eletronicamente por LUCINERE MODESTO DE MOURA  
NASCIMENTO 02165356466  
NE, KENIA RIBEIRO DA ROCHA - COLBE 10987110683 - CN -  
Contadora Patrimônio, S/A - 021.653.564-66 - 021-3333-0000  
01 - LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO - COLBE 02165356466  
Número de Assinatura: 02165356466  
Localidade:  
Data: 2024.08.12 11:49:22  
Rev. PDF: Nucleus Versão: 2024.2.2

Lucinere Modesto de Moura Nascimento  
Contadora  
Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0  
CPF: 021.653.564-66



Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 04 transmitido em 26/07/2024 conforme identificação do arquivo {hash}: B6.FE.71.74.86.1F.9B.63.21.16.3C.DA.78.1B.76.61.02.EF.8D.F5-9 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração cada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

- À empresa não possui conselho fiscal instalado;

À empresa não possui auditoria independente

Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

**KENIA RIBEIRO DA  
ROCHA**

**KOLBE: 10987110683**

Atestado de autenticidade por KENIA RIBEIRO DA ROCHA  
KENIA RIBEIRO DA ROCHA  
NO CADR. DA CTRAB. - SIA/AL 03-UTM nº 012 - São Francisco  
Licença: 04-0555610895 - O.º Mandado P.º A.º - C.º KENIA  
RIBEIRO DA ROCHA - 04/02/1992  
R.º: Rua: 10987110683  
Maceió, AL  
Data: 2024/08/12 18:23:02:30  
P.º: 00000000000000000000000000000000

**Kenia Ribeiro da Rocha Kolbe**  
Administradora

**CNH: 05055610895 Detran/MG**  
**CPF: 109.871.106-83**

**LUCINERE MODESTO DE  
MOURA**

**NASCIMENTO: 02165356466**

Atestado de autenticidade por LUCINERE MODESTO DE MOURA  
LUCINERE MODESTO DE MOURA  
NO CADR. DA CTRAB. - SIA/AL 03-UTM nº 012 - São Francisco  
Licença: 04-007966/O-0 - O.º Mandado P.º A.º - C.º LUCINERE  
MODESTO DE MOURA - 02/02/1966  
R.º: Rua: 02165356466  
Maceió, AL  
Data: 2024/08/12 18:26:00  
P.º: 00000000000000000000000000000000

**Lucinere Modesto de Moura Nascimento**  
Contadora

**Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0**  
**CPF: 021.653.564-66**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02165356466	LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
10987110683	KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024 13:01 SOB Nº 20240505204.  
PROTOCOLO: 240505204 DE 12/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411476605. CNPJ DA SEDE: 27705997000131.  
NIRE: 27200619325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.  
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

EDUARDO MATORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento no processo digital é a consequência de sua correta inclusão no sistema de registro de documentos digitais, conforme as especificações técnicas de validação.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 27200619325 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
NOME EMPRESARIAL: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário (Completo - sem escrituração Aux.livr)  
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024  
NATUREZA DO LIVRO: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
NÚMERO DO LIVRO: 5  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 9C.FE.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.F1.04.23.E7.97.95.29.E5  
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH):

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27.705997000131	MEDICALMED REPRESENTACOES	590904379865995732 5	29/07/2024 a 29/07/2025	Sim
Contador	02165356436	LUCINERE MOJESTO DE MOURA NASCIMENTO: 02165356436	872435760306578662 6	30/04/2025 a 30/04/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

9C.FE.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.  
E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2025 às 22:23:00

4E.5B.AA.02.7C.70.11.40  
5A.C2.69.BC.87.75.0F.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

CC 437  
f

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Período de Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 5

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
NIRE: 27230619325  
CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Número de Ordem: 5  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Município: Macaé  
Data do arquivamento dos atos constitutivos:  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8125

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem: 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8125  
Data de início: 01/01/2024  
Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.706.987/0001-31 Nire: 27200619325 Sep:  
Período da Escrituração: 31/01/2024 a 31/12/2024  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): 9D.EF.02.49.20.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.55.29.E6-

Consulta Realizada em: 29/05/2025 19:25:04

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.583/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL

COL 329

Entidade: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 6.213.237,20</b>	<b>R\$ 2.348.507,67</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.173.012,89</b>	<b>R\$ 2.094.246,72</b>
DISPONÍVEL		R\$ 3.109.701,73	R\$ 1.794.253,37
CAIXA GERAL		R\$ 1.428.834,74	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 1.428.834,74	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.249,42	R\$ 169.101,69
BANCO DO BRASIL		R\$ 6.005,78	R\$ 115.148,16
BANCO DO BRASIL AG: 8240-5 C/C 102*-9		R\$ 6.005,78	R\$ 115.148,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 3.343,64	R\$ 52.820,83
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 3.343,64	R\$ 52.820,83
BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 1.192,60
BANCO DO NORDESTE AG: 304 C/D: 682-3		R\$ 0,00	R\$ 1.192,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.671.517,57	R\$ 1.625.151,76
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.671.995,10	R\$ 1.825.129,36
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 1.573.844,50	R\$ 1.527.975,76
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FIC GIRO EMPRESA		R\$ 25.925,49	R\$ 25.925,49
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA CAPITALIZAÇÃO		R\$ 71.225,11	R\$ 71.225,11
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 522,47	R\$ 25,42
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF CP EMPRESA AGL		R\$ 522,47	R\$ 25,42
CLIENTES		R\$ 2.306.917,28	R\$ 235.118,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.306.917,28	R\$ 235.118,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.306.917,28	R\$ 235.118,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 56.303,88	R\$ 61.878,35
AD-ANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 166,99	R\$ 3.651,46
AD-ANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 676,50
AD-ANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AD-ANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 166,99	R\$ 2.974,96
EMPRÉSTIMOS		R\$ 56.226,89	R\$ 61.226,89
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 56.226,89	R\$ 61.226,89

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C2.49.25.4F.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

CCP 340

Entidade: **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **27.705.997/0001-31**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 56.226,89	R\$ 61.226,89
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KENIA KOLBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARJORYF CAVALCANTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 40.224,31	R\$ 254.257,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 38.550,07	R\$ 252.789,57
CONTA CORRENTE		R\$ 28.650,07	R\$ 232.789,57
DATAVAG REPRESENTAÇÕES		R\$ 38.550,07	R\$ 58.550,07
NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 214.238,50
IMOBILIZADO		R\$ 1.674,24	R\$ 1.469,28
IMOBILIZADO		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.350,00	R\$ 2.050,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. F EXAUS. ACUMUL		R\$ (375,76)	R\$ (550,72)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (375,76)	R\$ (580,72)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 5.213.237,23	R\$ 2.348.507,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 932.519,95	R\$ 393.408,93
FORNECEDORES		R\$ 395.708,20	R\$ 70.896,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 395.708,20	R\$ 70.896,82
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 395.708,20	R\$ 70.896,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 435.809,96	R\$ 172.190,41
EMPRÉSTIMOS		R\$ 435.809,96	R\$ 172.190,41
EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE - CP		R\$ 89.943,22	R\$ 22.243,90
EMPRÉSTIMO BNB		R\$ 89.943,22	R\$ 22.243,90
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA - CP		R\$ 345.866,74	R\$ 149.946,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.87.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

2024  
341

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA		R\$ 345.666,74	R\$ 149.946,51
EMPRÉSTIMOS ROTATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTATIVO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 100.031,81	R\$ 90.598,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.619,65	R\$ 6.261,71
IRRF SOBRE FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 769,20
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 26.619,65	R\$ 5.512,51
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 7.412,25	R\$ 64.316,85
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - CP		R\$ 71.412,26	R\$ 64.316,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.169,88	R\$ 59.723,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 790,22	R\$ 23.089,37
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 730,22	R\$ 23.089,37
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 291,31	R\$ 9.292,21
INSS A RECOLHER		R\$ 116,80	R\$ 6.102,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 175,71	R\$ 3.190,11
PROVISÕES		R\$ 86,35	R\$ 27.331,56
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 81,81	R\$ 25.307,94
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6,54	R\$ 2.024,52
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.280.717,25	R\$ 1.955.098,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
MARJORYL CAVALCANTI DE SA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
KENIA RIBEIRO DA ROCHA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
RESERVAS		R\$ 4.190.717,25	R\$ 1.755.218,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.79.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

CC 042

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DL LUCROS		R\$ 4.190.717,25	R\$ 1.765.218,18
RESERVA DE LUCROS		R\$ 4.190.717,25	R\$ 1.765.218,18
LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 99.880,46
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 99.880,46
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 99.880,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

OCC  
9-13

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 16.909,08</b>	<b>R\$ 99.890,48</b>
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.925.578,38	R\$ 1.249.603,68
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 2.822.664,93	R\$ 1.388.002,21
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.838.514,53	R\$ 1.388.002,21
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.838.514,53	R\$ 1.388.002,21
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 14.150,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.150,00	R\$ 0,00
REEMBOLSO DE DESPESAS		R\$ (10.191,85)	R\$ 0,00
REEMBOLSO DE DESPESAS		R\$ (10.191,85)	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (897.088,55)	R\$ (138.398,33)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (599.810,45)	R\$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (599.810,45)	R\$ 0,00
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (197.278,10)	R\$ (138.398,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (197.278,10)	R\$ (138.398,33)
(-) CUSTOS		R\$ (1.487.506,68)	R\$ (529.878,88)
(-) CUSTOS		R\$ (1.487.506,68)	R\$ (529.878,88)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (918.451,76)	R\$ (529.878,88)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (920.308,80)	R\$ (543.484,77)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 855,04	R\$ 13.605,89
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (548.054,92)	R\$ 0,00
SERVIÇO PRESTADO POR TERCEIROS		R\$ (548.054,92)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (141.160,62)	R\$ (619.844,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (364.332,29)	R\$ (580.566,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (26.658,95)	R\$ (206.842,20)
(-) SALÁRIOS FUNDADOS		R\$ (14.848,86)	R\$ (87.514,16)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.354,00)	R\$ (41.066,69)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.947,33)	R\$ (27.776,52)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ 0,00	R\$ (495,00)
(-) FGTS		R\$ (1.462,03)	R\$ (11.065,04)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.894,97)	R\$ (16.198,80)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (3.192,09)	R\$ (22.368,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

2024  
744

Entidade: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saído atual
(-) VALE COMBUSTÍVEL		R\$ 0,00	R\$ (603,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (278.524,01)	R\$ (293.416,41)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.703,51)	R\$ (2.165,48)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (534,76)
(-) TELEFONE		R\$ (1.886,68)	R\$ (373,68)
(-) INTERNET		R\$ (527,70)	R\$ (1.270,94)
(-) SEGUROS		R\$ (27.587,49)	R\$ (2.070,86)
(-) MATERIAL PARA USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (27.401,84)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (30.878,07)	R\$ (16.664,35)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (12.554,61)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (204,96)	R\$ (204,96)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (10.052,45)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (11.066,54)	R\$ (360,00)
(-) DESPESA COM FRETE		R\$ (23.348,89)	R\$ (9.534,62)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) DESPESA COM SEGURANÇA		R\$ (1.590,70)	R\$ (4.769,74)
(-) DESPESA COM SOFTWARES		R\$ (10.743,32)	R\$ (396,11)
(-) ALUGUÉIS DE MÓVEIS		R\$ (24.060,38)	R\$ (13.750,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.431,94)	R\$ (1.300,00)
TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (2.715,93)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA		R\$ (38.541,39)	R\$ (24.000,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (53.148,61)	R\$ (26.690,79)
DESPESA COM DEDETIZAÇÃO		R\$ (148,29)	R\$ 0,00
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (29.458,44)	R\$ (59.320,76)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) CUSTAS COM LICITAÇÕES		R\$ (12.966,47)	R\$ (9.872,23)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (51.140,33)	R\$ (63.207,79)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.661,43)
(-) ICMS ANTECIPADO SEM DIREITO A CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ (65.748,46)
(-) ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA		R\$ 0,00	R\$ (7.432,25)
(-) ICMS - FECOP		R\$ (14.154,41)	R\$ (4.779,41)
(-) IRRF SOBRE RENDIMENTOS E APLICAÇÕES		R\$ (70,62)	R\$ (6,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CCLE  
742

Entidade: MEDICALMED REPRESENTACOES. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Período de Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.037,18)	R\$ 0,00
ICMS OUTROS		R\$ (34.867,06)	R\$ 0,00
(-) ICMS SUBSTITUTO		R\$ 0,00	R\$ (679,73)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (39.119,79)	R\$ (39.278,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (39.119,79)	R\$ (39.278,14)
(-) JUROS E ENCARGOS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (27.542,78)	R\$ (34.973,30)
(-) OF		R\$ (1.477,30)	R\$ (191,74)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (10.099,11)	R\$ (4.113,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.073,92	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.073,92	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (38.782,46)	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (38.782,46)	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (38.782,46)	R\$ 0,00
AUTOS DE INFRAÇÃO		R\$ 8.499,42	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (19.138,62)	R\$ 0,00
AJUDA DE CUSTO		R\$ (1.143,26)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.8C.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

( DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO ATRIMÔNIO LÍQUIDO

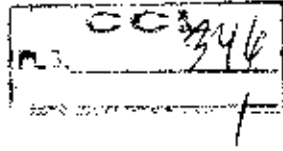
Entidade: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.705.997/0001-31 Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

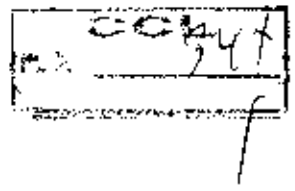
Oblição de Aquisição das Devidas do Patrimônio Líquido

Historico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	90.000,00	4.150.717,25	0,00	4.240.717,25
Adições	0,00	0,00	99.880,46	99.880,46
Exclusões	0,00	12.423.456,07	0,00	(12.423.456,07)
Saldo Final em 31.12.2024	90.000,00	1.727.261,18	99.880,46	1.917.141,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.EF.C2.49.25.4E.90.D7.72.37.84.BC.E1.04.23.E7.97.95.29.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.2 do Visualizador





**MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Análise Econômica Financeira

Página:

CNPJ: 27.705.897/000.1-31

Mês:

dez/24

Consolidação: Empresa

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.094.248,72	
Passivo Circulante	393.408,93 =	5,32

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,32 para cada R\$ 1,00 de dívida

**02 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	2.347.038,29	
Exigível Total	393.408,93 =	5,97

Interpretação: A Empresa tem: R\$ 5,97 para cada R\$ 1,00 de dívida

**03 - Solvência Geral**

Ativo Total	2.548.507,57	
Exigível Total	393.408,93 =	5,97

Interpretação: A Empresa tem R\$5,97 para cada R\$ 1,00 de dívida

LUIS FERREZ MODESTO DE MOURA NASCIMENTO  
162

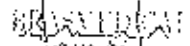
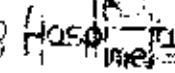
LUIS FERREZ MODESTO DE MOURA NASCIMENTO  
CRC : RN00796600- CONTADOR  
CPF: 021.653.564-66

REPRESENTADAS EXCLUSIVAS



**VIVAMED**  
Equipamentos Médicos

BAR FAB



kolplast


DISTRIBUIDORA: PROTEC EndoMaster

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada à RUA CONDE DO IRAJÁ, PAJUÇARA Nº 60 SL 104 – 57030-150 MACEIÓ - AL, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.705.997/0001-31 e Inscrição Estadual Nº. 24732461-2, forneceu para o **VIVAMED EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.131.330/0001-00**, os produtos abaixo discriminados, nas quantidades indicadas, dentro das condições contratuais estabelecidas e no prazo de 15 (quinze) dias.

- MONITOR FETAL (CARDIOTOCOGRAFO) STAR 5000 - MARCA COMEN - 03 UNIDADES

Ribeirão Preto/ SP, 12 de outubro de 2021.

  
Dalana Beatriz Simões Peixeiro  
Portadora do R.G 33.337.149-5-SSP-SP E CPF 222.030.808-17  
VIVAMED Equipamentos Médico-Hospitalares

VIVAMED Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP.  
Rua Aurora nº 611 - Vila Tibério - CEP:14050-100 - Ribeirão Preto/SP  
Fone: (16) 3931.2900 /Assist. Tec.: (16) 3964-6135  
E-mail: [vendas@vivamedhospitalar.com.br](mailto:vendas@vivamedhospitalar.com.br) - Site: <http://www.vivamedhospitalar.com.br>  
CNPJ nº 06.131.330/0001-00 - Inscr. Estadual nº 582.659.716.119

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada à RUA CONDE IRAJÁ N 60, SALA 104 - PAUÇARA - MACEIO-AL 57030150, inscrita no C.N.P.J. sob o N°. 27.705.997/0001-31, forneceu para o DEVICES, SISTEMAS MÈDICOS LTDA, os produtos abaixo discriminados, nas quantidades indicadas, dentro das condições contratuais estabelecidas e no prazo de 30 (trinta) dias.

**MONITOR MULTIPARAMETRICO - BT-770**

- QUANTIDADE: 12 UNIDADES
- MARCA: BISTOS

**MONITOR MULTIPARAMETRICO - BT-740**

- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- MARCA: BISTOS

**CARDIOVERSOR BIFÁSICO - RESCUE LIFE**


- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- MARCA: PROGETT

**TERMOMETRO INFRA VERMELHO - GP-300**

- QUANTIDADE: 50 UNIDADES
- MARCA: XIANDE - GP 300

Outrossim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constatando de nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que a desabone.

RIO DE JANEIRO, 19 de NOVEMBRO de 2020

  
Marco Hissa - Diretor  
RG: 12441758-5 (IFP)

DEVICES TECNOLOGIA - CNPJ: 21.430.220/0001-25

Rua Divisória, 10 SL 206 Bento Ribeiro - CEP: 21331-250 - Rio de Janeiro-RJ



(21) 3024-0694



(21) 97299-9113



devicestechnologia.rj@gmail.com

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada à RUA CONDE DO IRAJÁ, PAJUÇARA Nº 60 SL 104 - 57030-150 MACEIÓ - AL, inscrita no C.N.P.J. sob o Número 27.705.997/0001-31 e Inscrição Estadual Nº. 24732461-2, forneceu para o **DEVICES SISTEMAS MÈDICOS LTDA** CNPJ:21.430.220/0001-25, os produtos abaixo discriminados, nas quantidades indicadas, dentro das condições contratuais estabelecidas e no prazo de 15 (quinze) dias.

- MONITOR FETAL STAR 5000 - MARCA COMEN - 08 UNIDADES  
- MONITOR BT-770 BUSTOS - 50 UNIDADES

Marco Hissa  
Diretor

**DEVICES SISTEMAS MÈDICOS LTDA**  
CNPJ: 21.430.220/0001-25



2011  
3791  
f

### Atestado de Capacidade Técnica

A empresa **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada à RUA CONDE DO IRAJÁ, PAJUÇARA Nº 60 SL 104 – 57030-150 MACEIÓ - AL, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.705.997/0001-31 e Inscrição Estadual Nº. 24732461-2, forneceu para **JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, situada na Avenida Protásio Alves nº 2218, os produtos abaixo discriminados, nas quantidades indicadas, dentro das condições contratuais estabelecidas e no prazo de 15 (quinze) dias.

- 15 unidades do Monitor BT770, marca BISTOS
- MONITOR FETAL (CARDIOTOCOGRAFO) STAR 5000 - MARCA COMEN- 12 UNIDADES

Mara Ester Czarnobai Gonçalves  
Diretora Financeira

RG: 1040221747 / CPF: 489.945.020-68

JCV Manutenção e Representação Comercial de Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP

**[09.572.885/0001-78]**

I.E 096/3241311

JCV - Manut. e Rep. Com. de  
Equip. Hosp. LTDA-ME

Rua São Manoel, 2333

Bairro Rio Branco CEP 90.620-110

Porto Alegre - RS

**[Telefones (51) 99971.2805 / (51) 3094.3137]**

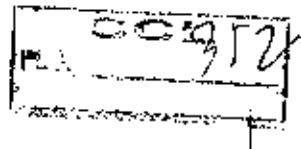
JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.572.885/0001-78 IE:096/3241311

Rua São Manoel, 1994 - Bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS, CEP: 90620-110

Fone/Fax: (051) 32174346 - E-mail: [contacao.jcv@gmail.com.br](mailto:contacao.jcv@gmail.com.br)





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 007.2026/2026

FANEM LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 81.100.244/0001-30 - Endereço: R ARTHUR CARL SCHMIDT - CEP: 02033020 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (11) 2972-5700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLÓGICA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALOGENAS) OU POR FONTE DE LED, CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MOVEL, COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	HR1000 6x 5000 B&P	FANEM LTDA	8 UN	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00
0003	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CAPULA CONSTRUDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTES, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA O NÍVELS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS, POSSUI PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCILAVÁVEIS DE SILICONE ATÓXICO, 1 PORTINHA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARA-CHOQUE GLE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA O NÍVEL DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESILIENTE, DE FÁCIL AJUSTE, DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL, FEITO DE MATERIAL ATÓXICO E AUTOEXTINGUÍVEL, COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURAS, PREENSADA E GAPA REMOVÍVEL, ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPERDÍCIO DE GÁS PARA A ATMOESFERA, PERÍMETRO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ADOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS, LUMINIFICAÇÃO ATRAVÉS DE FRUJAS SOB O LEITO, ILUMINAÇÃO ALX LAR COM HASTE FLEXÍVEL, PARA AJUSTE DO POCO, DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO REMOTA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PÉLLE, DEVE POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO NÍVEL DE OXIGENIÇÃO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO, DEVE POSSUIR BATERIA RECARGÁVEL COM AUTONOMIA DE 24 HORAS E 100% CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLEXÍVEL E INCORPORADO, ACOMPANHAR O	IT 158 TS	FANEM LTDA	4 UN	R\$ 37.000,00	R\$ 148.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 189.600,00

MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.705.997/0001-31 - Endereço: Rua Conde Araújo - CEP: 57030150 - UF: AL - Município: Maceió - Telefone: (82) 3026-2776

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	-----	----------------	-------------

PORTAL

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://www.arpq.gov.br/portal/verificador> ou pelo e-mail [portal@arpq.gov.br](mailto:portal@arpq.gov.br). Documento gerado e assinado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/02/2025 às 16:17:28. Código verificador: 114470E

QR CODE



CC 259

0002 APARELHO PARA FOTOTERAPIA UTRAVIOLETICA/MECANISMO(GIA)APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (LL)REFRATANTES GL HALOGENAS OU POR FONTE DE LED) QUANTIDADE POR UNIDADE R\$ 15.500,00 SISTEMA FLEXIVEL COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FIBRA DE LUMINAÇÃO: LED. HASTE FLEXIVEL.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.500,00

**W TEDESCO REFRIGERAÇÃO** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.121.311/0001-16 - Endereço: Rua vinte e oito de setembro - CEP: 66053365 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3222-0128

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0004	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUILAVAMENTO POSSUI CAPA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PENSA DE CALOR, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MÉDICAS, PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM HANDES GUINHAS; POSSUI PORTINHO, AS COM MANGA PUNHO E GUARNICÕES AUTOCILAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO, PORTINHO LA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARAFUSO QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR LITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIATRIÇÃO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA DÍTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE, DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E ALTO EXTENSÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PREENSADA E CAPA REMOVÍVEL, ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DÉSPELO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICÁCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO ADEQUADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS, UM D HIGIAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LETO, LUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO TÓPO, DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO, PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO FRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DO AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, DEVE POSSUIR ALARMES AUXÍLV SUAS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA NA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCUIÇÃO DE AR, ALTA BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCOMPACTADO, HIPOTERMIA HIPERTERMIA INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PLO MENOS 4 HORAS, CARREGADOR AJUSTÁVEL DO TIPO FLUTUANTE INCOPOBORA DO, ACOMPANHAR O E	RW7 PLUS	OLIGER	1 UN	R\$ 53.185,00	R\$ 53.185,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 53.185,00

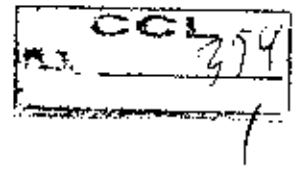
Valor Total: R\$ 258.265,00

**PORTAL**  
GOVERNAMENTAL

A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://www.tribalpa.gov.br/portal>.  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Dados Públicos em 25/02/2026 às 18:12:35.  
Código verificador: 114420L

QR CODE





**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Registro de Preços Eletrônico - 007.2026/2026

**Datas Relevantes**

Publicação	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
09/04/2026 11:32	09/04/2026 14:00	09/04/2026 10:59	12/04/2026 09:00	12/04/2026 09:00

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA, NEONATOLOGIA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALOGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MÓVEL, COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO, ILUMINAÇÃO LED, HASTE, FLEXÍVEL.	R\$ 9.211,69	8	UN	Ajudiciada
0002	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA, NEONATOLOGIA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALOGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MÓVEL, COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO, ILUMINAÇÃO LED, HASTE, FLEXÍVEL.	R\$ 9.211,39	2	UN	Ajudiciada





1005

INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL, COM PANETO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR, BASTANTE MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MÉDICAS, PORTA DE ACESSO FRONTAL E LATERAL PARA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOAS COM MANEIRA PUNHO E GLARIÇÔES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHO A TIPO INFERIOR PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR FILTRO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTI-FRIGIDO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ECONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MÓDIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE, DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTOEXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL, ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPERDÍCIO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ADEQUADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM EDOMIOS E FREIOS, UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LITO, ILLUMINAÇÃO ALUXAR COM LÂMPADA FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO, DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLES MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLES DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, DEVE POSSUIR ALARMES AUDICISIVOS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA SAÍDA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, FORTERMIA/ HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO, DEVE POSSUIR BATERIA RECARGÁVEL, COM AUTONOMIA DE PRÓXIMAMENTE 4 HORAS, CARREGADOR ALTERNATIVO DO TIPO FURTIVAMENTE INCORPORADO, ACOMPANHAR O

R\$ 20.099,50

4 UN

Adjuvenc



002956  
f

0004 INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO COMPLETO A CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL. AMEAS COM PAREDES DUPLAS POSSUIR PORINHOLAS COM MANGA PUNHO E SUJARRIÇÕES AJUSTÁVEIS EM SÍLICOE ATÓXICO. 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, HAMA DRENOS QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL ELÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTAS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DEVE TER AJUSTE DEVE POSSUIR COLEÇÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CACA REMOVÍVEL, ENTRAHA DE OXIGÊNIO E FEM D ESPEJO DE GÁS PARA A TEMPERATURA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ADEQUADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS, UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O EFEITO DE UMIDIFICAÇÃO ALXILAR COM FÁSTICO LEXIVEL PARA AUMENTE DO FOCO, DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO, PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE, INSHNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MELHANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DO PELE, DEVE POSSUIR ALARME A JUDICIAS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, TAXA DE TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, FALTA DE AMPLITUDE, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DES LIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARRREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PLEO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO PLUGUANTE INCORPORADO, ACOMPANHAR O

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/01/2025 - 11:51	CC - ALI - R-007_26.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

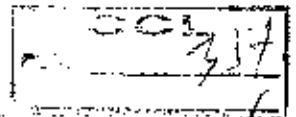
Data	Assunto	Frase
12/02/2025 - 09:04:12	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1,3 do processo.
17/02/2025 - 09:24:13	Negociação aberta para o processo007_2026/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/02/2025 - 09:24:13	Negociação aberta para o processo007_2026/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 007_2026/2026.
17/02/2025 - 09:24:13	Negociação aberta para o processo007_2026/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2025 - 08:47:54	Documentos solicitados para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 007_2026/2026.
13/02/2025 - 08:47:54	Documentos solicitados para o processo 007_2026/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 08:47:54	Documentos solicitados para o processo 007_2026/2026	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 007_2026/2026.
13/02/2025 - 08:42:54	Documentos solicitados para o processo 007_2026/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 08:42:54	Documentos solicitados para o processo 007_2026/2026	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 007_2026/2026.
13/02/2025 - 08:42:54	Documentos solicitados para o processo 007_2026/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

13/02/2025 11:51

PORTAL  
de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://www.licitacoes.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/02/2025 às 16:32:05. Código verificador: 11442100





13/02/2026 - 10:14:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007.2026/2026.
13/02/2026 - 10:14:56		Acesso a seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2026 - 10:19:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007.2026/2026.
13/02/2026 - 10:20:15		Acesso a seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2026 - 10:31:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 007.2026/2026.
20/02/2026 - 09:26:55	Documentos solicitados para o processo 007.2025/2026	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 007.2025/2026
20/02/2026 - 11:09:25	Documentos solicitados para o processo 007.2026/2026	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 007.2026/2026.
20/02/2026 - 12:20:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 007.2026/2026.
24/02/2026 - 10:13:33	Documentos solicitados para o processo 007.2026/2026	Foram solicitadas diligências no item 1,2 do processo
24/02/2026 - 10:13:33	Documentos solicitados para o processo 007.2026/2026	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 007.2026/2026
24/02/2026 - 10:13:33	Documentos solicitados para o processo 007.2026/2026	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 007.2026/2026.
24/02/2026 - 10:30:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 007.2026/2026.
24/02/2026 - 11:00:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007.2026/2026.
24/02/2026 - 11:52:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 007.2026/2026.
		Acesso a seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (OPTICIA) (NEONATOLOGIA); Aparelho de fisioterapia por irradiação de ondas curtas de alta frequência ou luzes de alta frequência de LED, constituído por um duto cilíndrico giratório e base móvel, com regulos e sistema de trava, iluminação: ed- hasta 10x10x10.	HANFH LTDA	Bilion 9 Sky 1008 RSP	Canem LTDA	5.200,00	8	41.600,00
0002	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (OPTICIA) (NEONATOLOGIA); Aparelho de fisioterapia por irradiação de lâmpadas fluorescentes ou luzes de alta frequência de LED, constituído por unidade retrom giratória e base móvel com regulos e sistema de trava, iluminação: led- hasta 10x10x10.	MFC/ALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA	BLED COM PDESTAL	COMEN	1.800,00	8	14.400,00



CC 258  
148.000,00

0008	INCUBADORA DE TRANSFORTE NEONATAL	FANEM LTDA	IT 13878	Fanem LTDA	37.000,00	4	148.000,00
	<p>NEONATAL Incubadora para cupula controlada em vidro transparente de 90° e parafuso duplo em toda sua superfície para proteção ao paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui abas para manipulação de suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de Acesso Frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes acrílicas. Possui portinholas com mangue para e quem-quecê auto-irradiáveis em silicone atômico; perfiteles tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para proteção que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir letreiro indicativo em material plástico antialérgico com dimensões que permitam a flexão ergonômica para leitura da seguinte em maximalmente resistente, de fácil ajuste. Deve possuir controle remoto, impermeável e de material atômico auto-extinguível com espuma com densidade adequada, em obscura, preta ou azul. Embudo de oxigênio sem escape de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suportes com 5 lit. e ajustável, com radiante a infravermelho. Iluminação através de espelho solar e lâmpada fluorescente com ajuste de foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Filtro de ar deve ser proporcional a capacidade térmica do ambiente ou possuir, possuir controle microprocessado de temperatura do ar do ambiente. Filtro de ar incubadora e controle de temperatura do sistema mediante um sensor de temperatura de pelo. Deve possuir 2 alarmas audíveis para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, abaxixo temperatura de ar, sensor de RH descontrolado. Alarma silencioso a indicação do nível de oxigenação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status (estado) designado do aparelho; deve possuir alta eficiência com autonomia de pelo menos 4 horas, carregação automática do tipo pulsante intermitente. Autoperformante.</p>						



CC 2023  
 159

0031

INCUBADORA DE  
 TRANSPORTE  
 NEONATAL

INTENSIFICADORA DE  
 REFRIGERAÇÃO

RFC PLUS

OUDEF

00.185.00

00.185.00

Equipamento possui janela construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção da paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para içamento do sistema para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral em sua base, com paredes duplas, possui portinholas com mola, mola e guarnição, e fechamento em alca com trava de 1,5 cm para liberação para passagem de tubos e arcos. Possui choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir base removível em material plástico antistático com dimensões que permitam adequação e posterior para chitas de segurança em malha metálica, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, hiperelástico de materialidade no auto aquecimento, com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de ventilação sem escape de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, encostada a superfície com altura ajustável, com rodízios e freios. Unidade de aquecimento espumado e óleo. Iluminação auxiliar para facilitar o acesso para o usuário. Deve possuir fibra de óptica para diagnóstico biológico. Painel de controle deve apresentar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possui controle manual necessário da temperatura do ar do ambiente interno da incubadora e controle de umidade do ambiente interno da incubadora. Deve possuir alarmas sonoros para falta de energia e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alerta de temperatura ou sensor de RN desconectado. Possui sistema de monitorização em modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicadores visuais de status, ligadores igno do aparelho deve possuir facção removível, com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático de pilhas; bateria recarregável. Acompanhar o

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conformidade do Edital	Declaro, de fato, estar ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, sob o compromisso de cumprir penitentemente as condições de habilitação definidas no edital.

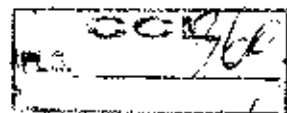
11/03/2023 11:11

**PORTAL**  
 COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [portaldoas.com.br](http://portaldoas.com.br) ou [portaldoas.com.br](http://portaldoas.com.br). Documento gerado e emitido no Portal de Compras Públicas em 23/03/2023 às 16:12:03. Código de Verificação: 1144202







Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para beneficiário da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Reafirmo de acordo com o que declarei que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregarei menores de idade em nenhuma das atividades previstas nas propostas.
Declaração de Não-emprego de trabalho degradante	Declaro não contratar em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso I do art. 113 e do inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acesso à Idade	Declaro que, conforme disposto no art. 53-A da Lei nº 9.213, de 24 de julho de 1996, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se eu cair no número de vagas, não vou contratar, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Suportável	Declaro sob as penas da lei, que não apresento fatos inabilitantes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas ficam sujeitas às sanções aplicáveis a todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MSI COMERCIO DE MATERIAIS FARMACIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIRELI	09.544.048/0001-42	04/02/2025 - 15:28:27	SHENZHEN COMEN MEDICAL -RMS- 80047308206	SHENZHEN COMEN MEDICAL -RMS- 80047308206	1	R\$9.211,69	R\$ 73.655,52	Não
NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.782.880/0001-02	10/02/2025 - 14:14:55	BLU COM PEDESTAL	COMEN	1	R\$9.211,39	R\$ 73.655,52	Não
GIGANTE RECOM NASCIMENTO LTDA	62.418.355/0001-15	11/02/2025 - 14:48:50	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$9.210,00	R\$ 73.663,20	Não
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DIRELI	04.075.286/0001-19	11/02/2025 - 16:11:55	LED FICHO	OLITEC	1	R\$9.211,98	R\$ 73.663,97	Sim
FARMALITDA	61.100.944/0001-30	11/02/2025 - 16:23:52	Bluzor® Sky 5000 FSP	Farmen LTDA	1	R\$9.211,63	R\$ 73.663,52	Não
Cidad. Ca. Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	00.993.274/0001-80	11/02/2025 - 16:53:32	LEDPHOTO	OLITEC	1	R\$9.200,00	R\$ 73.660,00	Não
DISTRIBUÍDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIRELI	21.320.581/0001-69	12/02/2025 - 00:22:40	OLITEC	OLITEC	1	R\$9.211,69	R\$ 73.663,52	Sim
JR CIRURGICA LTDA	09.439.202/0001-70	12/02/2025 - 07:48:40	OLITEC	OLITEC	1	R\$11.000,00	R\$ 84.663,52	Sim

### 0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MEDICAL MED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.981/0001-01	11/02/2025 - 13:08:44	BLU COM PEDESTAL	COMEN	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
G.P. VEZONCO FARM	50.778.743/0001-26	11/02/2025 - 14:55:26	GIGANTE	GIGANTE RECOM NASCIMENTO	2	R\$9.211,00	R\$ 18.422,00	Sim
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DIRELI	04.075.286/0001-19	11/02/2025 - 16:11:57	LED FICHO	OLITEC	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
DISTRIBUÍDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIRELI	21.320.581/0001-69	12/02/2025 - 00:22:56	OLITEC	OLITEC	2	R\$9.211,69	R\$ 18.423,38	Sim
JR CIRURGICA LTDA	09.439.202/0001-70	12/02/2025 - 07:48:40	OLITEC	OLITEC	2	R\$11.000,00	R\$ 22.000,00	Sim



0003

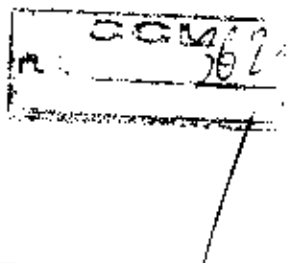
**0003 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo fris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Fornecedor	CNP/CNPJ	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-15	05/03/2025 - 15/01/22	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.699,50	R\$ 214.799,00	S/n
MONDUSI E MED CAL REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.762.980/0001-02	11/02/2026 - 12/09/02	BT 800 COM CARRO INTERHOSPITALAR	CONVEN	4	R\$153.000,00	R\$ 600.000,00	S/n
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DIRETI	34.075.280/0001-19	11/02/2026 - 16/02/17	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.699,50	R\$ 214.799,00	S/n
FAREM LTDA	51.100.244/0001-33	11/02/2026 - 16/24/32	IT 158 TB	Farem LTDA	1	R\$214.699,50	R\$ 214.699,00	Não
Clief Co Ind. Com. Avar Hosp - IJA	55.883.274/0001-33	11/02/2026 - 16/04/01	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.600,00	R\$ 214.400,00	Não
DISTRIBUIDOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	21.830.881/0001-89	12/02/2025 - 00/24/23	OLIDEF	OLIDEF	4	R\$53.699,50	R\$ 214.799,00	S/n
JK CIRURGICA LTDA	09.439.232/0001-70	12/02/2025 - 07/16/40	FARMEM	FARMEM	4	R\$56.000,00	R\$ 224.000,00	S/n

**0004 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo fris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Fornecedor	CNP/CNPJ	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-15	05/03/2025 - 15/01/22	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.699,50	R\$ 214.799,00	S/n
MED CALMEJ REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.706.997/0001-41	11/02/2026 - 13/09/02	BT800 COM CARRO INTERHOSPITALAR	CONVEN	4	R\$153.000,00	R\$ 600.000,00	S/n
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DIRETI	34.075.280/0001-19	11/02/2026 - 16/02/17	RWT PLUS	OLIDEF	4	R\$53.699,50	R\$ 214.799,00	S/n





DISTRIBUÍDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CIRELI	21.330.581/0001-69	12/02/2026 00:24:48	OLDEF	07/00FF	1	R\$53.396,53	R\$ 53.396,53	5%
JN CIRURGICA LTDA	33.439.200/0001-70	12/02/2026 07:46:43	FANEM	FANFM	-	R\$58.000,00	R\$ 58.000,00	5%

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GIGANTE REGIM NASCIDO LTDA	62.413.668/0001-15	30 dias
FANEM LTDA	61.100.244/0001-33	30 dias
OLDEF COM. APAR. HOSP. LTDA	55.983.274/0001-43	30 dias
WTFEDRICO RE-HABERÇACAO	23.121.317/0001-18	30 dias
G.F. VEZONZI EIRELI	33.776.748/0001-25	30 dias
NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.782.880/0001-32	30 dias
DISTRIBUÍDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CIRELI	21.330.581/0001-69	120 dias
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CIRELI	29.514.076/0001-12	120 dias
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS CIRELI	34.075.280/0001-19	120 dias
MLL GALMCO REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.367/0001-97	60 dias
JN CIRURGICA LTDA	33.439.200/0001-70	120 dias

### Lances Enviados

**0001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.**

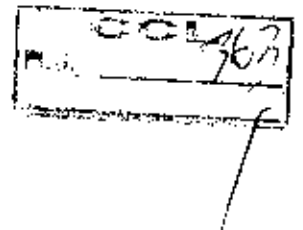
Data	Valor	CNPJ	Situação
04/02/2025 - 15:56:27	9.211,60 (proposta)	21.544.045/0001-43 - MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CIRELI	Válida
16/02/2025 - 14:14:55	9.211,60 (proposta)	20.782.880/0001-32 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
11/02/2025 - 14:49:50	9.210,00 (proposta)	62.413.668/0001-15 - GIGANTE REGIM NASCIDO LTDA	Válida
17/02/2025 - 15:11:55	9.211,60 (proposta)	34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS CIRELI	Válida
11/02/2025 - 16:23:52	9.211,60 (proposta)	61.100.244/0001-33 - FANEM LTDA	Válida
11/02/2025 - 16:50:35	9.200,00 (proposta)	55.983.274/0001-43 - OLDEF COM. APAR. HOSP. LTDA	Válida
12/02/2025 - 00:22:40	9.211,60 (proposta)	21.330.581/0001-69 - DISTRIBUÍDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado no processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2025 08:26:58
12/02/2025 - 07:46:43	11.000,00 (proposta)	33.439.200/0001-70 - JN CIRURGICA LTDA	Cancelada - Fornecedor inabilitado no processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2025 11:28:45
12/02/2025 - 08:57:39	9.150,00	20.782.880/0001-32 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2025 - 08:57:29	9.130,00	61.100.244/0001-33 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2025 - 08:57:39	9.050,00	20.782.880/0001-32 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2025 - 08:58:10	9.161,60	34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS CIRELI	Válida
15/02/2025 - 08:58:12	9.000,00	21.330.581/0001-69 - DISTRIBUÍDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado no processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2025 09:28:09
12/02/2025 - 08:58:21	8.950,00	20.782.880/0001-32 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida

12/02/2025 15:02:32



A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://www.licitacoes.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/02/2025 às 16:12:35. Código Verificador: 1142100





17/02/2025 - 08:58:51	8.500,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2025 08:25:59
17/02/2025 - 09:58:00	5.450,00	20.782.883/0001-02 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2026 - 08:59:22	8.400,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2025 08:25:59
12/02/2026 - 08:59:26	6.430,00	31.790.744/0001-35 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:00:31	6.350,00	21.782.883/0001-02 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2025 - 08:00:27	8.500,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2025 09:25:59
12/02/2025 - 08:00:43	5.000,00	61.102.244/0001-30 - FANEM LTDA	Válida
17/02/2025 - 09:00:48	5.250,00	20.782.883/0001-02 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:00:52	7.500,00	21.782.883/0001-02 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:01:13	5.200,00	33.459.228/0001-70 - UNICORRIGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 11:28:45
12/02/2025 - 09:01:12	8.500,00	35.985.274/0001-33 - Orlaf Oz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	Válida
12/02/2026 - 08:01:46	6.300,00	61.102.244/0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:02:19	5.700,00	55.980.274/0001-30 - Orlaf Oz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	Válida
12/02/2026 - 09:02:56	5.500,00	31.790.744/0001-35 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:03:41	5.500,00	35.985.274/0001-33 - Orlaf Oz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	Válida
17/02/2026 - 09:04:14	5.700,00	61.102.244/0001-30 - FANEM LTDA	Válida

**0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2020 - 13:58:44	5.211,69 (proposta)	27.795.597/0001-51 - MEDICAL MED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
11/02/2025 - 14:55:08	9.211,90 (proposta)	33.778.745/0001-25 - G.P. VEZONCO EIRELI	Válida
11/02/2026 - 15:11:57	9.211,69 (proposta)	34.029.287/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válida
17/02/2026 - 08:02:56	5.211,69 (proposta)	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 08:25:59
12/02/2026 - 07:46:43	11.020,00 (proposta)	33.459.228/0001-70 - UNICORRIGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 11:28:45
17/02/2025 - 09:05:25	8.100,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor não habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2025 09:25:59
12/02/2026 - 08:58:35	9.161,69	34.029.287/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válida
12/02/2026 - 08:56:05	6.200,00	33.459.228/0001-70 - UNICORRIGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 11:28:45
12/02/2026 - 08:55:00	3.100,00	33.778.745/0001-25 - G.P. VEZONCO EIRELI	Válida
17/02/2026 - 08:55:16	9.300,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 08:25:59
12/02/2026 - 08:00:21	6.950,00	33.778.745/0001-25 - G.P. VEZONCO EIRELI	Válida
17/02/2026 - 08:00:17	8.500,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado no processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 08:25:59



0003  
264

12022026 - 09:02:07	8.050,00	27.705.997/0001-31 - MEDICAL MED REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valida
12022026 - 09:02:21	8.000,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO FIEFI	Valida
12022026 - 09:02:59	8.700,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:03:07	8.650,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO EIRELI	Valida
12022026 - 09:03:28	8.600,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:03:58	8.550,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO EIRELI	Valida
12022026 - 09:04:51	8.500,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:05:00	8.400,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO EIRELI	Valida
12022026 - 09:05:09	8.400,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:05:27	8.350,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO EIRELI	Valida
12022026 - 09:05:41	8.300,00	27.705.997/0001-31 - MEDICAL MED REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valida
12022026 - 09:06:07	8.200,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:06:16	8.150,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO EIRELI	Valida
12022026 - 09:06:25	8.100,00	27.705.997/0001-31 - MEDICAL MED REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valida
12022026 - 09:06:53	8.050,00	30.778.749/0001-26 - G.F. VEZONO EIRELI	Valida
12022026 - 09:06:57	8.000,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:07:15	7.950,00	27.705.997/0001-31 - MEDICAL MED REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valida
12022026 - 09:08:11	7.900,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:08:30	7.850,00	27.705.997/0001-31 - MEDICAL MED REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valida
12022026 - 09:10:17	7.800,00	21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12022026 - 09:10:35	7.750,00	27.705.997/0001-31 - MEDICAL MED REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valida

**0003 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL.** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da Incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, hipotermia/hipertermia, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e



0004/2026

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/02/2026 - 15:41:27	53.889,50 (proposta)	20.171.311-0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válida
11/02/2026 - 12:58:00	153.000,00 (proposta)	71.782.890-0001-02 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
11/02/2026 - 16:20:17	50.699,50 (proposta)	34.075.265-0001-18 - MED+PLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DIRELI	Válida
11/02/2026 - 16:24:32	52.099,50 (proposta)	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
11/02/2026 - 16:54:01	59.600,00 (proposta)	55.983.274-0001-30 - Oidel Ca Ind. Com. Apac. Hosp. Ltda	Válida
12/02/2026 - 00:24:23	53.698,00 (proposta)	21.830.581-0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 09:25:59
12/02/2026 - 07:46:40	56.030,00 (proposta)	39.439.202-0001-70 - JK CIRURGICA LTDA	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 11:28:45
12/02/2026 - 08:57:20	79.000,00	26.782.890-0001-02 - NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:57:44	53.600,00	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:58:53	53.400,00	21.830.581-0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 09:25:59
12/02/2026 - 09:59:39	57.000,00	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:59:52	53.160,00	20.171.311-0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válida
12/02/2026 - 10:00:56	51.000,00	21.830.581-0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 09:25:59
12/02/2026 - 10:00:56	56.801,00	39.439.202-0001-70 - JK CIRURGICA LTDA	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 11:28:45
12/02/2026 - 10:01:37	48.000,00	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 10:02:04	48.000,00	21.830.581-0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 09:25:59
12/02/2026 - 09:59:50	45.000,00	55.983.274-0001-30 - Oidel Ca Ind. Com. Apac. Hosp. Ltda	Válida
12/02/2026 - 10:03:44	44.000,00	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 10:03:17	43.900,00	21.830.581-0001-69 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 09:25:59
12/02/2026 - 10:04:06	41.000,00	55.983.274-0001-30 - Oidel Ca Ind. Com. Apac. Hosp. Ltda	Válida
12/02/2026 - 10:04:24	40.000,00	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 10:05:02	38.000,00	55.983.274-0001-30 - Oidel Ca Ind. Com. Apac. Hosp. Ltda	Válida
12/02/2026 - 09:59:54	37.000,00	61.100.244-0001-30 - FANEM LTDA	Válida
12/02/2026 - 09:59:10	53.590,00	39.439.202-0001-70 - JK CIRURGICA LTDA	Cancelada - Fornecedor inabilitado do processo por não atender a diligência solicitada, 20/02/2026 11:28:45

**0004 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com mangle punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo fris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, preenchida e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/05/2026 - 15:41:47	53.889,50 (proposta)	20.171.311-0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válida



303966

11/02/2026 - 15:58:02	150.000,00 (preço)	27.705.9870001-01 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/02/2026 - 18:21:49	63.686,90 (preço)	21.830.5810001-89 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
12/02/2026 - 09:24:05	23.889,00 (preço)	21.830.5810001-89 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 09:25:59
12/02/2026 - 07:46:10	55.070,75 (preço)	38.439.2000001-70 - JM CIRURGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 11:26:45
12/02/2026 - 06:57:56	78.101,00	27.705.9870001-01 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
17/02/2026 - 08:58:46	23.900,00	21.830.5810001-89 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 08:59:53
18/02/2026 - 09:03:16	60.801,00	38.439.2000001-70 - JM CIRURGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 11:26:45
17/02/2026 - 09:04:50	23.550,00	38.121.3110001-0 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/02/2026 - 09:05:04	63.000,00	21.830.5810001-89 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 09:05:59
12/02/2026 - 09:05:25	63.165,00	38.121.3110001-0 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
17/02/2026 - 09:08:40	60.950,00	38.439.2000001-70 - JM CIRURGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 11:26:45
12/02/2026 - 09:07:51	62.100,00	21.830.5810001-89 - DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 09:08:59
12/02/2026 - 09:07:51	62.880,01	38.439.2000001-70 - JM CIRURGICA LTDA	Cancelado - Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada. 20/02/2026 11:26:45

### Arquivos Enviados pelos Fomecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/02/2026 - 10:14:40	61.100.2440001-00 - FANEM LTDA	<a href="#">Proposta e doc. zip</a>
0003	12/02/2026 - 10:15:06	61.100.2440001-00 - FANEM LTDA	<a href="#">Proposta e doc. zip</a>
0001	13/02/2026 - 10:19:51	61.100.2440001-00 - FANEM LTDA	<a href="#">Proposta e doc. zip</a>
0003	13/02/2026 - 10:20:16	61.100.2440001-00 - FANEM LTDA	<a href="#">Proposta e doc. zip</a>
0002a	13/02/2026 - 10:02:30	27.705.9870001-01 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<a href="#">CABINETS MEDICALMED.zip</a>
0004a	20/02/2026 - 12:40:41	20.121.3110001-06 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	<a href="#">SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO.zip</a>
0004b	24/02/2026 - 13:30:20	20.121.3110001-06 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	<a href="#">SOLICITAÇÃO CABINETS 2026.pdf</a>
0001	24/02/2026 - 11:50:22	61.100.2440001-00 - FANEM LTDA	<a href="#">Proposta e doc. zip</a>
0003	24/02/2026 - 11:52:07	61.100.2440001-00 - FANEM LTDA	<a href="#">Proposta e doc. zip</a>

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2026 - 09:25:59	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	21.830.5810001-89	Item 0001 - APARELHO PARA FOTOGRAFIA (ICTEROLIA) (NORONHA) (0001) Aparelho de fotografia para filmagem de lâminas (fluorescentes ou térmicas) ou por filme de LED, composto por unidade retidora giratória e base móvel, com rodízio e sistema de foco. Luminância: 140-195lx, flexível.
Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada.			
20/02/2026 - 08:26:58	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	21.830.5810001-89	Item 0002a - APARELHO PARA FOTOGRAFIA (ICTEROLIA) (NORONHA) (0002a) Aparelho de fotografia por película de lâmpas fluorescentes ou térmicas ou por filme de LED, composto por unidade retidora giratória e base móvel, com rodízio e sistema de foco. Luminância: 140-195lx, flexível.
Fornecedor habilitado ao processo por não atender a diligência solicitada.			



2002/2026 - 09:25:59

DISTRIBUICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
LIRELU

Item 0033 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui abas para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui 2 portinhos com mangá purlo e 2 guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinho tipo para passagem de tubos e fitas. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir tela removível em material plástico antistático com dimensões que permitam adequada ergonomia para áreas de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir cofre removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensa e rede respirável. Entrada de oxigênio sem desperdício de gás para a atmosfera, por meio de válvula eficiente e econômica e proteção, com arfa e suporte com altura ajustável, com razão 2:1 e 1:1. Iluminação através de espelhos sob o lenç. Iluminação auxiliar com modo fixo para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitoração contínua do ambiente do paciente, possui controle microprocessado de temperatura do ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmas acústicos para falta de energia elétrica e falta de energia de bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor de RH desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indagações de temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status, indicação ignição de apatia; deve possuir função resetável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

00767

Fornecedor habilitado de processo por não atender a exigência solicitada.

2002/2026 - 09:25:59 DISTRIBUICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
LIRELU

Item 0034 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui abas para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui 2 portinhos com mangá purlo e 2 guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinho tipo para passagem de tubos e fitas. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir tela removível em material plástico antistático com dimensões que permitam adequada ergonomia para áreas de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir cofre removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensa e rede respirável. Entrada de oxigênio sem desperdício de gás para a atmosfera, por meio de válvula eficiente e econômica e proteção, com arfa e suporte com altura ajustável, com razão 2:1 e 1:1. Iluminação através de espelhos sob o lenç. Iluminação auxiliar com modo fixo para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitoração contínua do ambiente do paciente, possui controle microprocessado de temperatura do ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmas acústicos para falta de energia elétrica e falta de energia de bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor de RH desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indagações de temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status, indicação ignição de apatia; deve possuir função resetável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Fornecedor habilitado de processo por não atender a exigência solicitada.

2002/2026 - 11:28:45 UN CIRURGICA LTDA 39.439.207/0001-70

Item 0035 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA FOTERICIA E FOTONATOLÓGICA Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas fluorescentes ultravioletas ou por fonte de LED, constituído por unidade radiante giratória e base móvel com rodízios e sistema de tração. Iluminação led, basto fixável.

Fornecedor habilitado de processo por não atender a exigência solicitada.

2002/2026 - 11:28:45 UN CIRURGICA LTDA 39.439.207/0001-70

Item 0036 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA SOLITARIA NEONATAL, QUANTO A Aquecimento da lâmpada por radiação de lâmpadas fluorescentes ultravioletas ou por fonte de LED, constituído por unidade radiante e tração e base móvel, com rodízios e sistema de tração. Iluminação led, basto fixável.

Fornecedor habilitado de processo por não atender a exigência solicitada.

2002/2026 - 11:28:45 UN CIRURGICA LTDA 39.439.207/0001-70

Item 0037 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL. Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui abas para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui 2 portinhos com mangá purlo e 2 guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinho tipo para passagem de tubos e fitas. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir tela removível em material plástico antistático com dimensões que permitam adequada ergonomia para áreas de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir cofre removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensa e rede respirável. Entrada de oxigênio sem desperdício de gás para a atmosfera, por meio de válvula eficiente e econômica e proteção, com arfa e suporte com altura ajustável, com razão 2:1 e 1:1. Iluminação através de espelhos sob o lenç. Iluminação auxiliar com modo fixo para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitoração contínua do ambiente do paciente, possui controle microprocessado de temperatura do ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmas acústicos para falta de energia elétrica e falta de energia de bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor de RH desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indagações de temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status, indicação ignição de apatia; deve possuir função resetável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e

Fornecedor habilitado de processo por não atender a exigência solicitada.





368

Item 0034 - INCLUIÇÃO DE TRANSPORTE NACIONAL. Brinquedo possui dupla finalidade e a ser transparente, não há, lesões duplas em toda sua superfície para proteção do bebê na contra-ponta do bebê. Fosse em material plástico, possui alças para manuseio e dois suportes para o índice de gases modernos. Parte de acesso frontal com 2ª zona de acesso lateral, ambas com carecas duplas, resíduo por fendas com mangá plástica e guardas anti-choque. Suporte avançado, 1º e 2º para passagem de fôlego e drenagem. Anti-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Não possui feltro removível em material plástico anti-choque com dimensões que permitam a economia econômica com custos de segurança em material leve e resistente, a 2500 g/force. Não possui chão removível, impermeável e de material atóxico a 600 mg/kg. Possui espuma com densidade adequada, semi-rígida, prensada e não reutilizável. Entrada de oxigênio sem cessar o gás para a atmosfera, permitindo a troca de oxigênio e proteção, suporte a suporte com altura ajustável, com raio de curvatura. Umidificação através do suporte de água. Iluminação suave e uniforme fixa no para-choque do bebê, com possibilidade de reterção. Lâmpada UV-C. Filtro de carvão deve proporcionar a eliminação de odores no ambiente do paciente, permitir controle e funcionamento da temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do paciente mediante um sensor de temperatura de pele. Não possui alarmes sonoros e a para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria. Vale e em carregamento. Fala de 20 segundos de alta para a temperatura do ar, sensor de RN desconectado, dipswitch/intermissão, notificação a todo de alterações, notificação das temperaturas. Janela. Deve possuir iluminação visível, com status de iluminação do aparelho para possível alerta reconhecível em autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático da luz fluorescente incorporado; Acompanhar o

Fornecedor inabilitado do processo por não atender a exigência subscrita.

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/02/2023 - 19:06	--	--

### Chat

Data	Apellido	Frase
12/02/2023 - 09:20:45	Fregoeira	Bom dia senhores fornecedores
12/02/2023 - 09:42:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/02/2023 - 09:55:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 40 e Dec. nº 3.503/2013: A L 0º inciso III, caso o fornecedor venja a ser selecionado e a taxa principal, não consideramos o menor valor, veja abaixo
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	No caso de disputa entre a oferta de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, não prorrogada a oferta somente pelo sistema e sendo haver a oferta antes, além do prazo de duração da sessão pública.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de arcos de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o sistema será desconsiderado.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	Conforme o artigo 29 da Instrução Normativa nº 5 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre as lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances, los obrigatórios, não poderá ser inferior a 3 segundos
12/02/2023 - 09:59:35	Fregoeira	Vamos iniciar a fase de lances.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado pelo sistema.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0001 tem empresa beneficiada pela Lei 123/2006 em sua disputa.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo sistema.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo sistema.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0002 tem empresa beneficiada pela Lei 123/2006 em sua disputa
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo sistema.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0001 tem como arrematante FANDEM LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 5.200,00
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MEDICAL MED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - GHSSE com lance de R\$ 7.000,00
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FANDEM LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 67.000,00
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DISTRIBUIDOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ERLC - FINECHILCOM com lance de R\$ 85.500,00
12/02/2023 - 09:59:35	Fregoeira	Vamos iniciar a fase de negociações.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:24 do dia 12/02/2023.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:24 do dia 12/02/2023.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:24 do dia 12/02/2023.
12/02/2023 - 09:59:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:24 do dia 12/02/2023.



A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://validar.cnpj.com.br/validar.asp>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/02/2023 às 15:42:05. Código verificador: 1141200



0022/2025  
76

12/02/2025 - 09:24:12	Sistema	Motivo: Solicitantes fornecedores vejam a possibilidade de negociação de seus lances finais de acordo com o valor estimado no edital.
12/02/2025 - 09:25:48	F. FANEM LTDA	Negociação Item 0001: Bomba de sifão: Pregoeiro(a) já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 09:26:01	F. FANEM LTDA	Negociação Item 0003: Bomba de sifão: Pregoeiro(a) já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 09:26:02	F. MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO	Negociação Item 0004: Bomba de sifão: Já estamos no nosso melhor preço.
12/02/2025 - 10:22:23	F. DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIRHL	Negociação Item 0004: Bomba de sifão: Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 11:25:27	Sistema	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIRHL teve sua proposta aceita no item 0004.
12/02/2025 - 11:30:16	Sistema	O fornecedor FANEM LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
12/02/2025 - 11:31:25	Sistema	O fornecedor MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
12/02/2025 - 11:34:29	Pregoeiro	Vamos dar início a fase de habilitação.
12/02/2025 - 11:35:29	Pregoeiro	Atenção: Houve erro ao comandar o sistema.
12/02/2025 - 11:35:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida para 12/02/2025 às 11:45h.
12/02/2025 - 11:36:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na nota reservada foi definida para 12/02/2025 às 11:45h.
12/02/2025 - 11:36:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 11:45h.
12/02/2025 - 11:36:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na nota reservada foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 11:45h.
12/02/2025 - 11:36:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na nota reservada foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 11:45h.
12/02/2025 - 11:04:16	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 12/02/2025 às 8:30h.
12/02/2025 - 08:32:07	Pregoeiro	Bom dia, senhoras fornecedoras.
12/02/2025 - 08:25:47	Pregoeiro	Vamos dar início a fase de habilitação.
12/02/2025 - 08:42:53	Sistema	Fornecedores diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:47 do dia 13/02/2025.
12/02/2025 - 08:42:52	Sistema	Fornecedores diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:47 do dia 13/02/2025.
12/02/2025 - 08:42:53	Sistema	Fornecedores diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:47 do dia 13/02/2025.
12/02/2025 - 08:42:53	Sistema	Fornecedores diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:47 do dia 13/02/2025.
12/02/2025 - 08:42:52	Sistema	Motivo: Solicitantes fornecedores solicitamos que nos envie através deste portal documentação de habilitação com validade para a data de hoje (12/02/2025), dentro do prazo limite informado no edital.
12/02/2025 - 13:14:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 10:14:56	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 10:19:51	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 10:20:13	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 10:20:30	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 10:21:24	Pregoeiro	A documentação de Habilitação está em análise.
12/02/2025 - 11:17:50	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 20/02/2025, às 8:30h.
23/02/2025 - 08:45:27	Pregoeiro	Bom dia, senhoras fornecedoras.
23/02/2025 - 08:25:58	Sistema	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIRHL foi habilitado no processo.
20/02/2025 - 09:25:59	Sistema	Motivo: Fornecedor habilitado no processo por não atender a diligência solicitada.
20/02/2025 - 09:25:59	Sistema	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIRHL foi habilitado para o item 0004 na nota reservada pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:26:53	Sistema	O item 0004 na nota reservada tem como novo arrematante UNI CIRURGICA LTDA com lance de R\$ 57.500,01.
22/02/2025 - 09:29:56	Sistema	Fornecedores envie documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:29 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 08:26:55	Sistema	Motivo: Senhoras fornecedoras solicitamos que nos envie através deste portal documentação de habilitação com validade para a data de hoje (20/02/2025), dentro do prazo limite informado no edital.
20/02/2025 - 11:28:40	Sistema	O fornecedor UNI CIRURGICA LTDA foi habilitado no processo.
20/02/2025 - 11:28:45	Sistema	Motivo: Fornecedor(a) enviado no processo por não atender a diligência solicitada.
20/02/2025 - 11:26:45	Sistema	O fornecedor UNI CIRURGICA LTDA foi habilitado para o item 0004 na nota reservada pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 11:26:45	Sistema	O item 0004 na nota reservada tem como novo arrematante W H DESDOW REPRESENTACAO com lance de R\$ 51.63,00.
23/02/2025 - 11:29:29	Sistema	Fornecedores envie documentos anexos para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:29 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:29:23	Sistema	Motivo: Senhoras fornecedoras, solicitamos que nos envie através deste portal documentação de habilitação com validade para a data de hoje (20/02/2025), dentro do prazo limite informado no edital.
23/02/2025 - 11:29:41	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0004 foi enviado ao processo.
23/02/2025 - 08:54:56	Pregoeiro	Atenção: Senhoras fornecedoras.
23/02/2025 - 08:52:21	Pregoeiro	A sessão retoma dia 24/02/2025, às 08:00h.
24/02/2025 - 09:17:54	Pregoeiro	Bom dia, senhoras fornecedoras.
24/02/2025 - 08:19:26	Pregoeiro	A documentação de habilitação está em análise.
24/02/2025 - 08:13:41	Pregoeiro	Permanência logada no sistema aguardando a sessão.
24/02/2025 - 08:57:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor W H DESDOW REPRESENTACAO.

12/02/2025 14:56:07

PORTAL  
Licitação Pública

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [cnpj.gov.br](http://cnpj.gov.br) ou através do portal [portal.tcepb.org.br](http://portal.tcepb.org.br).  
Documento gerado e assinado no Portal de Compras Públicas em 25/02/2025 às 10:12:05.  
Codigo Verificador: 1142200



002/2025  
 37/10

24/02/2025 - 09:58:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FARM LTDA.
24/02/2025 - 09:58:04	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FARM LTDA.
24/02/2025 - 09:58:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MEDICA MED REPRESEN TACAOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
24/02/2025 - 09:58:30	Sistema	A data limite de entrega de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 10:00.
24/02/2025 - 09:58:32	Sistema	A data limite de entrega de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 10:00.
24/02/2025 - 09:58:33	Sistema	A data limite de entrega de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 10:00.
24/02/2025 - 09:58:53	Eletronic	A data limite de entrega de recursos para o item 0004 na sala reservada foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 10:00.
24/02/2025 - 10:12:05	Pregoeiro	Atenção senhores fornecedores.
24/02/2025 - 10:13:04	Sistema	Foi aceita a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:13 da dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 10:13:32	Sistema	Foi aceita a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:13 da dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 10:13:32	Sistema	Foi aceita a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:13 da dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 10:13:32	Sistema	Foi aceita a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:13 da dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 10:13:32	Sistema	Nota: Senhores fornecedores, só os nomes que nos envia através deste portal a proposta de acordo com o site de licitação.
24/02/2025 - 10:30:20	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 11:38:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/02/2025 - 11:50:07	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 11:52:07	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 11:52:25	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO.
24/02/2025 - 11:52:25	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO.
24/02/2025 - 11:52:25	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO.
24/02/2025 - 11:52:25	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO.

*Romário Cesar Carneiro dos Santos*  
 Romário Cesar Carneiro dos Santos  
 Pregoeiro

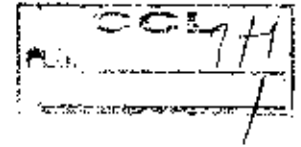
*Angelo Augusto Assunção Costa Coelho*  
 ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO  
 Angelo Augusto Assunção Costa Coelho  
 Secretário Municipal de Saúde Casias-MA  
 Decreto nº 04/2025

*Cláudio Ribeiro de Almeida*  
 CLÁUDIO RIBEIRO DE ALMEIDA  
 Assis





Guarulhos, 13 de Fevereiro de 2026



ID:4205562

## PROPOSTA COMERCIAL

**Secretaria Municipal de Saúde de Caxias**

**MA/Caxias**

**Pregão Eletrônico PE/7/2026**

**Processo Administrativo Nº 05092/2025**

**Nome da Empresa: FANEM LTDA**

CNPJ: 61.100.244/0001-30

Endereço: RUA ARTHUR CARL SCHMIDT, 186 CUMBICA GUARULHOS SP

Telefone/Fax: 11-2972-5700 11-2972-5700

Wilma - Supervisora de licitação - Celular: (11) 97686-3093/ (11) 91877-4170

E-mail: licitacao@fanem.com.br

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Bilitron® Sky 5006 BSP - 3ª Edição -</b></p> <p>Aparelho de fototerapia microprocessada de super led – Marca Fanem® - Modelo 5006 Bilitron® Sky com pedestal APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE SUPER LED – MARCA FANEM® - MODELO 5006 BILITRON® SKY COM PEDESTAL Este produto representa a evolução da tecnologia de tratamento de hiperbilirrubinemia neonatal por fototerapia, empregando como fonte de luz os Super LEDs e congregando múltiplas fontes num mesmo cabeçal, o que promove um aumento expressivo na eficiência e ampliação da aplicabilidade no tratamento. Configuração com pedestal de altura ajustável, base com rodízios com freios para transporte o braço que sustenta o cabeçote com movimentos articuláveis, o que permite seu uso e posicionamento em incubadoras, berços aquecidos e berços comuns. Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança", NBR IEC 60601-2-53 - "Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos de Fototerapia" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética". Produto Patentado. Fototerapia de controles microprocessados, de grande eficácia, apropriada inclusive para pacientes a termo e com hiperbilirrubinemia. Utiliza quinze modernos Super LEDs com avançada tecnologia de fonte de irradiação no espectro azul, de 400 a 500nm, focado em 460nm, eliminando, comprovadamente, a necessidade dos filtros, com</p>	8 unids	R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	R\$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 - CEP:ZIP: CDD: 13227-050 | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil

Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP:ZIP: CDD: 02033-020 | Cotia/SP - São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone -br: (11) 2972-5700 | Fax -br: (11) 2972-5775

www.fanem.com.br | licitacao@fanem.com.br

WILMA  
SILVA  
COSTA SR  
01644636

<p>atenuação dos raios infravermelho e ultravioleta. Novo sistema inovador para iluminação auxiliar, através de um LED branco e com alta tecnologia na iluminação. Alta irradiância, tanto no centro quanto nas extremidades da área focada. Vida média estimada do módulo fonte: 50.000 horas. O módulo fonte é facilmente removível para limpeza e substituição. Intensidade média no centro do foco luminoso a 30cm de distância: 52 µW-cm2.nm +-25% . Dimensões do foco luminoso: 274x127mm distância de 30cm , Ruído: 60 dBA. Caixa em plástico de engenharia, contém display alfanumérico com back light. Teclado em membrana e controle microprocessado para fácil acesso a diversas funções. Seus modernos controles permitem o ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, conforme protocolo de tratamento para o paciente, com ajuste a cada 10%. Pode-se, também, verificar o tempo de cada tratamento, ajustar a data e escolher o idioma. Totalizador de horas para a vida útil da fonte emissora. Relógio calendário. Sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte. Memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente a cada hora para emissão de relatório. Saída RS232 para impressora ou computador. Dimensões do corpo do aparelho: L x F x A : 36,0 x 27,0 x 6,5 cm. Dimensões do aparelho com pedestal: L x F x A : 50 x 50 x 100 até 140 cm. Permite a incorporação de sensor para medir a irradiância através de tomada incorporada. Consumo de energia: abaixo de 42VA. Chave liga-desliga. Alimentação elétrica: 100-240 VAC. Cabo de alimentação. Frequência: 50-60 Hz, Registro ANVISA: 10224620070. Ref.: 506.010.900.</p> <p>Código: 506010900</p> <p>Apresentação: Bilitron® Sky 5006 BSP - 3ª Edição -</p> <p>Unid. de Medida: UNIDADE</p> <p>Registro Anvisa:</p> <p>Procedência: Brasil</p> <p>Fabricante: Fanem Ltda.</p> <p>Marca: Fanem Ltda</p> <p>Descritivo do Edital:</p> <p>(Garantia de 24 Meses)</p>			
--	--	--	--

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>Incubadora de Transporte IT 158 TS -</p> <p>INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA RECÉM-NASCIDOS - MARCA FANEM® - MODELO IT-158 TS Proporciona todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes, dentro de parâmetros normatizados, garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente: Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-20, "Prescrições Particulares para Segurança de Incubadoras de Transporte" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-1-8, "Requisitos gerais para segurança e desempenho" e NBR IEC 60601-1-6, "Regras de segurança para os equipamentos eletromédicos". O equipamento também está aprovado conforme as seguintes Normas: "IEC 801-2 - Descarga</p>	4 unids	R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)	R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Sede/Filial/Fábrica: Rua Anhelo Galvão Schmidt, 126 | CEP: ZIP CODE 07222-001 | Guaporé - São Paulo - SP - Brasil

Escritório/Ofício: Avenida General Alípio Leonel, 1790 | CEP: ZIP CODE 02033-020 | Cotia - São Paulo - SP - Brasil

CEP: 61.100.244 3501-30 | Inscricao Estada: 335.787.820 112 | Telefone/Phone: +55 (11) 2972 5.100 | Fax: 55 (11) 2976 15.05

www.fanem.com.br | fabricacao@fanem.com.br

VIII MA  
SUA  
COSTA 18  
21.614816

Eletrostática" "IEC 801-3 - Suscetibilidade Radiada" "CISPR 11 - Emissão Radiada e Conduz da" "IEC 1000-4-4 - Suscetibilidade a Transientes Elétricos Rápidos Trens de Pulsos - ETaB" Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência. Porta de acesso frontal e posterior; Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta. 04 portinholas, todas com dispositivos de abertura e fechamento com engate rápido "toque de cotovelo", com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável. Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo iris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial. Todas as portas de acesso e a cúpula são vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara. Possui quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão. Todo o conjunto é facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido. Sistema de circulação de ar que propicia a uniformização interna da temperatura e evita o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar é admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. Aquecimento através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, anti-pirólítica, evitando que o éter expirado pelos recém-nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico. Entrada de oxigênio que permite concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação. Dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio-ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros. Baixo nível de ruído - 60dBA, motor e ventilador: de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estefoscópica do R.N.; Iluminação interna auxiliar de LEDs, anti-ofuscante, montada sobre haste flexível, que permite melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula; Leito do paciente em material plástico, atóxico e resistente. Colchão de espuma de densidade, adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e auto-extinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e auto-extinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura numa das extremidades. Dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste. Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC; Umidificação autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente. Para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento; Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O2 estão claramente indicadas no corpo do aparelho; PAINEL DE CONTROLE: Com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo toque suave. Controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual ATC ou servo-controlado através do sensor conectado à pele do paciente ITC. Sistema de auto-teste automático de todas as funções; Alarmes audiovisuais: falta de energia acionado por bateria NiCo recarregável; falta ou desconexão do sensor de pele do painel e deslocamento do paciente; falta de circulação do ar. Hipotermia e Hipertermia para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste; Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a

Sede: Heald James, Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP: ZIP CODE 17222-300 | Dumbica - Guarulhos - SP - Brasil

Escritório: GOMbe - Avenida General Alata da Lameira, 1790 | CEP: ZIP CODE 03053-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 01.100.2449011-30 | Inscrição Estadual: 336.017.670.112 | Telefone: (11) 2072-0700 | Fax: (11) 2078-1571

[www.fanem.com.br](http://www.fanem.com.br) | [atlas@fanem.com.br](mailto:atlas@fanem.com.br)

VILMA  
SILVA  
COSTA 161  
21641833

Atendente  
SISTEMA  
24h  
Operador  
21641833  
Atendente

40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida. Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência AC ou DC. Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade. Teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura da pele de 34°C a 38°C; Tecla inibidora de alarmes; Tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C; Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Módulo vital composto de duas baterias seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil. Entrada de alimentação auxiliar de 12V Autonomia com carga total das baterias: 4 horas. A incubadora pode operar entre 100V AC a 240V AC e com a própria bateria de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível; bateria do veículo de transporte com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria; Acompanha um sensor de temperatura de pele, com tomada de conexão/desconexão rápida; Cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo acendedor de cigarros; Cabo de alimentação elétrica, conforme norma; Medidas externas LxPxH: 56,5 x 102 x 118 cm. Potência elétrica prevista 150 W AC ou 80 W DC. Frequência: 50-60Hz Registro ANVISA: 10224620035 DADOS TÉCNICOS Registro na Anvisa: 10.224.620.035 NCM 90189091 Voltagem Bivolt Dimensões Largura X Profundidade X Altura : 56,5 x 102 x 118 cm

Código: 158002900

Apresentação: Incubadora de Transporte IT 158 TS -

Unid. de Medida: UNIDADE

Registro Anvisa: 10.224.620.035

Procedência: Brasil

Fabricante: Fanem Ltda.

Marca: Fanem Ltda

Descritivo do Edital:

**PARA CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA:**

- CARRO DE TRANSP. DA IT-158-TS AJUSTAVEL EM 3 POSIC REF: 158059600 - IPI:9,75 % Carro de transporte com ajuste de altura em três níveis, estrutura em alumínio anodizado, quatro amortecedores pneumáticos e quatro rodízios de seis polegadas 6" de diâmetro, de banda larga e com freios. Dispositivo para rápido desengate da estrutura. ( Unidades)

- CILIND. AR COMPR.TIPO E NORMA DOT 3AL ROHS REF: 158197600 - IPI:6,5 % Cilindro de Ar Comprimido, Tipo E, norma DOT-3-AL alumínio. Certificado pela Norma IEC 60601-1. Item exclusivo para uso com equipamentos Fanem®. Item unitário. ( unidades)

- CILINDRO O2 TIPO E NORMA DOT 3AL ABNT 218-1 ROHS REF: 158195600 - IPI:6,5 % Cilindro de O2 Comprimido, Tipo ( unidades)

- KIT PRATELEIRA AUXILIAR ACO INOX P-2158 ROHS REF: 158177600 - IPI:9,75 % Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão

Sede/Headquarters: Rua Arthur de Sá, 166 | OFF-ZIP CODE 07222-050 | Campinas - Guanjuba - SP - Brasil

Escritório/Office: Avenida General Artur de Sá, 1799 | CEP:ZIP CODE 02033-070 | Cerandubá - São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 61.100.244-3001 30 | Inscrição Estadual: 336.797.820-117 | Telefone/Fone: +55 (11) 2976-5700 | Fax: +55 (11) 2976-1876

www.fanem.com.br | fcl@fanem.com.br

VILMA  
SILVA  
CGSTA:181  
21044836

Pessoa Jurídica  
Insc. no CNPJ  
5106  
CNPJ: 07.012.000/00  
56  
Data de emissão: 07/12/2024  
07.012.000/00

<p>de 27 x 70 cm. ( unidades)</p> <p>- Suporte de Soro REF: 058061600 - IPI:9.75 % Suporte de soro de altura ajustável. ( unidades)</p> <p>- Válvula redutora p- cilindro de Ar comprimido</p> <p>c- manômetro e fluxômetro ABNT 204-1 Nacional REF: 000625020 Válvula reguladora para cilindro de Ar comprimido, com manômetro e fluxômetro. ( unidades)</p> <p>- Válvula redutora p- cilindro de O2</p> <p>c- manômetro e fluxômetro ABNT 218-1 Nacional REF: 000601020 - IPI:3.25 % Válvula reguladora para cilindro de O2, com manômetro e fluxômetro. ( unidades)</p> <p>(Garantia de 24 Meses)</p>			
--	--	--	--

**Valor Total: R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação**

**Condições de Pagamento: Conforme edital.**

**Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Demais Condições:**

- A - Procedência Nacional.
- B - Assistência Técnica: Permanente.
- C - Local de Entrega: Conforme Edital.
- D - Fabricante: Fanem Ltda
- E - Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições normais e especiais amparadas pela legislação, assim como as leis que regem o presente edital.
- F - BANCOS Banco do Brasil S/A Ag. 3320 - 0. C/C.: 100117 - 5
- G - Frete inclusa conforme legislação vigente.
- H - IPI incluso conforme legislação vigente.





002  
376

**Assistência Técnica Local:**

DIAGNÓSTICA

Cnpj: 00.080.349/0001-19

Endereço: RUA PAULO VI, 04, A, FABRIL, 65.021-210 - SAO LLUIS/MA

Telefone: (98) 2135-0707

E-mail: diagnostica@diagnostica-ma.com.br / assistec@diagnostica-ma.com.br

Contato Representante Técnico: NÃO INFORMADO

**VILMA SILVA COSTA**

**CARGO SUPERVISORA DE LICITAÇÃO**

**RG: 21.694.770-4 / CPF: 181.216.448-36**

**VILMA  
SILVA  
COSTA:181  
21644836**

Assinado digital por VILMA  
SILVA  
CPF:181216448  
36  
Data: 2026.02.13  
09:12:23 -03'00'

Sede/Headquarters: Rua Arthur Gar. Schmidt, 196 - CEP/ZIP CODE 07277-050 - Guimboa - Guaratins - SP - Brasil

Escritório/Office: Avenida General Azeiteiro Lima, 1790 - CEP/ZIP CODE 02032-020, Cerandira - São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 61.100.244/001-00 | Inscrição Estadual: 336.797.670.112 | Telefone/Phone: +55 (11) 2379-6700 | Fax: +55 (11) 2379-1676

www.fanem.com.br | f@silva@fanem.com.br





MED CALMED REPRESENTAÇÕES, SINGAPURA  
EXERCÍCIO DE FROTA DE CARROS DE PASSAGEIROS (P.T.)  
10/07/2015 09:00:00  
J. 20150612

FORMAÇÃO DE PREÇOS DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

FORMAÇÃO DE PREÇOS DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

CC 986



www.tedescorefrigeracao.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Tipo: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Prezados (as) Senhores,**  
**A EMPRESA W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA, com endereço Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 825, Bairro: Reduto, na cidade de Belém - (PA), CEP: 66.053-355, inscrita no CNPJ/ME nº 20.121.311/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.447.076-7, tendo examinado minuciosamente os termos do presente EDITAL e seus ANEXOS e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA de PREÇOS:**  
**FONE: (91)3222-0129 - (91) 98266-6666 / E-MAIL: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br**  
**BANCO 01: CONTA CORRENTE: 56.363-3 - AGÊNCIA 2848-7 - BANCO DO BRASIL 001.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DA MATERNIDADE CARMOSSINA COUTINHO PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA**

**Data da sessão: 12/03/2026 Horário: 08:00 (Horário de Brasília) Local: www.portaldcompraspublicas.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
4	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	GLIDEZ RW7 PLUS	1	UNIDADE	R\$ - \$3.165,00	R\$ 3.165,00

**INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** equipamento possui estrutura construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, permitir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com portos duplas; possui portinholas com mangueira punho e guarnições autolaváveis em silicone aboboa. 1 partilha tipo fixa com passeio de luzes e freios. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e não inflamável, com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem desvio de gás para a atmosfera, permitindo sua eficiência, economia e proteção, apoiada a suporte com altura ajustável, com rodinhas e freios. Lufificação através de espuma sob o leito. Umidade auxiliar com haste flexível para ajuste do fluxo. Deve possuir filtro de retenção bacteriológica. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado da temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle da temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura de ar, sensor de RN desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de ventilação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status (ligado/desligado do aparelho); deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas, carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo, curso de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, adaptável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte ao solo com altura ajustável, protetora para conexão de perfurados; custos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonetes confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser dada de pela unidade solicitante.

Valor Unitário Por Extensão:	cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais
Valor Total da Proposta:	R\$ 63.165,00
Valor Total Por Extensão:	sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

- A. OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).
- B. EM RESPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, O ABAIXO ASSINADO DECLARA, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE E SEM C.L.A. QUE, RESTRIÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, EXPRESSAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE RECEBERMOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DECLARA AINDA ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITACIONAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.
- C. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- D. PRAZO DE ENTREGA: O DIA PARA A ENTREGA SERÁ ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA E DEVERÁ SER CUMPRIDO, O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- E. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTAR INCLUSOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO, SEM AINDA DEDUZIDOS QUAISQUER DESCONTOS QUE VENHAM A SER CONCEDIDOS, TODOS OS COMPONENTES DE DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS COM SAÍDAS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS, E TODOS OS DEMAIS ENCONTRAM-SE INCLuíDOS NOS PREÇOS OFERTADOS.
- F. DECLARAMOS QUE DESDE JÁ SE COMPROMETE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA RIGOROSAMENTE EM DIA, SOB PENA DE SOFRER PENALIZAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.
- G. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIÇORES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO, C.J.PARTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- H. DECLARAMOS INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, ASSIM COMO DECLARAR CONCORDÂNCIAS SUPERVENIENTES, ASSIM COMO POR SÓCIO, DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR DA LICITANTE, COM O Nº DA IDENTIDADE DO DECLARANTE.

R. Vinte e Oito de Setembro, 825 | Sala 1 e 3 | Bairro Reduto | Belém, PA  
 CNPJ: 20.121.311/0001-16 - Ins. Est. 15.447.076-7  
 tedescorefrigeracao@yahoo.com.br  
 (91) 9 8266 6666 | (91) 3222 0129

CCA 81



www.tedescorefrigeracao.com.br

I. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES.

J. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

K. DECLARAMOS FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

L. PRAZO DE PAGAMENTO: O DIA PARA A ENTREGA SERÁ ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAS - VA F DEVERÁ SER CUMPRIDO. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

M. GARANTIA: 24 MESES

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2026

*[Handwritten Signature]*  
 WILSON TEDESCO  
 PROPRIETÁRIO  
 A. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIREL  
 Rua Carlos Galvão de Almeida, 170  
 CEP: 66121-110 BELÉM/PA

R. Vinte e Oito de Setembro - 636 | Sala 1 e 3 | Bairro Reduta | Belém - PA  
 CNPJ: 20.121.311-09/01-16 | Ins. Est: 15.447.076-7  
 tedscorefrigeracao@yahoo.com.br  
 (91) 9 8266 6666 | (91) 3222 0129

004  
780

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 007.2026/2026

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA)** Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. - Valor Referência: R\$ 9.211,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FANEM L.TDA (61.100.244/0001-30)	Adjudicado em: 26/02/2026 - 11:13:25 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	31cmx38 Sky 500R 85W	Fanem - TDA	6	41.830,00

**Item: 0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA)** Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. - Valor Referência: R\$ 9.211,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL_MDC REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.765.957/0001-11)	Adjudicado em: 26/02/2026 - 11:13:25 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	BLEO COM ECOESTAL	COMPR	2	15.000,00

**Item: 0003 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e - Valor Referência: R\$ 53.699,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FANEM LTDA (61.100.244/0001-30)	Adjudicado em: 26/02/2026 - 11:13:25 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	IT 150 TS	Fanem LTDA	4	148.500,00

**Item: 0004 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e - Valor Referência: R\$ 53.699,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://atendimento.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 16:17:21. Código verificador: 114209



CCB 383

WILLIÉDESOS REFRIGERAÇÃO  
(20121310001-18)

Aplicado em: 26/02/2026 - RPT PLUS  
11:13:25 - Por: ANGELO  
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO  
COSTA COELHO

CLIFF

1

01/15/20

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO  
Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Coelho  
Secretário Municipal de Saúde - Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

PORTAL  
TRANSPARÊNCIA

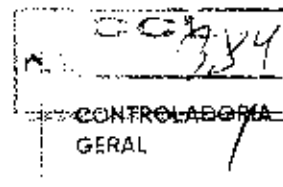
A autenticidade do documento pode ser verificada na site <https://validar.qrcode.compras.mil.br> ou o Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras P.M. (Lei em 26/02/2026 às 15:12:21).  
Endço verificador: 1144208







PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Município e sua jurisdição



## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 21/2026

Processo nº 05092/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2026

**Objeto: Registro de Preço para futuras Aquisições de equipamentos em caráter emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho.**

### EMENTA

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 007/2026. Aquisições de equipamentos em caráter emergencial, para unidade de atenção especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal atender as necessidades da secretaria municipal de proteção social, primeira infância e pessoa idosa do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

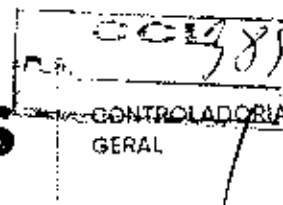
### 1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 007/2026 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisições de equipamentos em caráter emergencial, para unidade de atenção especializada em saúde unidade de terapia intensiva neonatal da maternidade Carmosina Coutinho, para atender as necessidades da secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade, a presente demanda está prevista no plano anual de contratações.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Oliveira aqui é bom demais!



O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

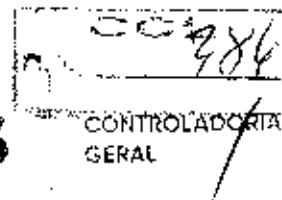
O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é não desistir



possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Não Houve a Elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 360.614,40 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).



**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

**5. Check-list de Documentos Essenciais**

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
<b>Formalização de Demanda</b>	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
<b>Estudo Técnico Preliminar (ETP)</b>	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
<b>Orçamento Estimado</b>	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
<b>Autorização da Autoridade Competente</b>	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
<b>Autuação do Processo</b>	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
<b>Mínuta do Edital</b>	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
<b>Parecer Jurídico sobre a Minuta</b>	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
<b>Edital e Anexos</b>	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
<b>Publicação do Edital</b>	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12



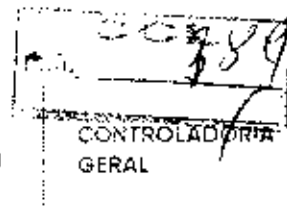
Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

## 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas FANEM LTDA, com o valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais); MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais) W TEDESCO REFRIGERAÇÃO, com valor de R\$ 53.165,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e cinco reais), VALOR TOTAL R\$ 258.265,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 007/2026, Registro de Preço para futura aquisições de equipamentos em caráter emergencial, para unidade de atenção especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho Pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 02 de março de 2026.

---

**RODOLFO ANDRIEL ROCHA QUEIROIS**

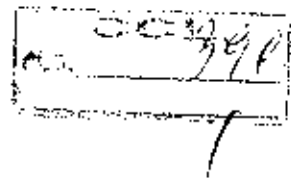
Assessor Jurídico

OAB-MA 11653

---

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**

Controlador Geral do Município



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Registro de Preços Eletrônico - 007.2026/2026

**Resultado da Homologação**

**0001 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA)** Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. - **Billtran® Sky 5006 BSP** - Valor Referência: **9.211,69**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAREM TDA	9.200,00	41.600,00	Homologado em 28/03/2026 12:41:30 Por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA CC010

**0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA)** Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. - **BL60 COM PEDESTAL**. - Valor Referência: **9.211,69**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F FIORIANO REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.200,00	15.500,00	Homologado em 27/03/2026 12:41:30 Por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA CC010

**0003 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado. Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e - **IT 158 TS** - Valor Referência: **53.699,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAREM TDA	53.600,00	148.000,00	Homologado em 28/03/2026 12:41:30 Por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA CC010

**0004 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado. Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o e - **RWT PLUS** - Valor Referência: **53.699,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W TEDESCO REPRESENTAÇÃO	53.600,00	53.600,00	Homologado em 03/03/2026 12:41:30 Por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA CC010



